CPL
Fls.____

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO,** tombando-o sob o nº 12.007/2024.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Adm: 12.007/2024

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.007/2024
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

a) Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino no município de João Lisboa - MA.**

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Justificativa

A Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino justifica-se por se tratar de uma ampliação do refeitório de 33,55m² para uma área de 209,60m², com capacidade para a refeição diária de 200 alunos.

Outro aspecto a ser ressaltado é a reforma do banheiro da sala de professores. Para comodidade dos mesmos, será reformado o banheiro atual e criado mais um com o intuito de ter banheiro masculino e feminino.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada aobra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

QC0006

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;
- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. **(art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional

de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

> ***"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."***

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilhade referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceitopelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração aspeculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índiceSistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI,

opcionalmente, estapoderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo coma mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Convenente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/20211

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

000018

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

JOÃO LISBOA - MA.

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma, com os seguintes serviços a serem executados:

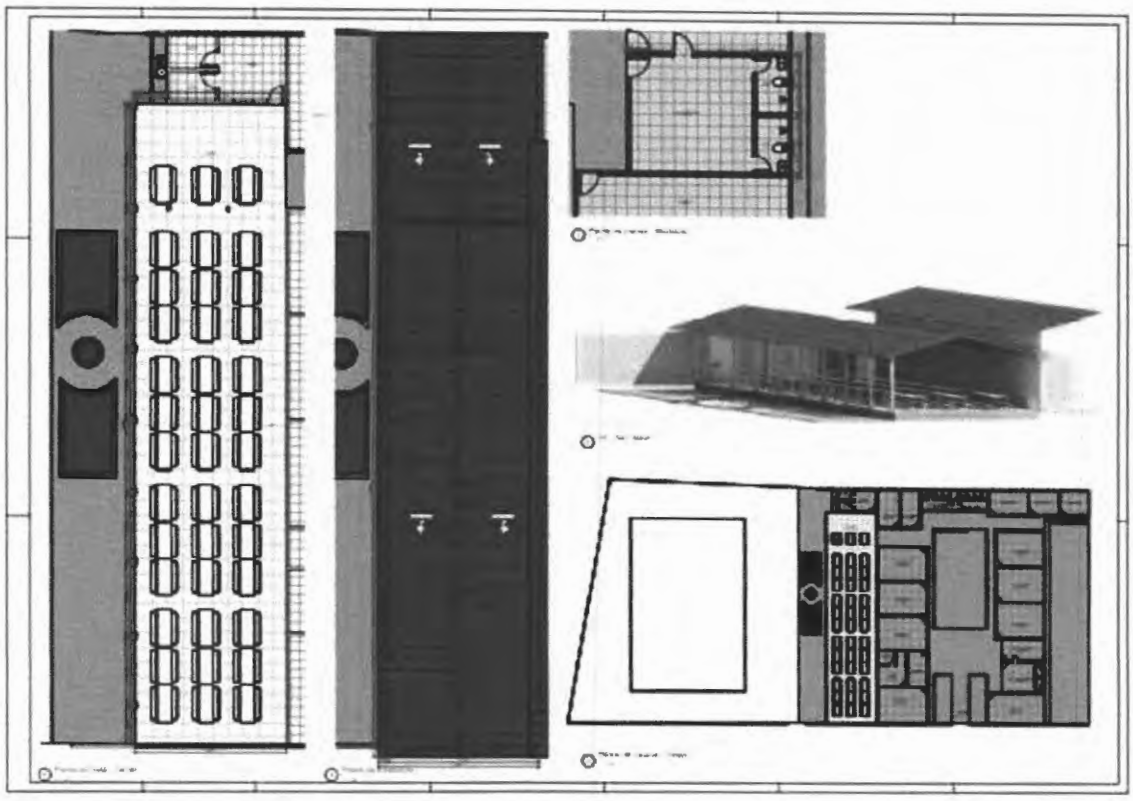
- ✓ Ampliação do refeitório em 229,60m²;
- ✓ Mudança da sala de informática em sala de reunião para os professores;
- ✓ Abertura de porta entre sala de reunião e sala de professores;
- ✓ Alteração no layout do banheiro da sala de professores com troca de piso e revestimento;
- ✓ Transformar a despensa da sala de professores em banheiro incluindo piso e revestimento;

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultado a FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Toda a execução da obra deverá ter como referência a planilha de quantitativos, o memorial descritivo e os projetos, documentos imprescindíveis para compra e aplicação dos materiais. Os quantitativos estimados em planilha devem ser conferidos no local pelo executor da obra, sendo de sua inteira responsabilidade na elaboração da proposta orçamentária e execução da obra.

Implantação



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de

madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

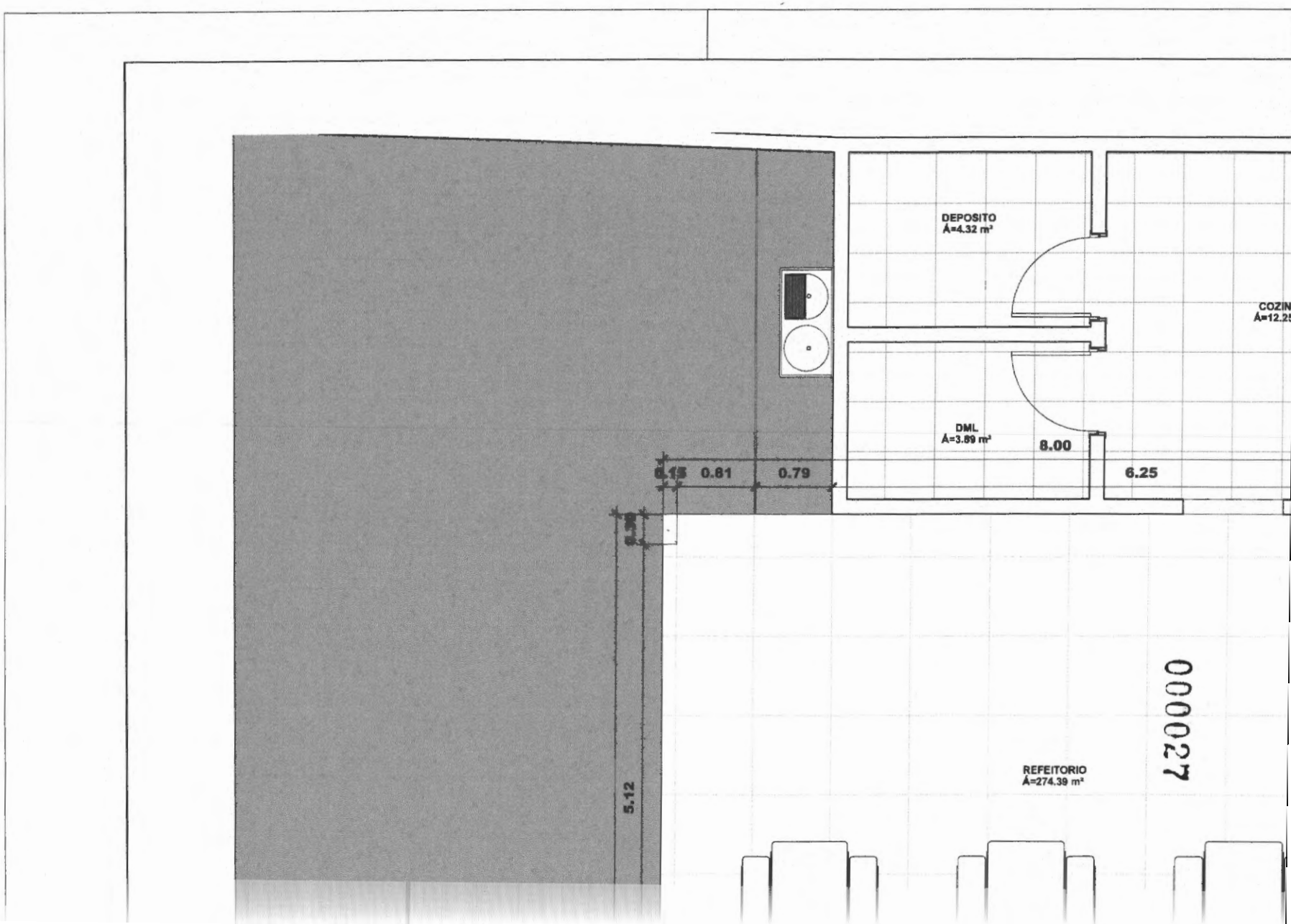
Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;

- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.


DEPOSITO
Á=4.32 m²
DML
Á=3.89 m²
8.00
6.25
0.15
0.61
0.79
5.12
REFEITORIO
Á=274.39 m²
4230000

Corte A

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

BDI= 22,00%

RESUMO

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.286,76
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	572,03
3	INFRAESTRUTURA	6.074,48
4	SUPERESTRUTURA	22.584,13
5	PISOS	59.228,43
6	PAREDES E PAINÉIS	476,22
7	COBERTURA	47.956,99
8	ESQUADRIAS	4.152,07
9	REVESTIMENTOS	6.694,31
10	PINTURA	3.422,62
11	LOUÇAS E METAIS	2.225,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.405,96
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	538,76
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.812,42
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.694,68
16	COMBATE A INCÊNDIO	1.987,74
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.587,52
		177.700,12

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luis - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					3.286
1.1	C1937 028	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	183,40	223,74	1.342
1.2	C1630 028	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	224,00	7,12	8,68	1.944
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					57
2.1	10963 12/2023	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	M²	1,68	21,65	26,41	4
2.2	97633 12/2023	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	19,98	21,65	26,41	52
3			**INFRAESTRUTURA**					6.07
3.1	93358 12/2023	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,00	80,86	98,64	59
3.2	93382 12/2023	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	4,40	24,23	29,56	13
3.3	94974 12/2023	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,40	425,11	518,63	20
3.4	104488 12/2023	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	1,60	2.635,83	3.215,71	5.14
4			**SUPERESTRUTURA**					22.5
4.1	104488 12/2023	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	7,01	2.635,83	3.215,71	22.5
4.2	040198 07/2023	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,02	1.822,80	2.223,81	
5			**PISOS**					59.2
5.1	94319 12/2023	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	91,88	74,93	91,41	8.3
5.2	C1917 028	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M²	229,20	120,91	147,51	33.8
5.3	93391 12/2023	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	235,68	54,23	66,16	15.5
5.4	98689 12/2023	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,00	118,54	144,61	1.4
6			**PAREDES E PAINÉIS**					4
6.1	C0073 028	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	6,20	62,96	76,81	4
7			**COBERTURA**					47.1
7.1	C4460 028	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²	246,39	108,41	132,26	32.5
7.2	94445 12/2023	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	246,39	40,87	49,86	12.
7.3	C4463 028	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	28,65	30,10	36,72	1.
7.4	94227 12/2023	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,65	58,15	70,94	2.
8			**ESQUADRIAS**					4
8.1	91328 12/2023	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	768,66	937,76	1
8.2	102184 12/2023	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	1.866,03	2.276,55	2
9			**REVESTIMENTOS**					6
9.1	C0776 028	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	12,40	7,39	9,01	
9.2	12354 12/2023	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M²	12,40	23,91	29,17	
9.3	93393 12/2023	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	89,36	57,07	69,62	
10			**PINTURA**					
10.1	88497 12/2023	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	94,20	16,42	20,03	
10.2	88489 12/2023	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	94,20	13,12	16,00	
10.3	2313 12/2023	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	M²	2,52	9,31	11,35	
11			**LOUÇAS E METAIS**					
11.1	86901 12/2023	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	149,76	182,70	
11.2	86906 12/2023	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	89,77	109,51	
11.3	95469 12/2023	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	303,58	370,36	
11.4	100649 12/2023	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	37,02	45,16	
11.5	190331 03/2023	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UN	2,00	254,21	310,13	

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.6	95544 12/2023	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	77,58	94,64	189
12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					**1.405**
12.1	89957 12/2023	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	129,27	157,70	946
12.2	86885 12/2023	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,68	14,24	56
12.3	94792 12/2023	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	92,69	113,08	226
12.4	89985 12/2023	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	72,40	88,32	176
13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**53**
13.1	89711 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,00	19,45	23,72	14
13.2	89798 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	6,00	12,11	14,77	8
13.3	89800 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	6,00	26,07	31,80	19
13.4	89707 12/2023	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	47,96	58,51	1
14			**INSTALAÇÃO PLUVIAL**		-			**5.8**
14.1	090572 07/2023	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	4,00	352,27	429,76	1.7
14.2	89512 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	72,00	44,39	54,15	3.8
14.3	89809 12/2023	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	6,00	26,59	32,43	1
15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**9.6**
15.1	93139 10/2022	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	222,93	271,97	4.8
15.2	93141 10/2022	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	10,00	191,91	234,13	2.3
15.3	561 12/2023	ORSE	Luminária calha sobrepor plamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	UN	16,00	125,92	153,62	2.4
16			**COMBATE A INCÊNDIO**					**1.5**
16.1	1504 12/2023	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 15s, Normas NBR9444 e 11716	UN	2,00	691,53	843,66	1.7
16.2	11853 12/2023	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	35,63	43,46	
16.3	C4649 028	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	51,88	63,29	
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**1**
17.1	C0357 028	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²	0,88	608,33	742,16	
17.2	96113 12/2023	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_06/2023_PS	M²	6,48	46,36	56,55	
17.3	99803 12/2023	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	235,68	1,98	2,41	
						Total Geral		**177.70**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
1	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
1.1	C1937 028	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	2,00	3,00								**6,00**
1.2	C1630 028	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	8,00	28,00								**224,00**
2	**CÓDIGO**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
2.1	10963 12/2023	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	M²										**1,68**
		ABERTURA DE PORTAS				1,68							1,68
2.2	97633 12/2023	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²										**19,98**
		PISO BANHEIRO E DESPENSA SALA PROFESSORES		1,35	2,40							2,00	6,48
		REVESTIMENTO BANHEIRO SALA PROFESSORES				1,80			7,50				13,50
3	**CÓDIGO**	**INFRAESTRUTURA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
3.1	93358 12/2023	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³				6,00						**6,00**
3.2	93382 12/2023	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³				4,40						**4,40**
3.3	94974 12/2023	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³				0,40						**0,40**
3.4	104488 12/2023	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³				1,60						**1,60**
4	**CÓDIGO**	**SUPERESTRUTURA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
4.1	104488 12/2023	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³		7,01								**7,01**
4.2	040198 07/2023	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³			0,02							**0,02**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
5	**CÓDIGO**	**PISOS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
5.1	94319 12/2023	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M^3	8,00	28,65	0,40							**91,68**
5.2	C1917 028	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M^2										**229,20**
		REFEITÓRIO		8,00	28,65								229,20
5.3	93391 12/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M^2										**235,68**
		REFEITÓRIO		8,00	28,65								229,20
		BANHEIROS SALA PROFESSORES		1,35	2,40							2,00	6,48
5.4	98689 12/2023	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M										**10,00**
		REFEITÓRIO		8,00									8,00
		BANHEIROS SALA PROFESSORES E PORTA		2,00									2,00
6	**CÓDIGO**	**PAREDES E PAINÉIS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
6.1	C0073 028	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M^2										**6,20**
		FECHAMENTO				6,20							6,20
7	**CÓDIGO**	**COBERTURA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
7.1	C4460 028	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M^2										**246,39**
		TELHADO NOVO (PASSARELAS E COZINHA)		8,60	28,65								246,39
7.2	94445 12/2023	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M^2			246,39							**246,39**
7.3	C4463 028	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M		28,65								**28,65**
7.4	94227 12/2023	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		28,65								**28,65**
8	**CÓDIGO**	**ESQUADRIAS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
8.1	91328 12/2023	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									2,00	**2,00**
8.2	102184 12/2023	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN			1,00							**1,00**
9	**CÓDIGO**	**REVESTIMENTOS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
9.1	C0776 028	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²			6,20						2,00	**12,40**
9.2	12354 12/2023	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M²			6,20						2,00	**12,40**
9.3	93393 12/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE S M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²			89,36							**89,36**
10	**CÓDIGO**	**PINTURA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
10.1	88497 12/2023	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²										**94,20**
		REFEITÓRIO			94,20								94,20
10.2	88489 12/2023	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²										**94,20**
		REFEITÓRIO			94,20								94,20
10.3	2313 12/2023	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	M²			2,52							**2,52**
11	**CÓDIGO**	**LOUÇAS E METAIS**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
11.1	86901 12/2023	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	**2,00**
11.2	86906 12/2023	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	**2,00**
11.3	95469 12/2023	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	**2,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
11.4	100849 12/2023	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN									2,00	**2,00**
11.5	190331 03/2023	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	UN									2,00	**2,00**
11.6	95544 12/2023	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	**2,00**
12	**CÓDIGO**	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
12.1	89957 12/2023	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN									6,00	**6,00**
12.2	86885 12/2023	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									4,00	**4,00**
12.3	94792 12/2023	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN									2,00	**2,00**
12.4	89985 12/2023	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN									2,00	**2,00**
13	**CÓDIGO**	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
13.1	89711 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		6,00								**6,00**
13.2	89798 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M		6,00								**6,00**
13.3	89800 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M		6,00								**6,00**
13.4	89707 12/2023	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									2,00	**2,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
14	**CÓDIGO**	**INSTALAÇÃO PLUVIAL**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
14.1	090572 07/2023	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN									4,00	**4,00**
14.2	89512 12/2023	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M		72,00								**72,00**
14.3	89809 12/2023	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN									6,00	**6,00**
15	**CÓDIGO**	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
15.1	93139 10/2022	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN									18,00	**18,00**
15.2	93141 10/2022	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									10,00	**10,00**
15.3	561 12/2023	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	UN									16,00	**16,00**
16	**CÓDIGO**	**COMBATE A INCÊNDIO**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
16.1	1504 12/2023	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	UN									2,00	**2,00**
16.2	11853 12/2023	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN									4,00	**4,00**
16.3	C4649 028	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN									2,00	**2,00**
17	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
17.1	C0357 028	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M^2			0,44						2,00	**0,88**
17.2	96113 12/2023	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M^2			6,48							**6,48**

0003696

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
17.3	99803 12/2023	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²			235,68							**235,68**

000037

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

000038

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.286,76	100,00%	
			3.286,76	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 572,03	100,00%	
			572,03	
3	INFRAESTRUTURA	R$ 6.074,48	20,00%	80,00%
			1.214,90	4.859,58
4	SUPERESTRUTURA	R$ 22.584,13		100,00%
				22.584,13
5	PISOS	R$ 59.228,43		100,00%
				59.228,43
6	PAREDES E PAINÉIS	R$ 476,22		100,00%
				476,22
7	COBERTURA	R$ 47.956,99		100,00%
				47.956,99
8	ESQUADRIAS	R$ 4.152,07	100,00%	
			4.152,07	
9	REVESTIMENTOS	R$ 6.694,31		100,00%
				6.694,31
10	PINTURA	R$ 3.422,62		100,00%
				3.422,62
11	LOUÇAS E METAIS	R$ 2.225,00	100,00%	
			2.225,00	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 1.405,96	100,00%	
			1.405,96	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 538,76	100,00%	
			538,76	
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R$ 5.812,42		100,00%
				5.812,42
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 9.694,68		100,00%
				9.694,68
16	COMBATE A INCÊNDIO	R$ 1.987,74		100,00%
				1.987,74
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.587,52		100,00%
				1.587,52

Porcentagem	**100,00%**	**7,54%**	**92,46%**
Custo	**177.700,12**	13.395,48	164.304,64
Porcentagem Acumulado		**7,54%**	**100,00%**
Custo Acumulado		13.395,48	177.700,12

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

000039

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,81
Risco	0,97	1,27	1,27	0,98
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,65
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,51
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,31
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**11,15**	**13,15**	**12,15**	**7,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	3,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.
Observações:
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
Data: 20/02/2024 08:37:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

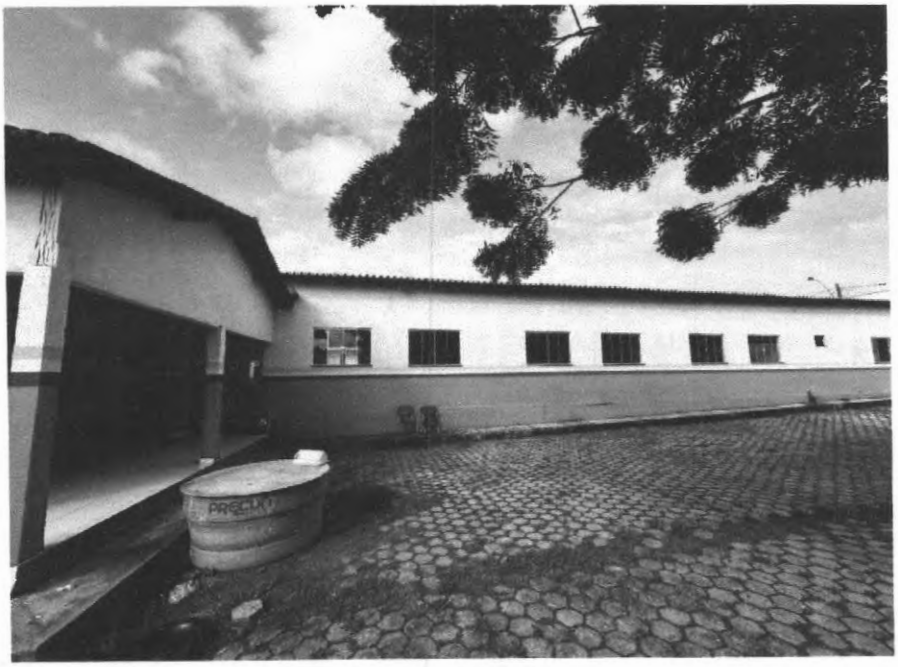
000040

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

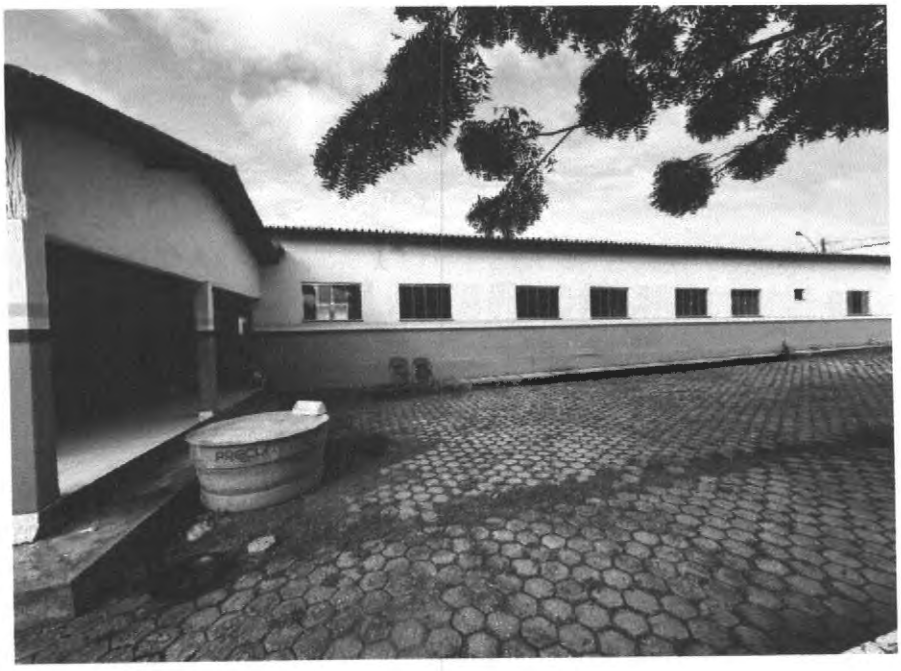
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

JOÃO LISBOA - MA.







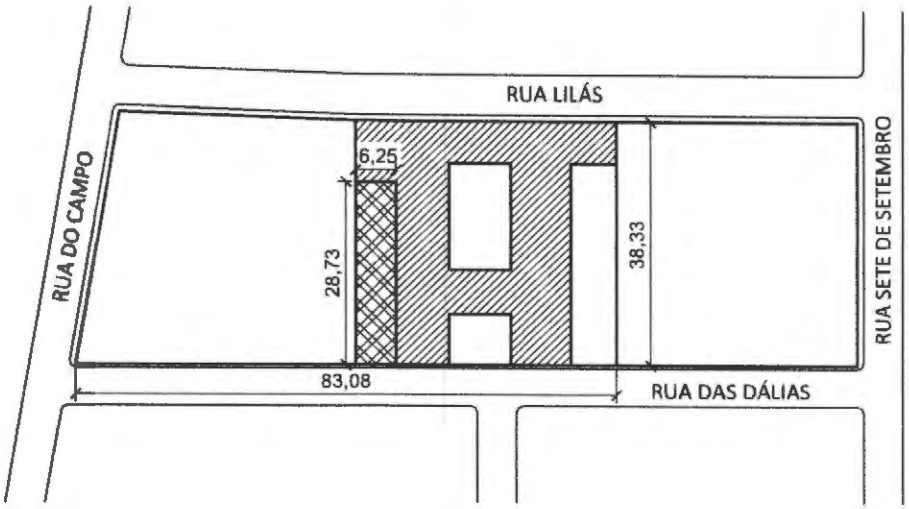


gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
Data: 05/03/2024 09:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEGENDA

ESCOLA

AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA.....1/1000

PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
Data: 05/03/2024 09:50:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESP. TÉCNICO

PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
ENG. CIVIL CREA 112001691-6

COORDENADAS:
-5.454204°
-47.401087°

ÁREA TERRENO:

ÁREA TÉRREO:

ÁREA PAV. SUPERIOR:

ÁREA AMPLIAÇÃO:
175,00m²

PRANCHA Nº: 01/01

OBRA: PÚBLICA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NICOLAU DINO

ENDEREÇO:
RUA DAS DÁLIAS, S/N, CENTRO, JOÃO LISBOA-MA.

ESCALAS: 1/1000

DATA: MARÇO / 2024

DESENHO: DANIELLA SOUSA

Formato A4

Proc. Adm.: 12.007/2024

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

000043

CPL Fls.____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei n° 14.133/21.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Vistoria
4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

000046

CPL
Fls.____

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

000047 CPL Fls.____

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)
8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 177.700,12 (cento e setenta e sete mil, setecentos reais e doze centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.007/2024
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

a) Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino no município de João Lisboa - MA.**

000056
CPL
Fls.____

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Justificativa

A Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino justifica-se por se tratar de uma ampliação do refeitório de 33,55m² para uma área de 209,60m², com capacidade para a refeição diária de 200 alunos.

Outro aspecto a ser ressaltado é a reforma do banheiro da sala de professores. Para comodidade dos mesmos, será reformado o banheiro atual e criado mais um com o intuito de ter banheiro masculino e feminino.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada aobra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

CPL Fls.____

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

000058

CPL
Fls.____

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

000059
CPL
Fls.____

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

000060

CPL Fls.____

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

000061

CPL
Fls.____

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

000062

CPL
Fls.____

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;
- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. **(art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem.*

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

CPL Fls.____

Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

> ***"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."***

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

000063 CPL Fls.____

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração aspeculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Convenente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

000067

CPL
Fls.____

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

000068 CPL Fls.____

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/20211

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, ao 1º dia do mês de março de 2024

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

040000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/__
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)
MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço global***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante* ***NÃO*** *poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 50,00 (cinquenta reais).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação á proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido ás ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao màximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda ás especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

000082 CPL Fls.____

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa á regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.joaolisboa.ma.gov.br**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, .10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **cpljoaolisboa@hotmail.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

João Lisboa (MA), 04 de março de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/__
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei n° 14.133/21.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Vistoria
4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.
6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Do Recebimento
7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)
8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)
8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 177.700,12 (cento e setenta e sete mil, setecentos reais e doze centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.007/2024
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

a) Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino no município de João Lisboa - MA.**

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Justificativa

A Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino justifica-se por se tratar de uma ampliação do refeitório de 33,55m² para uma área de 209,60m², com capacidade para a refeição diária de 200 alunos.

Outro aspecto a ser ressaltado é a reforma do banheiro da sala de professores. Para comodidade dos mesmos, será reformado o banheiro atual e criado mais um com o intuito de ter banheiro masculino e feminino.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação á área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;
- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. **(art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma**.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se

de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Convenente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do

000106 CPL Fls.____

profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Rombergue S. Santos

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/20211

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/___
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA .....

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº ____/___**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº ___/____**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Projeto Básico;
1.3.3. O Edital da Licitação;
1.3.4. A Proposta do contratado;
1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional

de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido á prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2024

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ _____
CPF: _____ CPF: _____

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/__
(Processo Administrativo nº 12.007/2024)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____ - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino	5622	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da **"Ordem de Serviço"** expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 05 de março de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***"[...] contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino [...]".***

Promovida a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com o levantamento de todas as questões pertinentes, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à formalização de Projeto Básico, elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, *in verbis:*

> **"XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia [...]"** (destaques e grifos nossos)

Assim é que, compulsando o feito, verifica-se que a administração adotou todos os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu,* a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, minuta de proposta de preços e projeto básico, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

> **"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**
>
> **CLÁUSULAS ESSENCIAIS**
>
> **Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em**

conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 05 de março de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

000120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Processo: 12.007/2024

João Lisboa (MA), 06 de março de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 12.007/2024)
EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço global***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01.04.2024
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto ás especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores á divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante* ***NÃO*** *poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

000126

CPL
Fls.____

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 50,00 (cinquenta reais).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários á confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto á existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.joaolisboa.ma.gov.br**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, .10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **cpljoaolisboa@hotmail.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

João Lisboa (MA), 06 de março de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei n° 14.133/21.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Vistoria
4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.
6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Do Recebimento
7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)
8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)
8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 177.700,12 (cento e setenta e sete mil, setecentos reais e doze centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

000147

CPL
Fls.____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 12.007/2024
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

a) Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino no município de João Lisboa - MA.**

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Justificativa

A Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino justifica-se por se tratar de uma ampliação do refeitório de 33,55m² para uma área de 209,60m², com capacidade para a refeição diária de 200 alunos.

Outro aspecto a ser ressaltado é a reforma do banheiro da sala de professores. Para comodidade dos mesmos, será reformado o banheiro atual e criado mais um com o intuito de ter banheiro masculino e feminino.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;
- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

000153 CPL Fls.____

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. **(art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma**.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

000155

CPL
Fls.____

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se

000156

CPL
Fls.____

de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Convenente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do

profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/20211

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA .....

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Projeto Básico;
1.3.3. O Edital da Licitação;
1.3.4. A Proposta do contratado;
1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional

de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido á prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2024

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ _____
CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo n° 12.007/2024)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino	5622	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da **"Ordem de Serviço"** expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(PROJETO BÁSICO)

000168

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

JOÃO LISBOA - MA.

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, no Município de João Lisboa-Ma, com os seguintes serviços a serem executados:

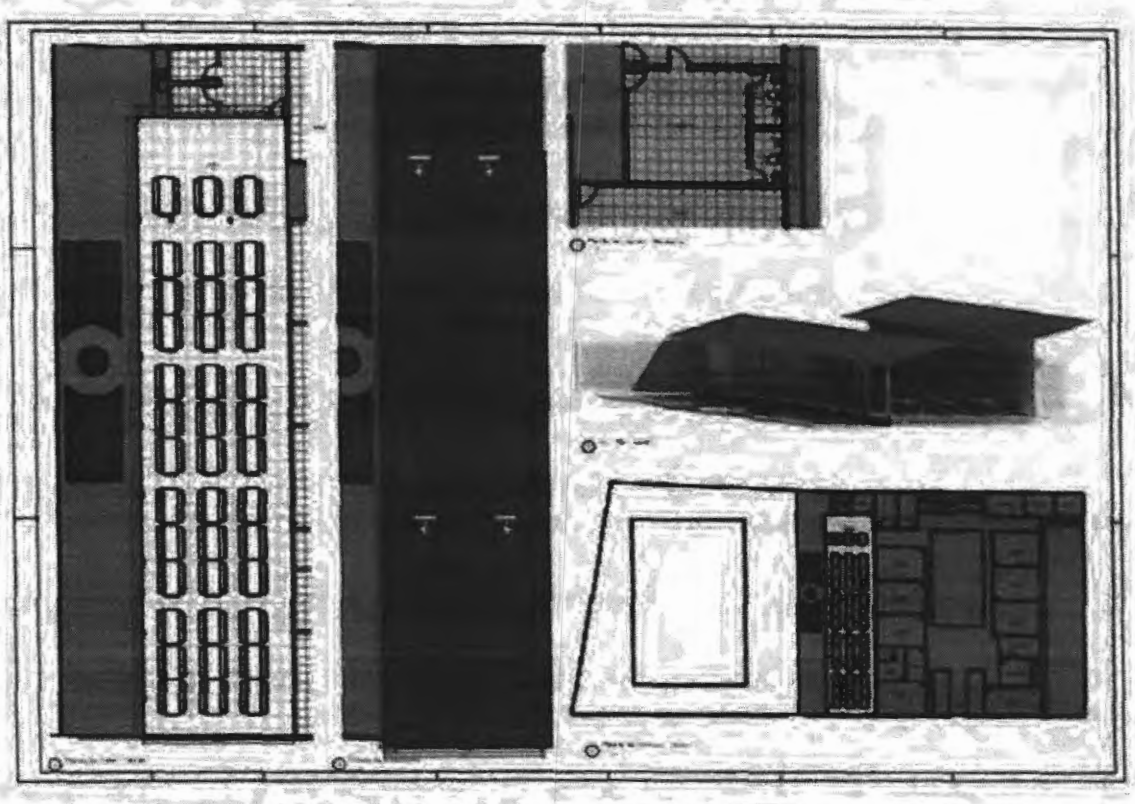
- ✓ Ampliação do refeitório em 229,60m²;
- ✓ Mudança da sala de informática em sala de reunião para os professores;
- ✓ Abertura de porta entre sala de reunião e sala de professores;
- ✓ Alteração no layout do banheiro da sala de professores com troca de piso e revestimento;
- ✓ Transformar a despensa da sala de professores em banheiro incluindo piso e revestimento;

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultado a FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Toda a execução da obra deverá ter como referência a planilha de quantitativos, o memorial descritivo e os projetos, documentos imprescindíveis para compra e aplicação dos materiais. Os quantitativos estimados em planilha devem ser conferidos no local pelo executor da obra, sendo de sua inteira responsabilidade na elaboração da proposta orçamentária e execução da obra.

Implantação



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, de acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser retiradas as portas do banheiro e da despensa na sala de professores e substituídos conforme planta de reforma e lista de esquadrias. Todo o piso e revestimento dos mesmos será substituído por outro conforme planilha orçamentária. O piso das salas será mantido.

Deverá ser feito uma abertura para porta entre a sala de informática, que se tornará sala de reunião, e a sala de professores.

3. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com blocos de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. C concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame con concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão d

madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares do pátio coberto e das edificações auxiliares serão em concreto armado.

5. PISOS

O piso cerâmico da ampliação do refeitório da escola deverá ser em concreto armado e revestido em cerâmica conforme planilha orçamentária. Deverá ser feito soleira em granito para ligação entre o piso antigo do refeitório (que deverá ser mantido) e o novo, e também nos banheiros da sala de professores.

Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico.

6. COBERTURA

A cobertura do refeitório deverá ser feita seguindo a cobertura existente, apenas fazendo o prolongamento da mesma conforme projeto arquitetônico, será em estrutura de madeira com tesouras, terças, contraventamento, ripas e caibros.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, medidas a verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

As portas dos banheiros da sala de professores serão substituídas por esquadrias outras novas e a porta entre a sala de professores e sala de reunião será em alumínio e vidro com dimensões conforme lista de esquadrias constante do projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico até a altura do forro. No refeitório a altura do revestimento cerâmico será de 1,10m.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais dos banheiros serão trocados por outros novos e de boa qualidade como especificado na planilha orçamentária. Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras, chuveiros e etc. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da FISCALIZAÇÃO da obra. A alimentação dos banheiros será feito pelo abastecimento interno já existente.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão feitas na rede de esgoto já existente.

13. INSTALAÇÃO PLUVIAL

Deverá ser feita a instalação para destinação das águas pluviais provenientes das calhas do telhado com caixas de passagem em alvenaria e tubulação de PVC, conforme planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

15. COMBATE À INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme planilha orçamentária.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

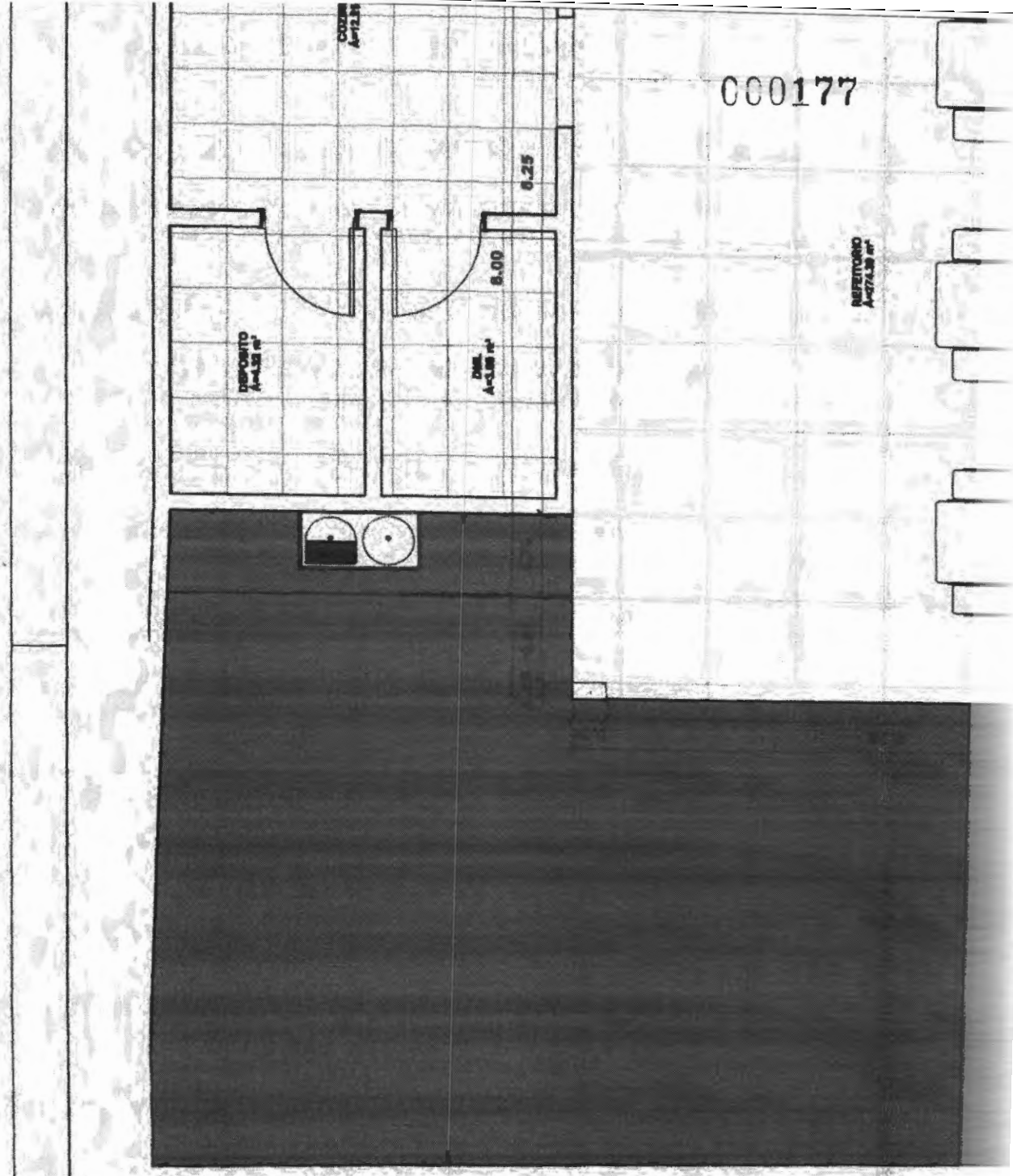
Nos banheiros deverão ser instalados bancadas em granito e forro PVC, conforme projeto e planilha orçamentária.

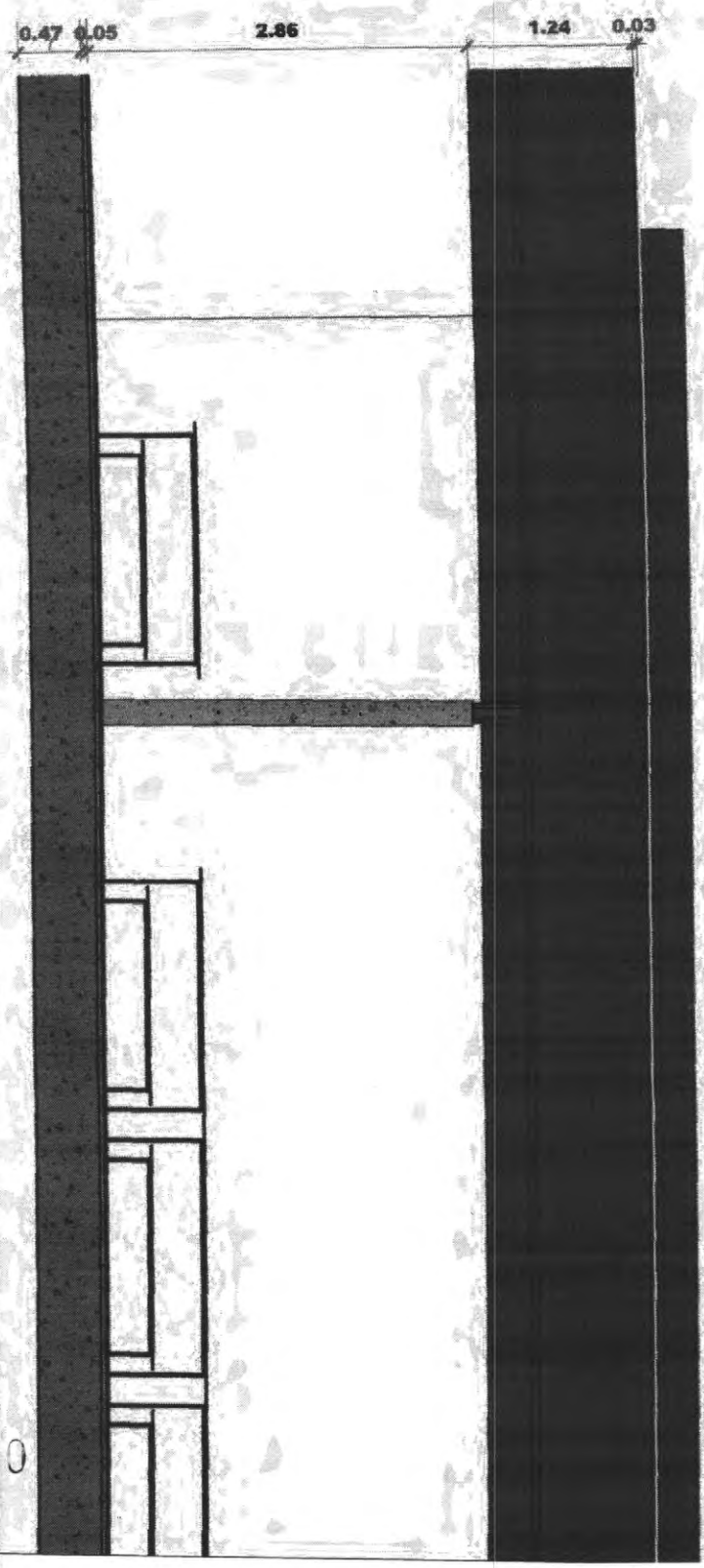
A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeit funcionamento;
- Pinturas definitivas;

- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.


6.25
6.00
DEPOSITO
REFECTORIO


0.47
0.05
2.86
1.24
0.03

000179

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

BDI= 22,00%

RESUMO

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.286,76
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	572,03
3	INFRAESTRUTURA	6.074,48
4	SUPERESTRUTURA	22.584,13
5	PISOS	59.228,43
6	PAREDES E PAINÉIS	476,22
7	COBERTURA	47.956,99
8	ESQUADRIAS	4.152,07
9	REVESTIMENTOS	6.694,31
10	PINTURA	3.422,62
11	LOUÇAS E METAIS	2.225,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.405,96
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	538,76
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.812,42
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.694,68
16	COMBATE A INCÊNDIO	1.987,74
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.587,52
		177.700,12

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

Orçamento Sintético

1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					3.288
1.1	C1937 028	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	183,40	223,74	1.342
1.2	C1630 028	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	224,00	7,12	8,68	1.944
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					57
2.1	10963 12/2023	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,08m sem revestimento	M²	1,68	21,65	26,41	4
2.2	97633 12/2023	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	19,98	21,65	26,41	52
3			**INFRAESTRUTURA**					6.87
3.1	93358 12/2023	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M³	6,00	80,86	98,64	59
3.2	93382 12/2023	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	4,40	24,23	29,56	13
3.3	94974 12/2023	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,40	425,11	518,63	21
3.4	104488 12/2023	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M³	1,60	2.635,63	3.215,71	5.1
4			**SUPERESTRUTURA**					22.5
4.1	104488 12/2023	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M³	7,01	2.635,63	3.215,71	22.5
4.2	040198 07/2023	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,02	1.822,80	2.223,81	
5			**PISOS**					69.3
5.1	94319 12/2023	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	91,68	74,93	91,41	8.3
5.2	C1917 028	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=18MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M²	229,20	120,91	147,51	33.
5.3	93391 12/2023	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	235,68	54,23	66,16	15
5.4	98068 12/2023	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,00	118,54	144,61	1
6			**PAREDES E PAINÉIS**					
6.1	C0075 028	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	6,20	62,96	76,81	
7			**COBERTURA**					4
7.1	C4460 028	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²	246,39	108,41	132,26	3
7.2	94445 12/2023	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	246,39	40,87	49,86	1
7.3	C4463 028	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	28,65	30,10	36,72	
7.4	94227 12/2023	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,65	68,16	70,94	
8			**ESQUADRIAS**					
8.1	91328 12/2023	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	768,66	937,76	
8.2	102184 12/2023	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	1,00	1.866,03	2.276,55	
9			**REVESTIMENTOS**					
9.1	C0776 028	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	12,40	7,39	9,01	
9.2	12354 12/2023	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M²	12,40	23,91	29,17	
9.3	93393 12/2023	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 08/2014	M²	69,36	57,07	69,62	
10			**PINTURA**					
10.1	88497 12/2023	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	94,20	16,42	20,03	
10.2	88489 12/2023	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	94,20	13,12	16,00	
10.3	2313 12/2023	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	M²	2,52	9,31	11,35	
11			**LOUÇAS E METAIS**					
11.1	86901 12/2023	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	149,76	182,70	
11.2	86906 12/2023	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	89,77	109,51	
11.3	95469 12/2023	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	303,58	370,36	
11.4	100649 12/2023	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	37,02	45,16	
11.5	180331 03/2023	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UN	2,00	254,21	310,13	

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luis - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

Orçamento Sintético

11.6	95644 12/2023	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	77,56	94,64	18
12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					1.40
12.1	89857 12/2023	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	129,27	157,70	94
12.2	86885 12/2023	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,68	14,24	5
12.3	94792 12/2023	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	92,69	113,08	22
12.4	89985 12/2023	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	72,40	88,32	17
13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					3
13.1	89711 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,00	19,45	23,72	14
13.2	89798 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF 08/2022	M	6,00	12,11	14,77	
13.3	89800 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	8,00	26,07	31,80	1
13.4	88707 12/2023	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	47,98	58,51	1
14			**INSTALAÇÃO PLUVIAL**					5.1
14.1	090572 07/2023	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 80X80CM	UN	4,00	352,27	429,78	1.7
14.2	89512 12/2023	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_05/2022	M	72,00	44,39	54,15	3.9
14.3	89809 12/2023	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	6,00	26,59	32,43	
15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					9
15.1	93139 10/2022	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	222,93	271,97	4
15.2	93141 10/2022	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	10,00	191,91	234,13	2
15.3	561 12/2023	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas - Ref. 01	UN	16,00	125,92	153,62	2
16			**COMBATE A INCÊNDIO**					
16.1	1504 12/2023	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 15s, Normas NBR9444 e 11716	UN	2,00	691,53	843,66	
16.2	11859 12/2023	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	35,63	43,46	
16.3	C4649 028	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	51,86	63,29	
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
17.1	C0357 028	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²	0,86	608,33	742,16	
17.2	96113 12/2023	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2023_PS	M²	6,46	46,36	56,55	
17.3	99803 12/2023	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M²	235,68	1,98	2,41	
						Total Geral		177.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luis - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

1	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
1.1	C1937 028	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	2,00	3,00								6,00
1.2	C1630 028	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	8,00	28,00								224,00
2	CÓDIGO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
2.1	10963 12/2023	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	M²										1,68
		ABERTURA DE PORTAS				1,68							1,68
2.2	97633 12/2023	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²										19,98
		PISO BANHEIRO E DESPENSA SALA PROFESSORES		1,35	2,40							2,00	6,48
		REVESTIMENTO BANHEIRO SALA PROFESSORES				1,80			7,50				13,50
3	CÓDIGO	INFRAESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
3.1	93358 12/2023	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³				6,00						6,00
3.2	93382 12/2023	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³				4,40						4,40
3.3	94974 12/2023	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³				0,40						0,40
3.4	104488 12/2023	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³				1,60						1,60
4	CÓDIGO	SUPERESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
4.1	104488 12/2023	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³		7,01								7,01
4.2	040198 07/2023	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³			0,02							0,02

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 026 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

5	CÓDIGO	PISOS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
5.1	94819 12/2023	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	8,00	28,65	0,40							91,68
5.2	C1917 028	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M²										229,20
		REFEITÓRIO		8,00	28,65								229,20
5.3	93391 12/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²										235,68
		REFEITÓRIO		8,00	28,65								229,20
		BANHEIROS SALA PROFESSORES		1,35	2,40							2,00	6,48
5.4	98689 12/2023	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M										10,00
		REFEITÓRIO		8,00									8,00
		BANHEIROS SALA PROFESSORES E PORTA		2,00									2,00
6	CÓDIGO	PAREDES E PAINÉIS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
6.1	C0073 028	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²										6,20
		FECHAMENTO				6,20							6,20
7	CÓDIGO	COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
7.1	C4460 028	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²										246,39
		TELHADO NOVO (PASSARELAS E COZINHA)		8,60	28,65								246,39
7.2	94495 12/2023	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²			246,39							246,39
7.3	C4463 028	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M		28,65								28,65
7.4	94227 12/2023	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		28,65								28,65
8	CÓDIGO	ESQUADRIAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
8.1	91328 12/2023	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									2,00	2,00
8.2	102184 12/2023	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN			1,00							1,00
9	CÓDIGO	REVESTIMENTOS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
9.1	C0776 028	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²			6,20						2,00	12,40
9.2	12354 12/2023	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M²			6,20						2,00	12,40
9.3	93393 12/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²			89,36							89,36
10	CÓDIGO	PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
10.1	88497 12/2023	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²										94,20
		REFEITÓRIO			94,20								94,20
10.2	88489 12/2023	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²										94,20
		REFEITÓRIO			94,20								94,20
10.3	2313 12/2023	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	M²			2,52							2,52
11	CÓDIGO	LOUÇAS E METAIS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
11.1	86901 12/2023	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	2,00
11.2	86906 12/2023	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	2,00
11.3	95469 12/2023	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	2,00

CC0184

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

11.4	100849 12/2023	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN									2,00	2,00
11.5	190331 03/2023	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	UN									2,00	2,00
11.6	95544 12/2023	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00	2,00
12	CÓDIGO	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
12.1	89957 12/2023	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN									6,00	6,00
12.2	86885 12/2023	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									4,00	4,00
12.3	94792 12/2023	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN									2,00	2,00
12.4	89985 12/2023	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN									2,00	2,00
13	CÓDIGO	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
13.1	89711 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		6,00								6,00
13.2	89798 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M		6,00								6,00
13.3	89800 12/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M		6,00								6,00
13.4	89707 12/2023	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00

Prefeitura de JOÃO LISBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SL8 - São Luis - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

14	CÓDIGO	INSTALAÇÃO PLUVIAL	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
14.1	090572 07/2023	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN									4,00	4,00
14.2	89512 12/2023	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M		72,00								72,00
14.3	89809 12/2023	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN									6,00	6,00
15	**CÓDIGO**	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
15.1	93139 10/2022	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN									18,00	18,00
15.2	93141 10/2022	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									10,00	10,00
15.3	561 12/2023	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	UN									16,00	16,00
16	**CÓDIGO**	**COMBATE A INCÊNDIO**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
16.1	1504 12/2023	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	UN									2,00	2,00
16.2	11853 12/2023	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN									4,00	4,00
16.3	C4649 028	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN									2,00	2,00
17	**CÓDIGO**	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**UN**	**L**	**C**	**A/E**	**V**	**TX**	**P**	**PE**	**DMT**	**Q**	**TOTAL**
17.1	C0357 028	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²			0,44						2,00	0,88
17.2	96113 12/2023	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²			6,48							6,48

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
17.3	99803 12/2023	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²			235,68							235,68

000187

000188

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO > SBC - 03/2023 - SLS - São Luís - MA > ORSE - 12/2023 - SERGIPE > SEINFRA - 028 - Ceará > SIURB - 07/2023 - SÃO PAULO

BDI = 22,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	3.286,76	100,00% 3.286,76	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$	572,03	100,00% 572,03	
3	INFRAESTRUTURA	R$	6.074,48	20,00% 1.214,90	80,0 4.859,
4	SUPERESTRUTURA	R$	22.584,13		100,0 22.584,
5	PISOS	R$	59.228,43		100,0 59.228
6	PAREDES E PAINÉIS	R$	476,22		100,0 476
7	COBERTURA	R$	47.956,99		100,0 47.956
8	ESQUADRIAS	R$	4.152,07	100,00% 4.152,07	
9	REVESTIMENTOS	R$	6.694,31		100,0 6.69
10	PINTURA	R$	3.422,62		100,0 3.42
11	LOUÇAS E METAIS	R$	2.225,00	100,00% 2.225,00	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	1.405,96	100,00% 1.405,96	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$	538,76	100,00% 538,76	
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R$	5.812,42		100,0 5.8
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$	9.694,68		100,0 9.6
16	COMBATE A INCÊNDIO	R$	1.967,74		100,0 1.9
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	1.587,52		100,0 1.

Porcentagem	100,00%	7,54%	9
Custo	177.700,12	13.395,48	164
Porcentagem Acumulado		7,54%	1
Custo Acumulado		13.395,48	177

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,81
Risco	0,97	1,27	1,27	0,98
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,65
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,51
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,31
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**11,15**	**13,15**	**12,15**	**7,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,0
CPRB	4,50	4,50	4,50	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,6
ISS (**) (***)	3,00	5,00	4,00	4,0
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.
Observações:
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
Data: 20/02/2024 08:37:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

000190

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO

JOÃO LISBOA - MA.









gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA DANIELLA SILVA SOUSA
Data: 06/09/2024 09:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024-000

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Obras Civis Públicas (Construção)
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 177.700,12
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00
Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "obra comum" estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Termo de Referência – TR, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 07 de março de 2024

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Fica designado o servidor **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2°. Ficam designados os servidores **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** e **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 08 de março de 2024

Marcos Venício Vieira Lima
Agente de Contratação

000197

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

d)Não apresentou declaração com indicação do responsável técnico;
e)Não apresentou o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
f)Não apresentou todas as declarações contidas nos anexos IV, V, VI, VII
g)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.1, 2.3.3, 2.3.4 e 2.4.1.2.

Segundo análise da CPL, bem como, do setor de engenharia do Município sobre os itens de maior relevância, somente a licitante VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de fevereiro de 2024.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25.0004

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 referente a Contratação de empresa para Construção de 02 (dois) Ecopontos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

1 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
a)Não apresentou a Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
b)Não apresentou CRC (cadastro do município);
c)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 4.3 e 4.4.
2 - PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA
a)Não apresentou a Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
b)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 4.3.
3 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
a)Não apresentou a certidão negativa de infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
b)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.4.2, 3.4.2 e 4.3.
4- JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
a)Não apresentou o Cadastro municipal - CRC;
b)Não apresentou o seguro garantia;

Segundo análise da CPL as participantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, M BACELAR MARINHO LTDA e VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram declaradas HABILITADAS para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de fevereiro de 2024.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.06.0031, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0003. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID.ORÇAM: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Paulo Roberto da Silveira Junior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.06.0032, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0003. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa INOVVE TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: 6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID.ORÇAM: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Matheus Alexandre Grando - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Le. nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h00min do dia 13.03.2024 até as 08h59min do dia 03.04.2024. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 08h59min do dia 03.04.2024. c) Reabertura para recebimento de envelopes de novos interessados a partir do dia 04.04.2024 até 31.11.2024.

Nesse período de reabertura ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br; ou pelo e-mail: cplprefeiturasjp@gmail.com; ou no Sala de Licitação e Contratação na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 8 de março de 2024.
SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna-se público para o conhecimento dos interessados que no Extrato de Contrato nº PED73.001/2024 do Pregão Eletrônico N.º 073/2023, referente ao Processo Administrativo nº. 041205/2023/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3, Edição nº 45 de 06/03/2024, Pág. 179, para a Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, onde se lê: Valor: R$ 3.033.580,00 (três milhões e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais), leia-se: Valor: R$ 3.394.930,00 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais). As demais informações estão corretas..

São João dos Patos - MA, 7 de março de 2024.
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 008.001/2024. ADESÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA -CEP: 65066-265, REPRESENTANTE Ênio da Silva Rocha. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obras, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.11.0015/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, com data de realização do Certame 20/03/2024, às 15h00, no site http://www.licitasaomateus.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Onde se lê: fara realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 20 de Março de 2024: Leia-se: fara realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Março de 2024: Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

São Mateus do Maranhão/MA, 8 de Março de 2024
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Pregoeiro

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

vel (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência da Camara: https://cmaraguana.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Município – www.comprascmaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cmanertanrodrigues@gmail.com. Marcos Vinicius – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024. O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar fica Adiada para, às 09h00mins do dia 25 de março de 2024 a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso visando a Continuidade dos Serviços de Manutenção de Sistema de Abastecimento de água da Sede e Zona Rural do Município de Amapá do Maranhão/MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo- www.amapadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplamapadomaranhão@hotmail.com Amapá do Maranhão - MA, em 08 de março de 2024. Gilvanilson Rocha Martins Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de prontuário eletrônico-pec nas UBS de acordo com a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, visando atender à secretária municipal de saúde de ICATU - MA. ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 08 de março de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 986809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplioaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos (MA), 08 de março de 2024. LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar condicionado, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 08 de março de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 12.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000202

COMISÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: gdzgdaoizbj20240311120313

000203

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 12.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ministério Público e TCE reforçam fiscalização das contas públicas em 8 prefeituras tocantinenses

Autora da ação é a promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes

Divulgação MPTO



Promotora de Justiça durante reunião com equipe envolvida na ação

Uma iniciativa do Ministério Público do Tocantins (MPTO), por meio da 5ª promotoria de Justiça de Porto Nacional, que atua na área de Patrimônio Público, tem reforçado o acompanhamento da efetiva execução do cronograma orçamentário anual dos municípios de Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Santa Rita do Tocantins e Silvanópolis.

A ação foi elogiada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que destacou a importância da parceria no controle preventivo das contas públicas. "Essa parceria entre TCE/TO e MPTO, por meio da 5ª Promotoria de Justiça, reforça a fiscalização e o acompanhamento dos agentes públicos para que desenvolvam uma administração pública eficiente, com benefícios reais para a sociedade", pontuou em matéria veiculada no portal da instituição.

Autora da ação, a promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes, foi procurada pela instituição após comunicar o TCE sobre os trabalhos. "Quanto mais pessoas fizerem esse controle, mais difícil será uma aplicação incorreta ou até um possível desvio de recursos públicos. Quanto mais gente fiscalizando, melhor", enfatizou.

Como surgiu

Há quatro anos atuando na área de Patrimônio Público na comarca de Porto Nacional, Thais Cairo explica que a ação preventiva surgiu de um trabalho realizado em equipe dentro da promotoria.

Segundo ela, a promotoria trabalha muito sob demanda, ou seja, após uma denúncia de aplicação incorreta, é instaurado o procedimento. No entanto, ela reforça que esta não é a forma ideal, já que, em tese, quando a demanda chega, a irregularidade já aconteceu. "Se acompanho, evito a aplicação incorreta e assim conseguimos conter os danos de forma mais efetiva. Acompanhar de perto a execução do orçamento é mais uma maneira de fomentar a participação da população. É criar uma cultura", enfatizou.

"O TCE faz esse controle externo, o MPTO também faz e a população deveria fazer, mas sabemos que para a população muitas vezes é difícil fazer a leitura desses orçamentos e acompanhar", complementou. *(Com informações do MP-TO)*

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28
PREFEITURA DE MUNICIPAL
DE VILA NOVA MARTIRIOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº. 1005.005/2024-SPFG. Base legal: Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 21 de março de 2024 às 09h00min (nove horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br ou www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e- mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 08 de março de 2024. Marcelo Claudio Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

COMUNICADO

A A DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 08.923.291/0001-00 torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a licença ambiental de regularização para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, conforme o processo nº 4903/2023, localizado na Rua João Lisboa, nº 43, quadra 483, entroncamento, CEP 65.903-120, município de Imperatriz – MA.

COMUNICADO

IMPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.331.136/0001-38 torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a licença ambiental de regularização para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, conforme o processo nº 4986/2023, localizado na Rua Bahia, nº 240, Centro, CEP 65.903-350, município de Imperatriz – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplojoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

LTF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 21.268.797/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação n. 1018910/2024, válida até 02/02/2026, conforme processo n. 128911/2024, para dar continuidade às obras de Loteamento Residencial Urbano do Residencial Cidade Nova, localizado a Rodovia Br 010, km 245, zona urbana, Cep: 65.927-000, Davinópolis-Maranhão, com as coordenadas 5° 34' 49.00"S 47°, 26' 20"O.

Só 10 cidades enviaram dados completos do ICMS Educacional, que irá repassar até R$ 100 milhões

Outros 113 cidades enviaram os dados parcialmente e 16 ainda não enviaram

Mari Rios



O ICMS Educacional pode potencializar diretamente a qualidade da educação

Os gestores municipais têm até a próxima sexta-feira (15/3) para preencherem o Sistema Informatizado do ICMS Educacional (Sisedu) (sisedu.seduc.to.gov.br/) e enviar os documentos necessários que comprovem o atendimento aos quesitos do ICMS.

O sistema foi desenvolvido pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) , e irá armazenar as informações sobre o ICMS Educacional de todo o território do Tocantins.

O ICMS Educacional é uma política pública que visa repassar o investimento de até R$ 100 milhões para os municípios que demonstrarem o cumprimento dos indicadores educacionais disponibilizados em quatro eixos: Atendimento, Aprendizagem, Boas Práticas e Organização Legal.

Até o momento, apenas 10 municípios enviaram os dados de forma completa, 113 enviaram os dados parcialmente e 16 ainda não enviaram.

A diretora do ICMS Educacional da Seduc, Regivane Martins Ambrózio Silva, enfatiza a importância do preenchimento do sistema de forma correta, visto que os recursos podem potencializar a educação. "Os recursos do ICMS Educacional podem potencializar a educação da rede municipal de ensino do Tocantins, por isso é muito importante que os gestores municipais preencham corretamente todas as informações e não percam o prazo", alertou. *(Governo do Tocantins)*

Marwelblog

Por Marwel Silva



APOIO TOTAL

Agradecemos ao Poder Judiciário, através do Juiz de direito ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO, que sempre garante o direito de ir e vir dos menores da pioneira. Na foto, o magistrado padrinho do Marwel aparece com o atleta PABLO, que no treino dominou a bola no peito, deu um chapéu no zaguiero e marcou um golaço. Parabéns.



PALESTRA IMPORTANTE

Agradecemos ao oficial superior do Exército Brasileiro Comandante do 50º BIS, Tenente-Coronel CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA, que no sábado, 2 de março de 2024, profcriu uma valiosa palestra para mais de 50 alunos atletas do Marwel. Ele falou que reconhece a importância do esporte na saúde física e o estudo para a saúde mental lembrou que o seu pai foi jogador profissional e depois de palestra tirou fotos com os menores da pioneira. Mães e pais que foram deixar os seus filhos saíram maravilhados pela segurança e cuidado que tem o valoroso Comandante do 50º BIS, com seus filhos queridos. Vale o registro.



FELIZ ANIVERSÁRIO

Parabéns para o craque ANAILSON, pelo seu aniversário ocorrido em 8 de março. ANAILSON, que foi campeão mundial pela Seleção Brasileira, aparece na foto no Marwel de craques com ELTON E ERICK.



DESTAQUE

Para o empresário proprietário da Distribuidora GILDEAN, na foto com a sua esposa FLÁVIA. Foi ta do Marwel.

PATAMAR
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Data da sessão: 01.04.2024
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARTA PROPOSTA

Prezado Senhor,

A empresa **Patamar Serviços de Construções Ltda,** CNPJ nº **29.786.317/0001-87**,representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo **R$ 133.275,09 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DOZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)** conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta propostae que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Informamos também cumprir com todas as exigências contidas no edital.

Declaramos que, cumpriremos as exigências trabalhistas e a salubridade dos trabalhadores que serão utilizados na execução dos serviços.

Declaramos que, aceitamos as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela Prefeitura.

Declaramos que, facilitaremos de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes dos serviços, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas pela Prefeitura

Declaramos que,nos preços propostos incluem, além da mão de obra, materiais, todas as despesas com transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, enfim, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à boa e fiel execução do objeto;

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	**R$ 133.275,09 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DOZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**

Condições de pagamento: conforme edital
Prazo de Execução das Obras/Serviços: conforme edital
Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:09:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Data da sessão: 01.04.2024
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações bancarias: **BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 86102-2**

Favorecido: **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNJP; 29.786.317/0001-87

Dados do responsável pela assinatura do contrato:
Nome: Aderçom Lima De Carvalho
CPF: 779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI
Profissão: Engenheiro Civil e Empresário
Cargo na empresa: Sócio administrador e Responsável técnico

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município em ênfase pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Teresina PI, 01 de Abril de 2024.

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:10:09 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI
Engenheiro Civil
CREA-PI Nº 1919552430
Patamar Serviços de Construções Ltda
CNPJ nº 29.786.317/0001-87

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Desonerado

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.769,48
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	496,22
3	INFRAESTRUTURA	4.320,00
4	SUPERESTRUTURA	15.863,78
5	PISOS	44.134,07
6	PAREDES E PAINEIS	429,53
7	COBERTURA	37.159,03
8	ESQUADRIAS	2.887,19
9	REVESTIMENTOS	4.966,19
10	PINTURA	2.698,85
11	LOUÇAS E METAIS	1.523,34
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1.103,68
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	407,48
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	4.328,02
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	7.606,70
16	COMBATE A INCENDIO	1.351,42

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:05:53 -03'00'

002007

17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.230,11

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:06:08 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI

Total sem BDI	**109.246,94**
Total do BDI	**24.028,15**
Total Geral	**133.275,09**

002000

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA	SINAPI - 12/2023 - Maranhão SBC - 03/2023 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB - 07/2023 - São	22,0%	Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.769,48
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	6	133,23	162,54	975,24
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	224	6,57	8,01	1.794,24
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					496,22
2.1	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m²	1,68	19,86	24,22	40,68
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,98	18,69	22,80	455,54
3			INFRAESTRUTURA					4.320,00
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6	69,23	84,46	506,76
3.2	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	4,4	9,65	11,77	51,78
3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,4	304,55	371,55	148,62
3.4	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,8	1.850,85	2.258,03	3.612,84
4			SUPERESTRUTURA					15.883,78
4.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	7,01	1.850,85	2.258,03	15.828,79
4.2	040198	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,02	1.434,17	1.749,68	34,99
5			PISOS					44.134,07
5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	91,68	53,71	65,52	6.006,87
5.2	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m²	229,2	94,16	114,87	26.328,20
5.3	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	235,68	37,55	45,81	10.796,50
5.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10	82,18	100,25	1.002,50
6			PAREDES E PAINEIS					429,53
6.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	6,2	56,79	69,28	429,53
7			COBERTURA					37.189,03
7.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	246,39	86,10	105,04	25.880,80
7.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	246,39	29,64	36,16	8.909,46
7.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	28,65	27,20	33,18	950,60
7.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,65	40,58	49,50	1.418,17
8			ESQUADRIAS					2.887,19
8.1	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	555,74	678,00	1.356,00
8.2	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	1.255,08	1.531,19	1.531,19
9			REVESTIMENTOS					4.966,18
9.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	12,4	6,64	8,10	100,44
9.2	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	12,4	21,51	26,24	325,37
9.3	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	89,36	41,65	50,81	4.540,38
10			PINTURA					2.996,85
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	94,2	13,46	16,42	1.546,76
10.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	94,2	9,82	11,98	1.128,51
10.3	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	2,52	7,68	9,36	23,58

11			**LOUÇAS E METAIS**					**1.523,34**
11.1	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	104,40	127,36	254,72
11.2	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	59,73	72,87	145,74
11.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	203,94	248,80	497,60
11.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	25,42	31,01	62,02
11.5	190331	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	UN	2	177,61	216,68	433,36
11.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	53,24	64,95	129,90
12			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					**1.103,88**
12.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	107,17	130,74	784,44
12.2	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	8,74	10,66	42,64
12.3	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	63,56	77,54	155,08
12.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	49,81	60,76	121,52
13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**467,48**
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	15,71	19,16	114,96
13.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6	8,38	10,22	61,32
13.3	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6	19,75	24,09	144,54
13.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	35,52	43,33	86,66
14			**INSTALAÇÃO PLUVIAL**					**4.328,02**
14.1	090572	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	4	259,88	317,05	1.268,20
14.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	72	33,20	40,50	2.916,00
14.3	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	19,65	23,97	143,82
15			**INSTALAÇÃO ELETRICA**					**7.896,70**
15.1	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	178,21	217,41	3.913,38
15.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	154,05	187,94	1.879,40
15.3	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	un	16	92,93	113,37	1.813,92
16			**COMBATE À INCENDIO**					**1.361,42**
16.1	1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	2	455,26	555,41	1.110,82
16.2	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	4	23,43	28,58	114,32
16.3	C4849	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2	51,76	63,14	126,28
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**1.330,11**
17.1	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	0,88	422,69	515,68	453,79
17.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	6,48	36,79	44,88	290,82
17.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	235,68	1,69	2,06	485,50

Total sem BDI	**109.246,94**
Total do BDI	**24.028,15**
Total Geral	**133.275,09**

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:06:26 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Desonerado

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.769,48
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	133,23	133,23
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	25,66	26,17
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	20,96	20,96
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	10,58	47,61
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	10,51	1,57
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,92
				MO sem LS => 36,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,92
				Valor do BDI => 29,31			Valor com BDI =>	162,54
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	975,24

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	6,57	6,57
Insumo	I0101	SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	14,29	0,28
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	24,16	3,14
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	10,58	0,42
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	11,18	0,13
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	24,09	0,21
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	18,46	2,39
				MO sem LS => 5,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,53
				Valor do BDI => 1,44			Valor com BDI =>	8,01
					Quant. =>	224,0000000	Preço Total =>	1.794,24

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					486,22
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	19,86	19,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2500000	2,42	3,02
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1250000	2,33	0,29
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1250000	16,41	2,05
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2500000	11,60	14,50
				MO sem LS => 16,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,55
				Valor do BDI => 4,36			Valor com BDI =>	24,22
					Quant. =>	1,6800000	Preço Total =>	40,68

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,69	18,69
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,39	5,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,50	13,54
				MO sem LS => 13,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,02
				Valor do BDI => 4,11			Valor com BDI =>	22,80
					Quant. =>	19,9800000	Preço Total =>	455,54

3			INFRAESTRUTURA					4.329,00
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	69,23	69,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,50	69,23
				MO sem LS => 46,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,99
				Valor do BDI => 15,23			Valor com BDI =>	84,46
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	506,76

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	9,65	9,65
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0300000	140,15	4,20
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0400000	59,69	2,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	17,50	0,50
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200000	27,67	0,55
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0180000	23,51	0,42
Composição Auxiliar	95608	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,50	1,50
				MO sem LS => 2,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,45
				Valor do BDI => 2,12			Valor com BDI =>	11,77

					Quant. =>	4,4000000	Preço Total =>	81,76

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	304,55	304,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	17,50	110,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	47,69	40,71
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,55	120,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5871000	56,00	33,43
				MO sem LS => 74,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,67
				Valor do BDI => 67,00			Valor com BDI =>	371,55
					Quant. =>	0,4000000	Preço Total =>	148,62

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.850,85	1.850,85
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1235000	453,96	56,06
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8363000	454,51	380,10
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7743000	110,80	85,79
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,5818000	157,61	406,91
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,6375000	50,66	234,93
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,7682000	10,32	28,56
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6902000	9,56	25,71
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9776000	8,84	8,64
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,3576000	7,81	158,99
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,9742000	6,52	51,99
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,4283000	6,27	15,22
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,2644000	7,11	30,31
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,7183000	9,86	76,10
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,3167000	9,12	121,44
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,7665000	8,43	57,04
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6398000	77,71	49,71
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1927000	13,22	2,54
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3324000	11,85	3,93
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1753000	10,97	1,87
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6637000	9,32	24,82
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4606000	7,77	11,34
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0402000	469,37	18,86
				MO sem LS => 346,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	346,37
				Valor do BDI => 407,18			Valor com BDI =>	2.258,03
					Quant. =>	1,6000000	Preço Total =>	3.612,84

4			SUPERESTRUTURA					18.863,78
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.850,85	1.850,85
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1235000	453,96	56,06
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8363000	454,51	380,10
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7743000	110,80	85,79
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,5818000	157,61	406,91

Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,6375000	50,66	234,93
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,7682000	10,32	28,56
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6902000	9,56	25,71
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9778000	8,84	8,64
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,3576000	7,81	158,99
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,9742000	6,52	51,99
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,4283000	8,27	18,22
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,2644000	7,11	30,31
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,7183000	9,86	76,10
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,3167000	9,12	121,44
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,7685000	8,43	57,04
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6398000	77,71	49,71
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1827000	13,22	2,54
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3324000	11,85	3,93
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1753000	10,67	1,87
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6637000	9,32	24,82
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4606000	7,77	11,34
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0402000	469,37	18,86
				MO sem LS => 346,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	346,37
				Valor do BDI => 407,18			Valor com BDI =>	2.258,03
					Quant. =>	**7,0100000**	**Preço Total =>**	**15.828,79**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040198	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	Edificações	m³	1,0000000	1.434,17	1.434,17
Insumo	10613	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	Material	m³	1,0000000	274,94	274,94
Insumo	11046	SIURB	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	Material	M	1,0000000	4,83	4,83
Insumo	11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	Material	M	11,1700000	8,19	91,48
Insumo	11066	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	Material	M	2,9500000	2,29	6,75
Insumo	11510	SIURB	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	Material	KG	69,0000000	4,89	337,41
Insumo	17740	SIURB	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Material	Kg	1,2000000	9,94	11,92
Insumo	17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Material	Kg	2,1300000	9,00	19,17
Insumo	94001	SIURB	BETONEIRA 400 LITROS	Equipamento	H	0,3500000	2,11	0,73
Insumo	2013	SIURB	CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	13,0000000	25,46	330,98
Insumo	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	4,8000000	25,04	120,19
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	9,0000000	20,57	185,13
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0000000	25,32	50,64
				MO sem LS => 686,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	686,94
				Valor do BDI => 315,51			Valor com BDI =>	1.749,68
					Quant. =>	**0,0200000**	**Preço Total =>**	**34,99**

5			PISOS					44.134,07
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	53,71	53,71
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	216,52	1,16
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	56,16	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	17,50	13,76
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	27,67	5,42
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	24,01	33,34
				MO sem LS => 12,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,99
				Valor do BDI => 11,81			Valor com BDI =>	65,52
					Quant. =>	**91,6800000**	**Preço Total =>**	**6.006,87**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	94,16	94,16
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0747000	54,98	4,10
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	24,16	0,48
Insumo	I0260	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,1803000	58,10	10,59
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0860000	16,56	1,42
Insumo	I0806	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	34,0000000	0,47	15,98
Insumo	I1817	SEINFRA	TABUA DE 1" - L = 12cm	Material	M	0,8000000	4,83	3,86
Insumo	I2040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	Material	m²	1,0000000	15,70	15,70
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	24,16	6,04
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,9500000	18,46	35,99
				MO sem LS =>	42,51	LS =>	0,00	MO com LS => 42,51
				Valor do BDI =>	20,71			Valor com BDI => 114,87
						Quant. =>	229,2000000	Preço Total => 26.326,20

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	37,55	37,55
Composição Auxiliar	88258	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	22,39	5,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	17,50	2,25
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR USA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000	21,22	22,43
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,71	6,48
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,17	1,00
				MO sem LS =>	5,55	LS =>	0,00	MO com LS => 5,55
				Valor do BDI =>	8,26			Valor com BDI => 45,81
						Quant. =>	235,5800000	Preço Total => 10.796,50

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	82,18	82,18
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	22,39	12,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	17,50	4,77
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	Material	M	1,0000000	62,36	62,36
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,18	2,81
				MO sem LS =>	12,36	LS =>	0,00	MO com LS => 12,36
				Valor do BDI =>	18,07			Valor com BDI => 100,25
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total => 1.002,50

6			PAREDES E PAINEIS					429,53
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	56,79	56,79
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0150000	54,98	0,82
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	0,63	1,37
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,47	1,02
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,35	8,75
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1200000	18,46	20,67
				MO sem LS =>	44,83	LS =>	0,00	MO com LS => 44,83
				Valor do BDI =>	12,49			Valor com BDI => 69,28
						Quant. =>	6,2000000	Preço Total => 429,53

7			COBERTURA					37.189,03
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,0000000	86,10	86,10
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	I0406	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	3,5000000	4,21	14,73
Insumo	I0466	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1200000	11,18	1,34
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,5000000	1,13	3,95
Insumo	I6519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	Material	M	1,3300000	17,16	22,82
				MO sem LS =>	43,26	LS =>	0,00	MO com LS => 43,26
				Valor do BDI =>	18,94			Valor com BDI => 105,04
						Quant. =>	248,3900000	Preço Total => 26.080,80

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	29,64	29,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	17,50	6,98
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	22,03	2,92

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	19,09	0,71
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	18,44	0,95
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	657,78	18,08
				MO sem LS =>	8,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,09
				Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	36,16
						Quant. =>	246,3900000	Preço Total =>	8.909,46

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	TELHAS	M	1,0000000	27,20	27,20
Composição Auxiliar	C0200	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	ARGAMASSA MISTA	m³	0,0020000	429,65	0,85
Insumo	I0926	SEINFRA	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	Material	UN	3,0000000	1,68	5,04
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	18,46	9,23
				MO sem LS =>	21,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,67
				Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	33,18
						Quant. =>	28,6500000	Preço Total =>	950,66

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	40,58	40,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	17,50	4,93
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	22,03	4,14
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,09	0,25
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	18,44	0,33
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	31,44	1,66
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	12,72	0,10
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	39,62	0,06
Insumo	00013368	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	80,02	4,72
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	23,23	24,39
				MO sem LS =>	6,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,84
				Valor do BDI =>	8,92			Valor com BDI =>	49,50
						Quant. =>	28,6500000	Preço Total =>	1.418,17

8			ESQUADRIAS					2.687,19
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	555,74	555,74
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6000000	7,54	72,38
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	285,02	285,02
Composição Auxiliar	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	198,34	198,34
				MO sem LS =>	146,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,99
				Valor do BDI =>	122,26			Valor com BDI =>	678,00
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.356,00

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.255,08	1.255,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1520000	17,50	55,33
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	18,39	59,82
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	113,70	113,70
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,6900000	218,37	412,71
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	612,76	612,76
				MO sem LS =>	78,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,80
				Valor do BDI =>	276,11			Valor com BDI =>	1.531,19
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.531,19

9			REVESTIMENTOS					4.866,19
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	6,64	6,64
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	54,98	0,33
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,47	1,14

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1000000	24,16	2,41
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1500000	18,46	2,76
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	8,10
						Quant. =>	12,4000000	Preço Total =>	100,44

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	21,51	21,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,42	1,46
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,33	1,39
Composição Auxiliar	12356	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0050000	374,98	1,87
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	16,41	9,84
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	11,60	6,96
				MO sem LS =>	17,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,03
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	26,24
						Quant. =>	12,4000000	Preço Total =>	325,37

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	41,65	41,65
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5341000	22,39	11,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2686000	17,50	4,70
Insumo	00000533	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0553000	18,74	19,77
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,71	3,48
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO COLALOUER COR	Material	KG	0,4220000	4,17	1,75
				MO sem LS =>	12,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,09
				Valor do BDI =>	9,16			Valor com BDI =>	50,81
						Quant. =>	89,3600000	Preço Total =>	4.540,38

10			PINTURA					2.898,85
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,46	13,46
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3510000	24,33	8,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	17,50	2,10
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,84	0,06
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	1,89	2,53
				MO sem LS =>	7,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,75
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	16,42
						Quant. =>	94,2000000	Preço Total =>	1.546,76

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,82	9,82
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,33	3,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	17,50	0,95
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	21,50	4,91
				MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,98
						Quant. =>	94,2000000	Preço Total =>	1.128,51

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	7,68	7,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,42	0,24
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,44	0,49
Insumo	2228	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,0900000	23,38	2,10
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,64	0,25
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	17,25	3,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	11,60	1,16
				MO sem LS =>	4,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	9,36
						Quant. =>	2,5200000	Preço Total =>	23,58

11			LOUÇAS E METAIS					1.523,34
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	104,40	104,40
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	22,39	18,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	17,50	4,66
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	27,12	14,29
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	86,52	86,52
				MO sem LS =>	17,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,26

			Valor do BDI =>	22,96		Valor com BDI =>	127,36
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	254,72

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	59,73	59,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	21,99	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	17,50	0,53
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,53	0,05
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	57,04	57,04
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
			Valor do BDI =>	13,14			Valor com BDI =>	72,87
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	145,74

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	203,94	203,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	21,99	10,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	17,50	6,11
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	14,76	29,52
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	8,25	8,25
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	141,41	141,41
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	87,85	7,73
			MO sem LS =>	12,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,46
			Valor do BDI =>	44,86			Valor com BDI =>	248,80
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	497,60

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,42	25,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	21,99	3,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	17,50	0,84
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	21,21	21,21
			MO sem LS =>	3,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,14
			Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	31,01
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	62,02

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190331	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	177,61	177,61
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	17,74	18,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	21,99	22,91
Insumo	004836	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,6000000	0,12	0,07
Insumo	006050	SBC	CHUVEIRO ELETRICO TRADICAO LORENZETTI SEM CANO ELETRICO 110V	Material	UN	1,0000000	136,15	136,15
			MO sem LS =>	30,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,45
			Valor do BDI =>	39,07			Valor com BDI =>	216,68
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	433,36

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	53,24	53,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	21,99	6,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	17,50	1,74
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	44,55	44,55
			MO sem LS =>	6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
			Valor do BDI =>	11,71			Valor com BDI =>	64,95
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	129,90

12			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					1.103,68
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	107,17	107,17
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	18,35	39,26
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,11	8,39
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,6800000	9,74	6,62
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	6,33	13,54
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	11,88	25,38
			MO sem LS =>	64,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,89

			Valor do BDI =>	23,57		Valor com BDI =>	130,74
					Quant. => 6,0000000	Preço Total =>	784,44

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,74	8,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	21,99	3,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	17,50	0,84
Insumo	00003145	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,53	0,05
Insumo	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Material	UN	1,0000000	4,50	4,50
				MO sem LS => 3,12	LS => 0,00	MO com LS =>		3,12
				Valor do BDI => 1,92		Valor com BDI =>		10,66
					Quant. => 4,0000000	Preço Total =>		42,64

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	63,56	63,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2685000	17,74	4,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2595000	21,99	5,70
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	9,34	0,12
Insumo	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	53,14	53,14
				MO sem LS => 7,58	LS => 0,00	MO com LS =>		7,58
				Valor do BDI => 13,98		Valor com BDI =>		77,54
					Quant. => 2,0000000	Preço Total =>		155,08

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,81	49,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	17,74	3,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	21,99	4,86
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	9,34	0,09
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	40,94	40,94
				MO sem LS => 6,46	LS => 0,00	MO com LS =>		6,46
				Valor do BDI => 10,95		Valor com BDI =>		60,76
					Quant. => 2,0000000	Preço Total =>		121,52

13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					407,48
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	17,74	5,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	21,99	6,44
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	3,85	4,06
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,35	0,02
				MO sem LS => 8,55	LS => 0,00	MO com LS =>		8,55
				Valor do BDI => 3,45		Valor com BDI =>		19,16
					Quant. => 6,0000000	Preço Total =>		114,96

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	8,38	8,38
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	17,74	0,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	21,99	0,91
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	6,37	6,71
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	1,35	0,03
				MO sem LS => 1,20	LS => 0,00	MO com LS =>		1,20
				Valor do BDI => 1,84		Valor com BDI =>		10,22
					Quant. => 6,0000000	Preço Total =>		61,32

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,75	19,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	17,74	4,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	21,99	5,78
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	8,82	9,30
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0146000	1,35	0,01
				MO sem LS => 7,68	LS => 0,00	MO com LS =>		7,68
				Valor do BDI => 4,34		Valor com BDI =>		24,09
					Quant. => 6,0000000	Preço Total =>		144,54

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,52	35,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	17,74	7,07

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	21,99	8,76
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	32,28	0,94
Insumo	00000103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	17,13	17,13
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	36,58	1,60
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,35	0,02
				MO sem LS =>	11,64	LS =>	0,00	MO com LS => 11,64
				Valor do BDI =>	7,81			Valor com BDI => 43,33
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total => 86,66

14			INSTALAÇÃO PLUVIAL					4.328,82
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090572	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	Edificações	UN	1,0000000	259,88	259,88
Insumo	54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Material	Un	1,0000000	177,56	177,56
Insumo	2044	SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0500000	21,45	22,52
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	2,1000000	28,48	59,80
				MO sem LS =>	82,32	LS =>	0,00	MO com LS => 82,32
				Valor do BDI =>	57,17			Valor com BDI => 317,05
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total => 1.268,20

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	17,74	7,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	21,99	8,84
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	16,62	17,20
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	1,35	0,03
				MO sem LS =>	11,75	LS =>	0,00	MO com LS => 11,75
				Valor do BDI =>	7,30			Valor com BDI => 40,50
						Quant. =>	72,0000000	Preço Total => 2.916,00

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,65	19,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	17,74	3,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	21,99	4,77
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,29	4,58
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,92	4,92
Insumo	00020076	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	13,32	1,53
				MO sem LS =>	6,34	LS =>	0,00	MO com LS => 6,34
				Valor do BDI =>	4,32			Valor com BDI => 23,97
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total => 143,82

15			INSTALAÇÃO ELETRICA					7.606,70
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	178,21	178,21
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	6,97	15,33
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,62	4,62
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	11,86	26,09
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	4,35	8,70
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	6,91	15,20
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	21,0000000	2,04	42,84
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	13,08	4,90
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	45,63	45,63
				MO sem LS =>	93,45	LS =>	0,00	MO com LS => 93,45
				Valor do BDI =>	39,20			Valor com BDI => 217,41
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total => 3.913,38

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	154,05	154,05
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	6,97	15,33

Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,62	4,62
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	11,86	26,09
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	4,35	8,70
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	6,91	15,20
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,8000000	2,91	36,66
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	13,08	4,90
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,65	27,65
				MO sem LS =>	81,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,73
				Valor do BDI =>	33,89			Valor com BDI =>	187,94
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	1.879,40

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	Luminárias Internas	un	1,0000000	92,93	92,93
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,33	2,33
Insumo	1913	ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	Material	un	1,0000000	15,55	15,55
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	0,66	2,64
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,09	18,09
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	2,0000000	4,60	9,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,80	11,80
Insumo	00012239	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	31,10	31,10
				MO sem LS =>	29,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,69
				Valor do BDI =>	20,44			Valor com BDI =>	113,37
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	1.813,92

16			COMBATE A INCÊNDIO					1.361,42
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	455,26	455,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,42	0,24
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	11,80	1,18
Insumo	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	453,86	453,86
				MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI =>	100,15			Valor com BDI =>	555,41
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.110,82

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1,0000000	23,43	23,43
Insumo	00037550	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	23,43	23,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	28,58
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	114,32

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	51,76	51,76
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	19,10	15,28
Insumo	I2084	SEINFRA	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	Material	L	0,0300000	8,04	0,24
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24
				MO sem LS =>	51,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,52
				Valor do BDI =>	11,38			Valor com BDI =>	63,14
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	126,28

17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.230,11
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	422,69	422,69
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0060000	78,65	0,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,47	1,50
Insumo	I1230	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	Material	m²	1,0000000	354,66	354,66
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	24,16	28,99
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,92
				MO sem LS =>	65,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,91

			Valor do BDI =>	92,99		Valor com BDI =>	515,68
					Quant. => 0,8600000	Preço Total =>	483,79

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	36,79	36,79
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7867000	22,33	17,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4522000	17,50	7,91
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	19,36	0,42
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,62	1,12
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	8,77	9,13
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	17,59	0,13
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	17,93	0,52
			MO sem LS => 18,44		LS => 0,00	MO com LS =>		18,44
			Valor do BDI => 8,09			Valor com BDI =>		44,88
					Quant. => 6,4800000	Preço Total =>		290,82

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,69	1,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0979000	17,50	1,69
			MO sem LS => 1,15		LS => 0,00	MO com LS =>		1,15
			Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>		2,06
					Quant. => 235,6800000	Preço Total =>		485,50

Total sem BDI	**109.246,94**
Total do BDI	**24.028,15**
Total Geral	**133.275,09**

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:06:51 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Desonerado

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	PISOS EXTERNOS	m²	229,2	114,87	26.328,20	19,75	19,75
C4480	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	246,39	105,04	25.880,80	19,42	39,17
104468	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8,61	2.258,03	19.441,63	14,59	53,76
93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	235,68	45,81	10.796,50	8,10	61,86
94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	246,39	36,16	8.909,46	6,69	68,55
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	91,68	65,52	6.006,87	4,51	73,05
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	89,36	50,81	4.540,38	3,41	76,46
93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	18,0	217,41	3.913,38	2,94	79,40
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	72,0	40,50	2.916,00	2,19	81,59
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	187,94	1.879,40	1,41	83,00
561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	Luminárias Internas	un	16,0	113,37	1.813,92	1,36	84,36
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	224,0	8,01	1.794,24	1,35	85,70
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	94,2	16,42	1.546,76	1,16	86,86
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.531,19	1.531,19	1,15	88,01
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	28,65	49,50	1.418,17	1,08	89,08
91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	678,00	1.356,00	1,02	90,09
090572	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	Edificações	UN	4,0	317,05	1.268,20	0,95	91,05
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	94,2	11,98	1.128,51	0,85	91,89
1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	2,0	555,41	1.110,82	0,83	92,73
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	10,0	100,25	1.002,50	0,75	93,48
C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	6,0	162,54	975,24	0,73	94,21
C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	TELHAS	M	28,65	33,18	950,60	0,71	94,92
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	130,74	784,44	0,59	95,51
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	6,0	84,46	506,76	0,38	95,89
95468	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	248,80	497,60	0,37	96,27
99603	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	235,68	2,06	485,50	0,36	96,63
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	19,98	22,80	455,54	0,34	96,97
C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	0,88	515,68	453,79	0,34	97,31
190331	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	216,68	433,36	0,33	97,64
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E6P.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	6,2	69,26	429,53	0,32	97,96
12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	12,4	26,24	325,37	0,24	98,20
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,48	44,88	290,82	0,22	98,42
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	127,36	254,72	0,19	98,61
94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	77,54	155,08	0,12	98,73
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4	371,55	148,62	0,11	98,84
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	72,87	145,74	0,11	98,95
89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	24,09	144,54	0,11	99,06
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	23,97	143,82	0,11	99,17
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	64,95	129,90	0,10	99,26

C4849	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	2,0	63,14	126,28	0,09	99,36
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	60,76	121,52	0,09	99,45
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	19,16	114,96	0,09	99,54
11853	ORSE	Placa de sinalizacao de segurance contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	4,0	28,58	114,32	0,09	99,62
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	12,4	8,10	100,44	0,08	99,70
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	43,33	86,66	0,07	99,76
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	31,01	62,02	0,05	99,81
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	10,22	61,32	0,05	99,85
93382	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,4	11,77	51,78	0,04	99,89
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	10,66	42,64	0,03	99,93
10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	Demolições / Remoções	m²	1,68	24,22	40,68	0,03	99,96
040198	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	Edificações	m³	0,02	1.749,68	34,99	0,03	99,98
2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,52	9,36	23,58	0,02	100,00

Total sem BDI	**109.248,94**
Total do BDI	**24.026,15**
Total Geral	**133.275,09**

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:07:11 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI

Patamar Serviços de Construções Ltda
CNPJ nº 29.786.317/0001-87

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,0%

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.769,48	100,00% 2.769,48	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 496,22	100,00% 496,22	
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 4.320,00	20,00% 864,00	80,00% 3.456,00
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 15.863,78		100,00% 15.863,78
5	PISOS	100,00% 44.134,07		100,00% 44.134,07
6	PAREDES E PAINEIS	100,00% 429,53		100,00% 429,53
7	COBERTURA	100,00% 37.159,03		100,00% 37.159,03
8	ESQUADRIAS	100,00% 2.887,19	100,00% 2.887,19	
9	REVESTIMENTOS	100,00% 4.966,19		100,00% 4.966,19
10	PINTURA	100,00% 2.698,85		100,00% 2.698,85
11	LOUÇAS E METAIS	100,00% 1.523,34	100,00% 1.523,34	
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	100,00% 1.103,68	100,00% 1.103,68	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00% 407,48	100,00% 407,48	
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	100,00% 4.328,02		100,00% 4.328,02
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	100,00% 7.606,70		100,00% 7.606,70
16	COMBATE A INCENDIO	100,00% 1.351,42		100,00% 1.351,42
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.230,11		100,00% 1.230,11
Porcentagem			**7,54%**	**92,46%**
Custo			**10.051,39**	**123.223,70**
Porcentagem Acumulado			**7,54%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**10.051,39**	**133.275,09**

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:07:26 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
CPF:779.655.823-68
RG: 1.526.962 SSP/PI

000224

Cálculo do BDI - Com desoneração

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

DEMONSTRATIVO B.D.I (EM PORCENTAGEM)

ITEM	MÍNIMO	MÁXIMO	B.D.I	IDENTIFICAÇÃO
AC	3,00	5,50	3,51	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,98	Risco
DF	0,59	1,39	0,65	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,31	Lucro
I1	-	-	3,65	Impostos (PIS, CONFINS)
I2	-	-	4,00	Impostos (ISS)
I3	-	-	-	Contr.Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 13161/2015 - Desoneração)

Observação: **PIS = 0,65 %**
COFINS = 3,00 %
ISS = 4,00%
CPRB = 0,00 %
TOTAL IMPOSTOS = 7,65 %

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

BDI = 22,00%

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:07:41 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RPN 1919552430

Patamar Serviços de Construções Ltda
CNPJ nº 29.786.317/0001-87

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - JOÃO LISBOA MA

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)	HORISTA	MENSALISTA
A 1	Previdencia Social	0,00	0,00
A 2	FGTS	8,00	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50	2,50
A 4	SESI	1,50	1,50
A 5	SENAI	1,00	1,00
A 6	SEBRAE	0,60	0,60
A 7	INCRA	0,20	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	3,00
A 9	SECONCI	1,00	1,00
	Total do Grupo A	**17,80**	**17,80**

B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)		
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,88	NÃO INCIDE
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,95	NÃO INCIDE
B 3	Auxílio Enfermidade	0,87	0,66
B 4	Licença Paternidade	0,07	0,05
B 5	Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B 6	Faltas abonadas	0,73	0,56
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,50	NÃO INCIDE
B 8	13.º Salário	10,96	8,33
B 9	Salário Maternidade	0,04	0,03
B 10	Férias Gozadas	11,11	8,45

C	ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	2,61	1,99
C 2	Férias indenizadas	3,15	2,40
C 3	Aviso prévio indenizado	4,55	3,46
C 4	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C 5	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	0,38	0,29
	Total do Grupo C	**10,80**	**8,22**

D	REINCIDENCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	8,41	3,23
D 2	Reincidência de A sobre B, prévio trabahado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL DOS ENCARGOS (%)	**84,61**	**47,70**

PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187

Assinado de forma digital por PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA:29786317000187
Dados: 2024.04.01 13:07:55 -03'00'

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RPN 1919552430

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000227

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024-CPL
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
EMPRESA: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
   Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
2. **COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
   Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, de acordo com o solicitado no edital.
3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
   Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
4. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
   O BDI apresentado não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.
5. **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
   Planilha de encargos sociais apresentada com desoneração.
6. **DA ANÁLISE DO VALOR**
   O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
7. **DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
   A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos desfavoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 02 de abril de 2024.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, CONFEA 1103475711, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA, Objeto do CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	V.TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO	5622	R$ 133.900,20

A) O preço total da proposta é de **R$ 133.900,20 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
C) O prazo para execução dos serviços será de até 02 (DOIS) MESES de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 0554-1
Conta Corrente: 42.893-0
CNPJ: 07.424.217/0001-78
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:47:59 -03'00'

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DA :
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,66%
L.S. Mês: 69,90%

ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

000230

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1,00**	**R$ 2.042,74**		**R$ 2.490,84**	**R$ 2.490,84**	**1,86**
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R$ 139,23	22,00%	R$ 169,86	R$ 1.019,16	0,76
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	224,00	R$ 5,39	22,00%	R$ 6,57	R$ 1.471,68	1,10
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**1,00**	**R$ 356,32**		**R$ 434,52**	**R$ 434,52**	**0,32**
2.1	S10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	m3	1,66	R$ 16,46	22,00%	R$ 20,08	R$ 33,73	0,03
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	19,98	R$ 16,45	22,00%	R$ 20,06	R$ 400,79	0,30
3	**INFRAESTRUTURA**				**1,00**	**R$ 3.816,93**		**R$ 4.656,59**	**R$ 4.656,59**	**3,48**
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	R$ 67,22	22,00%	R$ 82,00	R$ 492,00	0,37
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	4,40	R$ 18,24	22,00%	R$ 22,25	R$ 97,90	0,07
3.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,40	R$ 323,00	22,00%	R$ 394,06	R$ 157,62	0,12
3.4	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	1,60	R$ 2.002,60	22,00%	R$ 2.443,17	R$ 3.909,07	2,92
4	**SUPERESTRUTURA**				**1,00**	**R$ 14.065,91**		**R$ 17.160,40**	**R$ 17.160,40**	**12,82**
4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	7,01	R$ 2.002,60	22,00%	R$ 2.443,17	R$ 17.126,62	12,79
4.2	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	SIURB	M3	0,02	R$ 1.384,72	22,00%	R$ 1.689,35	R$ 33,78	0,03
5	**PISOS**				**1,00**	**R$ 36.598,35**		**R$ 44.646,06**	**R$ 44.646,06**	**33,34**
5.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	91,68	R$ 56,24	22,00%	R$ 68,61	R$ 6.290,16	4,70
5.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	229,30	R$ 91,03	22,00%	R$ 111,05	R$ 25.463,76	19,02
5.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	235,68	R$ 41,04	22,00%	R$ 50,06	R$ 11.798,14	8,81
5.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	10,00	R$ 89,68	22,00%	R$ 109,40	R$ 1.094,00	0,82
6	**PAREDES E PAINEIS**				**1,00**	**R$ 291,15**		**R$ 355,19**	**R$ 355,19**	**0,27**
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	6,20	R$ 46,96	22,00%	R$ 57,29	R$ 355,19	0,27
7	**COBERTURA**				**1,00**	**R$ 29.583,40**		**R$ 36.087,36**	**R$ 36.087,36**	**26,95**
7.1	C4480	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	246,39	R$ 81,90	22,00%	R$ 99,91	R$ 24.616,82	18,38
7.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	246,39	R$ 30,40	22,00%	R$ 37,08	R$ 9.136,14	6,82
7.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	28,65	R$ 22,72	22,00%	R$ 27,71	R$ 793,89	0,59
7.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	28,65	R$ 44,08	22,00%	R$ 53,77	R$ 1.540,51	1,15
8	**ESQUADRIAS**				**1,00**	**R$ 2.585,52**		**R$ 3.154,31**	**R$ 3.154,31**	**2,36**
8.1	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	R$ 583,68	22,00%	R$ 712,08	R$ 1.424,16	1,06

8.2	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.418,16	22,00%	R$ 1.730,15	R$ 1.730,15	1,29
9	**REVESTIMENTO**					**R$ 4.157,13**		**R$ 5.071,47**	**R$ 5.071,47**	**3,79**
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	12,40	R$ 5,59	22,00%	R$ 6,81	R$ 84,44	0,06
9.2	S12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	ORSE	m2	12,40	R$ 17,48	22,00%	R$ 21,32	R$ 264,36	0,20
9.3	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	89,36	R$ 43,32	22,00%	R$ 52,85	R$ 4.722,67	3,53
10	**PINTURA**				**1,00**	**R$ 1.879,19**		**R$ 2.291,94**	**R$ 2.291,94**	**1,71**
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	SINAPI	M2	94,20	R$ 9,88	22,00%	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	94,20	R$ 9,88	22,00%	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85
10.3	S02313	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	2,52	R$ 7,07	22,00%	R$ 8,62	R$ 21,72	0,02
11	**LOUÇAS E METAIS**				**1,00**	**R$ 1.381,68**		**R$ 1.685,60**	**R$ 1.685,60**	**1,26**
11.1	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 113,24	22,00%	R$ 138,15	R$ 276,30	0,21
11.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 67,64	22,00%	R$ 82,52	R$ 165,04	0,12
11.3	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 230,28	22,00%	R$ 280,94	R$ 561,88	0,42
11.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 28,12	22,00%	R$ 34,30	R$ 68,60	0,05
11.5	I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	un	2,00	R$ 193,04	22,00%	R$ 235,50	R$ 471,00	0,35
11.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 58,52	22,00%	R$ 71,39	R$ 142,78	0,11
12	**INSTALAÇÃO HIDRAULICAS**				**1,00**	**R$ 870,96**		**R$ 1.062,46**	**R$ 1.062,46**	**0,79**
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	R$ 98,04	22,00%	R$ 119,60	R$ 717,60	0,54
12.2	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 8,36	22,00%	R$ 10,19	R$ 40,76	0,03
12.3	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 69,92	22,00%	R$ 85,30	R$ 170,60	0,13
12.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 54,72	22,00%	R$ 66,75	R$ 133,50	0,10
13	**INSTALAÇÃO SANITARIA**				**1,00**	**R$ 331,36**		**R$ 404,12**	**R$ 404,12**	**0,30**
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	6,00	R$ 14,44	22,00%	R$ 17,61	R$ 105,66	0,08
13.2	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 9,12	22,00%	R$ 11,12	R$ 66,72	0,05
13.3	89600	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 19,76	22,00%	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11
13.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 35,72	22,00%	R$ 43,57	R$ 87,14	0,07
14	**INSTALAÇÃO PLUVIAL**				**1,00**	**R$ 3.596,32**		**R$ 4.386,96**	**R$ 4.386,96**	**3,28**
14.1	09.05.72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	SIURB	UN	4,00	R$ 267,52	22,00%	R$ 326,37	R$ 1.305,48	0,97
14.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	72,00	R$ 33,44	22,00%	R$ 40,79	R$ 2.936,88	2,19
14.3	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 19,76	22,00%	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11
15	**INSTALAÇÃO ELETRICA**				**1,00**	**R$ 6.008,56**		**R$ 7.330,24**	**R$ 7.330,24**	**5,47**

15.1	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF [illegible]2016	SINAPI	UN	18,00	R$ 168,72	22,00%	R$ 205,83	R$ 3.704,94	2,77
15.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10[illegible]0V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	10,00	R$ 145,16	22,00%	R$ 177,09	R$ 1.770,90	1,32
15.3	S00561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	ORSE	un	16,00	R$ 95,00	22,00%	R$ 115,90	R$ 1.854,40	1,38
16	**COMBATE A INCENDIO**				**1,00**	**R$ 1.212,06**		**R$ 1.478,68**	**R$ 1.478,68**	**1,10**
16.1	S01504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	ORSE	un	2,00	R$ 514,25	22,00%	R$ 627,38	R$ 1.254,76	0,94
16.2	S11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	4,00	R$ 26,60	22,00%	R$ 32,45	R$ 129,80	0,10
16.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 38,58	22,00%	R$ 47,06	R$ 94,12	0,07
17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1,00**	**R$ 986,46**		**R$ 1.203,46**	**R$ 1.203,46**	**0,90**
17.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	0,88	R$ 461,82	22,00%	R$ 563,42	R$ 495,80	0,37
17.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	6,48	R$ 34,96	22,00%	R$ 42,65	R$ 276,37	0,21
17.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	235,68	R$ 1,50	22,00%	R$ 1,83	R$ 431,29	0,32

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 24.136,16**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 109.764,04**
VALOR TOTAL:	**R$ 133.900,20**

Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos reais e Vinte centavos

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:48:10 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,68%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,00031014	R$ 29,6600	R$ 29,6592
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,98069622	R$ 24,2200	R$ 23,7525
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,41313299	R$ 12,2200	R$ 53,9285
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,14710443	R$ 12,1500	R$ 1,7873
					TOTAL Material:	R$ 109,1375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,49235986	R$ 20,1658	R$ 30,1009
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,1009
					VALOR:	R$ 139,23

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,01842377	R$ 16,5100	R$ 0,3042
[illegible]91	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,03684755	R$ 12,2200	R$ 0,4503
[illegible]4	PREGO	SEINFRA	KG	0,01105426	R$ 12,9200	R$ 0,1428
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00829070	R$ 27,8400	R$ 0,2308
					TOTAL Material:	R$ 1,1281

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,09089495	R$ 26,7284	R$ 2,4296
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,09089495	R$ 20,1658	R$ 1,8334
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,2630
					VALOR:	R$ 5,39

2.1. S10963 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,08763326	R$ 3,72	R$ 0,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,87633263	R$ 3,82	R$ 3,35
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,08763326	R$ 18,22	R$ 1,60
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,87633263	R$ 12,76	R$ 11,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,78
					VALOR:	R$ 16,46

2.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15937452	R$ 28,07	R$ 4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53609682	R$ 22,36	R$ 11,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,45
					VALOR:	R$ 16,45

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00670840	R$ 22,36	R$ 67,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 67,22
					VALOR:	R$ 67,22

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00042710	R$ 66,85	R$ 0,02
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00384396	R$ 252,03	R$ 0,96

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13966400	R$ 33,90	R$ 4,73
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 5,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56038456	R$ 22,36	R$ 12,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,53
					VALOR:	R$ 18,24

3.3. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83005186	R$ 55,10	R$ 45,73
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,84054086	R$ 0,63	R$ 134,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58049187	R$ 64,69	R$ 37,55
					TOTAL Material:	R$ 217,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,72459639	R$ 22,36	R$ 105,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 105,64
					VALOR:	R$ 323,00

3.4. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17649851	R$ 15,98	R$ 2,82
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,43974624	R$ 11,07	R$ 27,00
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33779830	R$ 9,19	R$ 12,29
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,30445306	R$ 14,21	R$ 4,32
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16056143	R$ 12,72	R$ 2,04
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,19708254	R$ 10,77	R$ 131,36
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,19759843	R$ 9,90	R$ 61,35
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,08937470	R$ 11,75	R$ 83,06
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,64710216	R$ 9,16	R$ 170,80
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,30375960	R$ 7,60	R$ 55,50
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,22413777	R$ 7,32	R$ 16,28
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,90586546	R$ 8,27	R$ 32,30
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,46401821	R$ 11,32	R$ 27,89
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,89540711	R$ 10,41	R$ 9,32
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,53546027	R$ 12,35	R$ 31,31
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03682013	R$ 544,30	R$ 20,04
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,11311658	R$ 528,26	R$ 59,75
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76598707	R$ 528,84	R$ 405,08
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,58600804	R$ 95,24	R$ 55,81
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,24759664	R$ 60,33	R$ 256,25
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70919979	R$ 132,86	R$ 94,22
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,36473207	R$ 187,68	R$ 443,81
					TOTAL Serviço:	R$ 2.002,60
					VALOR:	R$ 2.002,60

4.1. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17849851	R$ 15,98	R$ 2,82
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,43974824	R$ 11,07	R$ 27,00
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33779830	R$ 9,19	R$ 12,29
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,30445306	R$ 14,21	R$ 4,32
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16056143	R$ 12,72	R$ 2,04
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,19708254	R$ 10,77	R$ 131,36
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,19759843	R$ 9,90	R$ 61,35
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,06937470	R$ 11,75	R$ 83,06
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,64710216	R$ 9,16	R$ 170,80
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,30375960	R$ 7,60	R$ 55,50
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,22413777	R$ 7,32	R$ 16,28
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,90586548	R$ 8,27	R$ 32,30
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,46401821	R$ 11,32	R$ 27,89
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,89540711	R$ 10,41	R$ 9,32
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,53546027	R$ 12,35	R$ 31,31
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03682013	R$ 544,30	R$ 20,04
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,11311658	R$ 528,28	R$ 59,75
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76598707	R$ 528,84	R$ 405,08
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,58600804	R$ 95,24	R$ 55,81
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,24759664	R$ 60,33	R$ 256,25
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70919979	R$ 132,86	R$ 94,22
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,36473207	R$ 187,68	R$ 443,81
					TOTAL Serviço:	R$ 2.002,60
					VALOR:	R$ 2.002,60

4.2. 04.01.98 VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO (M3)

01.15.10	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	SIURB	KG	102,278415	R$ 3,28	R$ 335,47
01.06.13	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	SIURB	M3	1,482296	R$ 245,68	R$ 364,17
01.77.40	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	SIURB	Kg	1,778755	R$ 4,93	R$ 8,77
05.40.01	BETONEIRA 400 LITROS	SIURB	H	0,518804	R$ 0,93	R$ 0,48
00.20.13	CARPINTEIRO (SGSP)	SIURB	H	19,269845	R$ 14,49	R$ 279,22
00.20.15	FERREIRO (SGSP)	SIURB	H	7,115020	R$ 15,03	R$ 106,94
00.20.20	PEDREIRO (SGSP)	SIURB	H	2,964592	R$ 14,54	R$ 43,11
01.10.46	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	SIURB	M	1,482296	R$ 2,38	R$ 3,53
01.10.66	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	SIURB	M	4,372773	R$ 1,07	R$ 4,68
01.10.70	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	SIURB	M	16,557244	R$ 4,02	R$ 66,56
01.75.15	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	SIURB	Kg	3,157290	R$ 5,27	R$ 16,64
00.20.99	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	13,340663	R$ 11,63	R$ 155,15
					TOTAL Serviço:	R$ 1.384,72
					VALOR:	R$ 1.384,72

5.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_06/2023 (M3)

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00044968	R$ 86,85	R$ 0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00408586	R$ 252,03	R$ 1,03
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,14734310	R$ 33,90	R$ 4,99
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,05
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ÁRGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,33409396	R$ 27,74	R$ 37,00
					TOTAL Material:	R$ 37,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58998877	R$ 22,36	R$ 13,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,19
					VALOR:	R$ 56,24

5.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,06320209	R$ 26,5400	R$ 1,6774
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,6774
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,07150061	R$ 63,5200	R$ 4,5417
	BRITA	SEINFRA	M3	0,15343438	R$ 76,3800	R$ 11,7193
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	32,54378714	R$ 0,5300	R$ 17,2482
I1817	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,76573617	R$ 5,5800	R$ 4,2728
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	0,95717021	R$ 18,1400	R$ 17,3631
					TOTAL Material:	R$ 55,1451
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,01469816	R$ 26,7284	R$ 0,3929
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18372700	R$ 26,7284	R$ 4,9110
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,43307058	R$ 20,1658	R$ 28,9050
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,2089
					VALOR:	R$ 91,03

5.3. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,94531105	R$ 0,82	R$ 7,33
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,03543261	R$ 24,52	R$ 25,38
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,23606022	R$ 4,81	R$ 1,13
					TOTAL Material:	R$ 33,84
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17996785	R$ 28,07	R$ 5,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09654788	R$ 22,38	R$ 2,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,20
					VALOR:	R$ 41,04

5.4. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,26281731	R$ 2,52	R$ 3,18
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	SINAPI	M	0,97892815	R$ 72,05	R$ 70,53
					TOTAL Material:	R$ 73,71
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40731825	R$ 28,07	R$ 11,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20310800	R$ 22,36	R$ 4,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,97
					VALOR:	R$ 89,68

6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01343353	R$ 63,5200	R$ 0,8533
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,95233974	R$ 0,7200	R$ 1,4057
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,95233974	R$ 0,5300	R$ 1,0347

I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,4000	R$ 10,0000
					TOTAL Material:	R$ 13,2937

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,68269211	R$ 26,7284	R$ 18,2484
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,76461516	R$ 20,1658	R$ 15,4223
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,6707
					VALOR:	R$ 46,96

7.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,34189356	R$ 4,8600	R$ 16,2416
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,26991955	R$ 19,8200	R$ 25,1698
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,11457921	R$ 12,9200	R$ 1,4804
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,34189356	R$ 1,3000	R$ 4,3445
					TOTAL Material:	R$ 47,2363

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,72631103	R$ 20,9989	R$ 15,2525
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,72631103	R$ 26,7284	R$ 19,4143
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6668
					VALOR:	R$ 81,90

7.2. 94445 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]82	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03718966	R$ 23,20	R$ 0,86
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02681115	R$ 23,95	R$ 0,64
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,50

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02607904	R$ 760,00	R$ 19,82
					TOTAL Material:	R$ 19,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28801849	R$ 22,36	R$ 6,44
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09585709	R$ 27,63	R$ 2,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,08
					VALOR:	R$ 30,40

7.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 1,9400	R$ 5,8200
					TOTAL Material:	R$ 5,8200

Mão de		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,34630100	R$ 26,7284	R$ 9,2566
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,34630100	R$ 20,1658	R$ 6,9849
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,2415

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00138521	R$ 481,4400	R$ 0,6669
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6669
					VALOR:	R$ 22,72

7.4. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01361919	R$ 23,20	R$ 0,31
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00982368	R$ 23,95	R$ 0,23
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,54

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,02749747	R$ 26,85	R$ 27,58
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00782855	R$ 14,70	R$ 0,11
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00156571	R$ 46,01	R$ 0,07
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05186415	R$ 36,33	R$ 1,88
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05773557	R$ 92,46	R$ 5,33

				TOTAL Material:		R$ 34,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21031686	R$ 22,36	R$ 4,70
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14027501	R$ 27,63	R$ 3,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 8,57
				VALOR:		R$ 44,09

8.1. 91328 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	6,67786952	R$ 8,94	R$ 59,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,90682288	R$ 344,75	R$ 312,62
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,90682288	R$ 233,06	R$ 211,36
				TOTAL Serviço:		R$ 583,68
				VALOR:		R$ 583,68

8.2. 102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	0,98651271	R$ 131,37	R$ 129,59
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 706,00	R$ 706,00
00000031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,86450902	R$ 252,32	R$ 470,45
				TOTAL Material:		R$ 1.306,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,37072510	R$ 22,36	R$ 53,00
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,43895280	R$ 23,42	R$ 57,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 110,12
				VALOR:		R$ 1.416,16

9.1. C0775 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00566319	R$ 63,5200	R$ 0,3597
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,25599246	R$ 0,5300	R$ 1,1957
				TOTAL Material:		R$ 1,5554
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07085236	R$ 26,7284	R$ 1,8939
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10627853	R$ 20,1658	R$ 2,1436
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 4,0375
				VALOR:		R$ 5,59

9.2. S12354 Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,41166776	R$ 3,72	R$ 1,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,41166776	R$ 3,92	R$ 1,57
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,10
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,41166776	R$ 18,22	R$ 7,50
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,41166776	R$ 12,76	R$ 5,25
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 12,75
S12356	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00343056	R$ 475,83	R$ 1,63
				TOTAL Serviço:		R$ 1,63
				VALOR:		R$ 17,48

9.3. 93393 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,74114853	R$ 0,82	R$ 3,88
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,40748771	R$ 4,81	R$ 1,96
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,01900897	R$ 21,66	R$ 22,07
				TOTAL Material:		R$ 27,91

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39231307	R$ 28,07	R$ 11,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19711590	R$ 22,36	R$ 4,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,41
					VALOR:	R$ 43,32

10.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,05897058	R$ 0,73	R$ 0,04
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,98448528	R$ 2,18	R$ 2,14
					TOTAL Material:	R$ 2,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20193947	R$ 30,71	R$ 6,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06729451	R$ 22,36	R$ 1,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,70
					VALOR:	R$ 9,88

10.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,21714181	R$ 24,85	R$ 5,39
					TOTAL Material:	R$ 5,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11791366	R$ 30,71	R$ 3,62
88	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03932865	R$ 22,36	R$ 0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,49
					VALOR:	R$ 9,88

10.3. S02313 Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,14713840	R$ 3,89	R$ 0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07356920	R$ 3,82	R$ 0,28
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,85

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,40001301	R$ 0,60	R$ 0,24
I02228	Tinta esmalte sintético (corallit ou similar)	ORSE	l	0,08719043	R$ 27,02	R$ 2,36
					TOTAL Material:	R$ 2,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,14713840	R$ 18,22	R$ 2,68
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07356920	R$ 12,76	R$ 0,94
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,62
					VALOR:	R$ 7,07

11.1. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 76,86	R$ 76,86
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,49051302	R$ 31,35	R$ 15,37
					TOTAL Material:	R$ 92,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56857065	R$ 28,07	R$ 16,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18857447	R$ 22,36	R$ 4,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,01
					VALOR:	R$ 113,24

11.2. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00829671	R$ 2,92	R$ 0,02
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 65,89	R$ 65,89
					TOTAL Material:	R$ 65,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05266946	R$ 27,45	R$ 1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01322624	R$ 22,36	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,73
					VALOR:	R$ 67,64

11.3. 95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,53	R$ 9,53
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 163,38	R$ 163,38
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 17,05	R$ 34,10
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08150989	R$ 101,50	R$ 8,27
					TOTAL Material:	R$ 215,28

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34696453	R$ 27,45	R$ 9,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24529688	R$ 22,36	R$ 5,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,00
					VALOR:	R$ 230,28

11.4. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Material:	R$ 24,51

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10545702	R$ 27,45	R$ 2,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03247200	R$ 22,36	R$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,61
					VALOR:	R$ 28,12

11.5. I013678 CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"" (un)

I01367S	Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	ORSE	un	1,00000000	R$ 193,04	R$ 193,04
					TOTAL Material:	R$ 193,04
					VALOR:	R$ 193,04

11.6. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 51,48	R$ 51,48
					TOTAL Material:	R$ 51,48

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20478313	R$ 27,45	R$ 5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06374985	R$ 22,36	R$ 1,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,04
					VALOR:	R$ 58,52

12.1. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,56637293	R$ 14,69	R$ 23,01
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,80224805	R$ 14,37	R$ 11,52
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,86332560	R$ 8,83	R$ 7,62
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,56569220	R$ 7,92	R$ 12,40
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65115238	R$ 12,08	R$ 7,86
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1,56569220	R$ 22,76	R$ 35,63
					TOTAL Serviço:	R$ 98,04
					VALOR:	R$ 98,04

12.2. 86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,20	R$ 5,20
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01644827	R$ 2,92	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 5,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09086624	R$ 27,45	R$ 2,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02829264	R$ 22,36	R$ 0,63
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 3,12
				VALOR:		R$ 8,36

12.3. 94792 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00992793	R$ 10,79	R$ 0,10
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 61,40	R$ 61,40
				TOTAL Material:		R$ 61,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16836238	R$ 22,50	R$ 3,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16918628	R$ 27,45	R$ 4,64
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 8,42
				VALOR:		R$ 69,92

12.4. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00788965	R$ 10,79	R$ 0,08
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 47,31	R$ 47,31
				TOTAL Material:		R$ 47,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14678871	R$ 22,50	R$ 3,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14691054	R$ 27,45	R$ 4,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 7,33
				VALOR:		R$ 54,72

13.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01486084	R$ 1,56	R$ 0,02
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,96176103	R$ 4,45	R$ 4,27
				TOTAL Material:		R$ 4,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330037	R$ 22,50	R$ 4,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330037	R$ 27,45	R$ 5,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,15
				VALOR:		R$ 14,44

13.2. 89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,65	R$ 7,95
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R$ 15,39	R$ 2,65
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,94	R$ 10,94
				TOTAL Material:		R$ 21,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 22,50	R$ 5,77
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 27,45	R$ 7,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,81
				VALOR:		R$ 9,12

13.3. 89600 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,39	R$ 4,78
00020164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,05	R$ 8,05
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,08336227	R$ 15,39	R$ 1,43
				TOTAL Material:		R$ 14,26

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11033724	R$ 22,50	R$ 2,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11019617	R$ 27,45	R$ 3,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,50
					VALOR:	R$ 19,76

13.4. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02574472	R$ 37,30	R$ 0,96
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,79	R$ 19,79
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01357769	R$ 1,56	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03879342	R$ 42,26	R$ 1,63
					TOTAL Material:	R$ 22,40
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26681841	R$ 22,50	R$ 6,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26687932	R$ 27,45	R$ 7,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,32
					VALOR:	R$ 35,72

14.1. 08.05.72 CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM (UN)

00.44	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	H	3,501411	R$ 12,68	R$ 44,40
05.48.54	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	SIURB	Un	0,750000	R$ 129,86	R$ 98,69
00.20.41	ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	H	7,002051	R$ 17,77	R$ 124,43
					TOTAL Serviço:	R$ 267,52
					VALOR:	R$ 267,52

14.2. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02129185	R$ 1,56	R$ 0,03
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,98447867	R$ 19,20	R$ 18,90
					TOTAL Material:	R$ 18,93
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29069465	R$ 22,50	R$ 6,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29069465	R$ 27,45	R$ 7,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,51
					VALOR:	R$ 33,44

14.3. 89 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,65	R$ 5,30
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,10084359	R$ 15,39	R$ 1,55
					TOTAL Material:	R$ 12,53
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14519621	R$ 22,50	R$ 3,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14475177	R$ 27,45	R$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,23
					VALOR:	R$ 19,76

15.1. 93139 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	15,50680787	R$ 2,47	R$ 38,30
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,27697957	R$ 16,08	R$ 4,45
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 18,50	R$ 15,30

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 14,69	R$ 23,87
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47722442	R$ 5,30	R$ 7,82
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 8,54	R$ 13,87
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 55,80	R$ 46,15
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 5,78	R$ 4,78
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 8,73	R$ 14,18
					TOTAL Serviço:	R$ 168,72
					VALOR:	R$ 168,72

15.2. 93141 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,35768874	R$ 3,49	R$ 32,65
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,27850263	R$ 16,08	R$ 4,47
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 18,50	R$ 15,25
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 14,69	R$ 24,00
[illegible]	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,48534741	R$ 5,30	R$ 7,87
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 8,54	R$ 13,95
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 5,78	R$ 4,76
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 8,73	R$ 14,26
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 33,89	R$ 27,95
					TOTAL Serviço:	R$ 145,16
					VALOR:	R$ 145,16

15.3. S00561 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01 (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60016336	R$ 3,68	R$ 2,21
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60023905	R$ 3,82	R$ 2,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,50
I03753S	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	un	2,00000000	R$ 7,44	R$ 14,88
I12[illegible]	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)	ORSE	un	1,00000000	R$ 35,94	R$ 35,94
I01913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	ORSE	un	1,00000000	R$ 17,97	R$ 17,97
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	un	4,00000000	R$ 0,76	R$ 3,04
					TOTAL Material:	R$ 71,83
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,60277773	R$ 18,22	R$ 10,98
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60301289	R$ 12,76	R$ 7,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,67
					VALOR:	R$ 95,00

16.1. S01504 Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s. Normas NBR9444 e 11716 (un)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04756432	R$ 3,82	R$ 0,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,18
I10889S	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	ORSE	un	1,00000000	R$ 513,00	R$ 513,00
					TOTAL Material:	R$ 513,00
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08423406	R$ 12,76	R$ 1,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,07
					VALOR:	R$ 514,25

16.2. S11853 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)

900233

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37558S	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00000000	R$ 35,42	R$ 35,42
					TOTAL Material:	R$ 35,42
					VALOR:	R$ 26,60

16.3. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,02659541	R$ 9,2800	R$ 0,2468
					TOTAL Material:	R$ 0,2468

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,53906541	R$ 20,9989	R$ 11,3204
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,01074766	R$ 26,7284	R$ 27,0173
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,3377
					VALOR:	R$ 38,58

17.1. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00790663	R$ 90,8800	R$ 0,7188
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	0,98832882	R$ 409,7900	R$ 405,0072
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,16265158	R$ 0,5300	R$ 1,6762
					TOTAL Material:	R$ 407,4020

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]21	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90180499	R$ 26,7284	R$ 24,1052
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50288141	R$ 20,1658	R$ 30,3131
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,4183
					VALOR:	R$ 461,82

17.2. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02022695	R$ 22,37	R$ 0,45
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,68964942	R$ 0,72	R$ 1,21
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02731104	R$ 20,72	R$ 0,56
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	0,97070718	R$ 10,13	R$ 9,83
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00727051	R$ 20,33	R$ 0,14
					TOTAL Material:	R$ 12,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55766274	R$ 28,00	R$ 15,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32034269	R$ 22,36	R$ 7,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,77
					VALOR:	R$ 34,96

17.3. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06753129	R$ 22,36	R$ 1,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,50
					VALOR:	R$ 1,50

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:48:32 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

TRIANGULAR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGI NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DA
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,66%
L.S. Mês: 69,90%

ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	229,30	R$ 111,05	R$ 25.463,77	19,02	19,02	A
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	246,39	R$ 99,91	R$ 24.616,82	18,38	37,40	A
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	8,61	R$ 2.443,17	R$ 21.035,69	15,71	53,11	B
93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	235,68	R$ 50,06	R$ 11.798,14	8,81	61,92	B
94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	246,39	R$ 37,08	R$ 9.136,14	6,82	68,75	B
94318	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	91,88	R$ 68,61	R$ 6.280,16	4,70	73,44	B
93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	89,36	R$ 52,85	R$ 4.722,68	3,53	76,97	B
93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 205,83	R$ 3.704,94	2,77	79,74	B
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	72,00	R$ 40,79	R$ 2.936,88	2,19	81,93	C
S00561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	ORSE	Serviço	un	16,00	R$ 115,90	R$ 1.854,40	1,38	83,32	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 177,09	R$ 1.770,90	1,32	84,64	C
102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.730,15	R$ 1.730,15	1,29	85,93	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	28,65	R$ 53,77	R$ 1.540,51	1,15	87,08	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	224,00	R$ 6,57	R$ 1.471,68	1,10	88,18	C
91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 712,08	R$ 1.424,16	1,06	89,24	C
09.05.72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	SIURB	Serviço	UN	4,00	R$ 326,37	R$ 1.305,48	0,97	90,22	C
S01504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 627,38	R$ 1.254,76	0,94	91,16	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	94,20	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85	92,00	C
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	94,20	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85	92,85	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	10,00	R$ 109,40	R$ 1.094,00	0,82	93,67	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R$ 169,86	R$ 1.019,16	0,76	94,43	C
C4483	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	28,65	R$ 27,71	R$ 793,89	0,59	95,02	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 119,50	R$ 717,60	0,54	95,56	C
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 280,94	R$ 561,88	0,42	95,98	C
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	0,88	R$ 563,42	R$ 495,81	0,37	96,35	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	6,00	R$ 82,00	R$ 492,00	0,37	96,72	C
I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	Material	un	2,00	R$ 235,50	R$ 471,00	0,35	97,07	C

97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL , SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	19,98	R$ 20,06	R$ 400,80	0,30	97,69	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x 9)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E 10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	6,20	R$ 57,29	R$ 355,20	0,27	97,95	C
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,48	R$ 42,65	R$ 276,37	0,21	98,16	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 138,15	R$ 276,30	0,21	98,37	C
S12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	ORSE	Serviço	m2	12,40	R$ 21,32	R$ 264,37	0,20	98,56	C
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 85,30	R$ 170,60	0,13	98,69	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 82,52	R$ 165,04	0,12	98,81	C
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	0,40	R$ 394,06	R$ 157,62	0,12	98,93	C
89808	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11	99,04	C
89800	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11	99,15	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 71,38	R$ 142,76	0,11	99,25	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 66,75	R$ 133,50	0,10	99,35	C
S11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	4,00	R$ 32,45	R$ 129,80	0,10	99,45	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	8,00	R$ 17,61	R$ 105,66	0,08	99,53	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	4,40	R$ 22,25	R$ 97,90	0,07	99,60	C
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 47,06	R$ 94,12	0,07	99,67	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 43,57	R$ 87,14	0,07	99,74	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	12,40	R$ 6,81	R$ 84,44	0,06	99,80	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 34,30	R$ 68,60	0,05	99,85	C
89798	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 11,12	R$ 66,72	0,05	99,90	C
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 10,19	R$ 40,76	0,03	99,93	C
04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	SIURB	Serviço	M3	0,02	R$ 1.689,35	R$ 33,79	0,03	99,96	C
S10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	Serviço	m3	1,68	R$ 20,08	R$ 33,73	0,03	99,98	C
S02313	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	Serviço	m2	2,52	R$ 8,62	R$ 21,72	0,02	100,00	C

Subtotal até 100,00%	R$ 133.900,20
Outros:	R$ 0,00
Valor total do Orçamento:	R$ 133.900,20

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:49:11 -03'00'

000246

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTE[illegible]DA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

L[illegible]A:
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,68%
L.S. Mês: 69,90%

ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	375,62	R$ 20,16	R$ 7.572,44	6,90	5,68	A
I8519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 5 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	Material	M	312,80	R$ 19,82	R$ 6.201,59	5,65	10,29	A
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	244,03	R$ 24,52	R$ 5.983,63	5,45	14,76	A
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	199,32	R$ 26,72	R$ 5.325,73	4,85	18,73	A
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	6,43	R$ 760,00	R$ 4.883,47	4,45	22,38	A
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	823,41	R$ 4,86	R$ 4.001,77	3,65	25,37	A
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	Material	M2	219,48	R$ 18,14	R$ 3.981,35	3,63	28,34	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	7.511,58	R$ 0,53	R$ 3.981,14	3,63	31,32	A
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	178,96	R$ 20,99	R$ 3.756,28	3,42	34,12	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 4,64	R$ 3.730,93	3,40	36,91	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	8,35	R$ 440,19	R$ 3.675,01	3,35	39,65	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	260,06	R$ 13,48	R$ 3.505,67	3,19	42,27	A
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	122,31	R$ 27,74	R$ 3.392,87	3,09	44,80	A
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	35,18	R$ 76,38	R$ 2.687,24	2,45	46,8[illegible]	A
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	2.531,90	R$ 0,82	R$ 2.076,16	1,89	48,36	A
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	42,64	R$ 47,34	R$ 2.018,37	1,84	49,87	A
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	91,06	R$ 21,65	R$ 1.972,33	1,80	51,34	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	84,34	R$ 19,07	R$ 1.608,34	1,47	52,54	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	82,03	R$ 19,07	R$ 1.564,25	1,43	53,71	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	57,95	R$ 26,72	R$ 1.548,56	1,41	54,87	B
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	70,86	R$ 19,20	R$ 1.360,94	1,24	55,88	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	201,53	R$ 6,48	R$ 1.305,91	1,19	56,86	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	56,49	R$ 21,03	R$ 1.188,08	1,08	57,75	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	57,44	R$ 19,07	R$ 1.095,39	1,00	58,56	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 1,34	R$ 1.077,47	0,98	59,37	B
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	823,41	R$ 1,30	R$ 1.070,43	0,98	60,17	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	16,60	R$ 63,52	R$ 1.054,23	0,96	60,96	B
I10889S	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	ORSE	Material	un	2,00	R$ 513,00	R$ 1.026,00	0,93	61,72	B
I1917	TABUA DE [illegible]" - L = 12cm	SEINFRA	Material	M	175,58	R$ 5,58	R$ 979,75	0,89	62,45	B
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	137,87	R$ 6,84	R$ 943,05	0,86	63,16	B

00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	42,75	R$ 19,07	R$ 815,30	0,74	64,45	B
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	29,44	R$ 26,65	R$ 790,40	0,72	65,04	B
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE *100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO E ÇO INOX	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 708,00	R$ 708,00	0,65	65,57	B
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	Material	M	9,79	R$ 72,06	R$ 705,32	0,64	66,09	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,77	R$ 14,22	R$ 650,86	0,59	66,58	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	30,64	R$ 20,05	R$ 614,37	0,56	67,04	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	103,84	R$ 5,61	R$ 582,57	0,53	67,47	B
I122395	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)	ORSE	Material	un	16,00	R$ 35,94	R$ 575,04	0,52	67,90	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	90,11	R$ 6,13	R$ 552,39	0,50	68,32	B
00000245	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	38,18	R$ 14,22	R$ 542,86	0,49	68,72	B
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	28,00	R$ 18,84	R$ 527,60	0,48	69,12	B
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	20,45	R$ 24,85	R$ 508,30	0,46	69,50	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 0,63	R$ 506,57	0,46	69,87	B
00.20.41	ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	Serviço	H	28,01	R$ 17,77	R$ 497,71	0,45	70,25	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	23,97	R$ 20,85	R$ 494,95	0,45	70,61	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	69,32	R$ 6,87	R$ 476,26	0,43	70,97	B
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	1,86	R$ 252,32	R$ 470,45	0,43	71,32	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	92,05	R$ 4,81	R$ 442,75	0,40	71,65	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	34,73	R$ 12,22	R$ 424,43	0,39	71,97	B
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	5,03	R$ 80,18	R$ 403,19	0,37	72,27	B
I1724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	30,71	R$ 12,92	R$ 396,74	0,36	72,57	B
05.48.54	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	SIURB	Serviço	Un	3,04	R$ 129,88	R$ 394,77	0,36	72,86	B
I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	Material	un	2,00	R$ 193,04	R$ 386,08	0,35	73,15	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	121,86	R$ 3,12	R$ 380,21	0,35	73,43	B
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	Material	M2	0,8697291856	R$ 409,79	R$ 356,41	0,32	73,70	B
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	14,49	R$ 23,58	R$ 341,73	0,31	73,98	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	253,87	R$ 1,33	R$ 337,64	0,31	74,21	B
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	347,06	R$ 0,97	R$ 336,65	0,31	74,46	B
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 163,38	R$ 326,76	0,30	74,70	B
I01913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	ORSE	Material	un	16,00	R$ 17,97	R$ 287,52	0,26	74,92	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *80 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	1,81	R$ 148,20	R$ 268,78	0,24	75,12	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	18,67	R$ 14,22	R$ 265,55	0,24	75,32	B
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	1,81	R$ 141,36	R$ 256,36	0,23	75,51	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,75	R$ 15,14	R$ 253,61	0,23	75,70	B
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	38,34	R$ 6,47	R$ 248,04	0,23	75,88	B
I0375S5	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	Material	un	32,00	R$ 7,44	R$ 238,08	0,22	76,06	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	14,67	R$ 15,68	R$ 230,07	0,21	76,23	B
		SINAPI	Material	UN	29,77	R$ 7,20	R$ 214,38	0,20	76,39	B

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	16,75	R$ 12,75	R$ 213,65	0,19	76,55	B
00043676	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	92,74	R$ 2,18	R$ 202,17	0,18	76,70	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,44	R$ 1,43	R$ 197,97	0,18	76,85	B
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UN/MES	14,52	R$ 13,49	R$ 195,88	0,18	77,00	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	149,39	R$ 1,24	R$ 185,24	0,17	77,14	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	116,35	R$ 1,53	R$ 178,02	0,16	77,27	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	Material	M2	6,00	R$ 29,66	R$ 178,02	0,16	77,40	B
00.20.44	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	Serviço	H	14,01	R$ 12,68	R$ 177,59	0,16	77,53	B
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	9,64	R$ 18,21	R$ 175,63	0,16	77,67	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9,36	R$ 18,16	R$ 170,01	0,15	77,79	B
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	Material	UN	85,95	R$ 1,94	R$ 166,74	0,15	77,92	B
00002589	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	Material	M	91,95	R$ 1,81	R$ 166,43	0,15	78,04	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	0,364574517195	R$ 453,74	R$ 165,42	0,15	78,16	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	250,16	R$ 0,63	R$ 157,60	0,14	78,28	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	8,65	R$ 18,10	R$ 155,38	0,14	78,40	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	253,87	R$ 0,61	R$ 154,86	0,14	78,51	B
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *60 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 76,86	R$ 153,72	0,14	78,63	B
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	1,65	R$ 92,46	R$ 152,84	0,14	78,74	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,98	R$ 19,07	R$ 151,78	0,14	78,86	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	5,88	R$ 24,22	R$ 142,51	0,13	78,96	B
I37558S	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	Material	un	4,00	R$ 35,42	R$ 141,68	0,13	79,07	B
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	1,39	R$ 95,79	R$ 133,12	0,12	79,17	B
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 65,89	R$ 131,78	0,12	79,27	B
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	Material	CJ	0,98651271	R$ 131,37	R$ 129,60	0,12	79,38	B
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 61,40	R$ 122,80	0,11	79,45	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	149,39	R$ 0,82	R$ 122,50	0,11	79,55	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	98,05	R$ 1,20	R$ 117,66	0,11	79,63	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,54	R$ 14,22	R$ 107,28	0,10	79,71	B
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 51,48	R$ 102,96	0,09	79,79	B
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,36	R$ 19,07	R$ 102,21	0,09	79,87	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	93,68	R$ 1,06	R$ 99,30	0,09	79,94	B
I0475OS	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	5,25	R$ 18,21	R$ 95,64	0,09	80,01	B
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 47,31	R$ 94,62	0,09	80,08	B

0002249

00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO, ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	15,53	R$ 5,38	R$ 83,57	0,08	80,21	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C	SINAPI	Encargos Complementares	H	98,05	R$ 0,85	R$ 83,34	0,08	80,28	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	498,57	R$ 0,16	R$ 79,77	0,07	80,34	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	30,00	R$ 2,65	R$ 79,50	0,07	80,39	C
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	5,44	R$ 13,80	R$ 75,08	0,07	80,45	C
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,66	R$ 19,07	R$ 69,83	0,06	80,50	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 17,05	R$ 68,20	0,06	80,55	C
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	Material	KG	4,13	R$ 16,51	R$ 68,14	0,06	80,60	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,44	R$ 0,49	R$ 67,83	0,06	80,66	C
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 10,94	R$ 65,64	0,06	80,70	C
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	6,29	R$ 10,13	R$ 63,72	0,06	80,75	C
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	155,00	R$ 0,40	R$ 62,00	0,06	80,80	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30,13	R$ 1,97	R$ 59,36	0,05	80,84	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	14,55	R$ 4,01	R$ 58,33	0,05	80,89	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	12,59	R$ 4,58	R$ 57,68	0,05	80,93	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 2,34	R$ 54,14	0,05	80,97	C
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,02	R$ 26,72	R$ 54,01	0,05	81,01	C
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	1,49	R$ 36,33	R$ 53,98	0,05	81,05	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 2,28	R$ 52,75	0,05	81,09	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30,13	R$ 1,73	R$ 52,13	0,05	81,13	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	8,25	R$ 6,29	R$ 51,88	0,05	81,17	C
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	Material	M2	1,86	R$ 27,84	R$ 51,70	0,05	81,21	C
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 24,51	R$ 49,02	0,04	81,24	C
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	Material	un	64,00	R$ 0,76	R$ 48,64	0,04	81,28	C
00020164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 8,05	R$ 48,30	0,04	81,31	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	3,14	R$ 14,95	R$ 46,90	0,04	81,35	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos Complementares	un	3,24	R$ 14,00	R$ 45,40	0,04	81,38	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 19,79	R$ 39,58	0,04	81,41	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,8976342553130?	R$ 55,10	R$ 38,44	0,04	81,44	C
00010488	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,48	R$ 14,50	R$ 35,97	0,03	81,47	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	40,53	R$ 0,86	R$ 34,86	0,03	81,50	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	9,68	R$ 3,48	R$ 34,30	0,03	81,52	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 5,68	R$ 34,08	0,03	81,55	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	2,20	R$ 15,39	R$ 33,86	0,03	81,57	C
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,81	R$ 6,75	R$ 32,49	0,03	81,60	C

00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	7,77	R$ 4,08	R$ 31,70	0,03	81,64	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	0,98102604	R$ 31,35	R$ 30,76	0,03	81,67	C
00040278	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8 CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UN/MES	2,40	R$ 12,16	R$ 29,18	0,03	81,69	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	93,68	R$ 0,31	R$ 29,04	0,03	81,71	C
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	12,00	R$ 2,39	R$ 28,68	0,03	81,73	C
00038089	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 1,21	R$ 27,99	0,03	81,75	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	5,77	R$ 4,45	R$ 25,68	0,02	81,77	C
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00004869708437776	R$ 521.894,03	R$ 25,41	0,02	81,79	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos Complementares	un	0,14333552817204	R$ 175,00	R$ 25,09	0,02	81,81	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Material	H	32,83	R$ 0,76	R$ 24,95	0,02	81,83	C
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,08	R$ 20,99	R$ 22,63	0,02	81,84	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,18	R$ 18,46	R$ 21,49	0,02	81,86	C
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	4,79	R$ 4,47	R$ 21,43	0,02	81,88	C
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 5,20	R$ 20,80	0,02	81,89	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0018967104401744	R$ 10.283,27	R$ 19,50	0,02	81,91	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 9,53	R$ 19,06	0,02	81,92	C
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,16301878	R$ 101,50	R$ 16,55	0,02	81,93	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos Complementares	un	3,24	R$ 5,00	R$ 16,22	0,01	81,95	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,232196748	R$ 64,69	R$ 15,02	0,01	81,96	C
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	Equipamento	UN/MES	1,20	R$ 11,63	R$ 13,92	0,01	81,97	C
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	15,53	R$ 0,87	R$ 13,51	0,01	81,98	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	18,53	R$ 0,72	R$ 13,34	0,01	81,99	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	17,28	R$ 0,76	R$ 13,13	0,01	82,00	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	3,50	R$ 3,58	R$ 12,54	0,01	82,01	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos Complementares	un	2,56	R$ 4,50	R$ 11,52	0,01	82,01	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,437250008736032	R$ 26,26	R$ 11,48	0,01	82,02	C
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,88262658	R$ 12,15	R$ 10,72	0,01	82,03	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos Complementares	un	0,047785093088	R$ 193,41	R$ 9,24	0,01	82,04	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	0,19960385682	R$ 42,26	R$ 8,44	0,01	82,04	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 0,01	R$ 8,04	0,01	82,05	C
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	10,95	R$ 0,72	R$ 7,88	0,01	82,06	C
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,370788768	R$ 18,21	R$ 6,75	0,01	82,06	C
00038487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00170878172758032	R$ 3.830,61	R$ 6,55	0,01	82,07	C
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	Material	l	0,2197198836	R$ 27,02	R$ 5,94	0,01	82,07	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO COM "850" GR	SINAPI	Material	UN	0,158079981626	R$ 37,30	R$ 5,90	0,01	82,07	C

0002521

00.20.13	CARPINTEIRO (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,38539692	R$ 14,49	R$ 5,58	0,01	82,08	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	0,362729152	R$ 14,94	R$ 5,42	0,00	82,09	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGU	SINAPI	Material	L	0,680836896094	R$ 7,28	R$ 4,96	0,00	82,09	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	6,22	R$ 0,76	R$ 4,73	0,00	82,09	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	3,02	R$ 1,56	R$ 4,71	0,00	82,10	C
01.05.17	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	SIURB	Serviço	Kg	10,97	R$ 0,41	R$ 4,50	0,00	82,10	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	5,56	R$ 0,73	R$ 4,06	0,00	82,10	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	3,91	R$ 1,01	R$ 3,95	0,00	82,11	C
I00365S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,0467926364	R$ 83,60	R$ 3,91	0,00	82,11	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos Complementares	cj	0,012742659170848	R$ 300,00	R$ 3,82	0,00	82,11	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000059714125627B8	R$ 63.042,00	R$ 3,76	0,00	82,12	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,1769755392	R$ 20,72	R$ 3,87	0,00	82,12	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,2242879575	R$ 14,70	R$ 3,30	0,00	82,12	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,18	R$ 0,60	R$ 3,11	0,00	82,12	C
00.20.99	SERVENTE (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,26681326	R$ 11,63	R$ 3,10	0,00	82,13	C
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,131070636	R$ 22,37	R$ 2,93	0,00	82,13	C
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	0,303080206498	R$ 9,54	R$ 2,89	0,00	82,13	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	Material	UN	35,91	R$ 0,07	R$ 2,51	0,00	82,13	C
00.20.15	FERREIRO (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,1423004	R$ 15,03	R$ 2,14	0,00	82,13	C
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,0448575915	R$ 46,01	R$ 2,06	0,00	82,14	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,14335526817204	R$ 12,54	R$ 1,80	0,00	82,14	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,024525122046S6	R$ 67,20	R$ 1,65	0,00	82,14	C
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,0958650552636	R$ 15,24	R$ 1,46	0,00	82,14	C
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,08013443424	R$ 16,81	R$ 1,35	0,00	82,14	C
01.10.70	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	SIURB	Serviço	M	0,33114488	R$ 4,02	R$ 1,33	0,00	82,14	C
01.05.04	AREIA LAVADA GROSSA	SIURB	Serviço	M3	0,0168981744	R$ 74,20	R$ 1,25	0,00	82,14	C
01.15.12	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,55	R$ 1,15	0,00	82,14	C
01.15.13	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,30	R$ 1,07	0,00	82,14	C
01.15.17	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,14	C
01.15.15	AÇO CA-50 - 16,0 MM - 5/8" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,14	C
01.15.14	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,15	C
01.15.16	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,15	C
01.05.43	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	SIURB	Serviço	M3	0,0157123378	R$ 64,87	R$ 1,02	0,00	82,15	C
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	Material	KG	0,0471129048	R$ 20,33	R$ 0,96	0,00	82,15	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00091875843035186700000	R$ 1.008,93	R$ 0,93	0,00	82,15	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,07327047732376	R$ 12,60	R$ 0,92	0,00	82,15	C
00.20.20	PEDREIRO (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,05929184	R$ 14,54	R$ 0,86	0,00	82,15	C
00012896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00039540022439913100	R$ 2.133,98	R$ 0,84	0,00	82,15	C

I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0,057342112668816	R$ 13,00	R$ 0,75	0,00	82,15	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,14335528172O4	R$ 4,90	R$ 0,70	0,00	82,15	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,04352749824	R$ 14,95	R$ 0,65	0,00	82,15	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	0,0068578344	R$ 90,88	R$ 0,63	0,00	82,15	C
I02711S	Caminho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00332628452848	R$ 189,50	R$ 0,63	0,00	82,15	C
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	1,01	R$ 0,60	R$ 0,60	0,00	82,15	C
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	0,05319082	R$ 9,28	R$ 0,49	0,00	82,15	C
01.05.42	PEDRA BRITADA NÚMERO '	SIURB	Serviço	M3	0,00741148	R$ 65,21	R$ 0,48	0,00	82,15	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	40,53	R$ 0,01	R$ 0,41	0,00	82,15	C
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,01995010336	R$ 19,70	R$ 0,39	0,00	82,15	C
01.15.11	AÇO CA-60 - 6,3 MM - 1/4" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,1063695516	R$ 3,62	R$ 0,39	0,00	82,16	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,03563516	R$ 10,79	R$ 0,38	0,00	82,16	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (" 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,0201821168976	R$ 18,56	R$ 0,33	0,00	82,16	C
01.75.15	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	SIURB	Serviço	Kg	0,0631458	R$ 5,27	R$ 0,33	0,00	82,16	C
I1124'	Alicate volt-amperimetro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 163,00	R$ 0,31	0,00	82,16	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01911403756272	R$ 14,00	R$ 0,27	0,00	82,16	C
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,0823905	R$ 2,92	R$ 0,24	0,00	82,16	C
01.77.40	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. ' 8	SIURB	Serviço	Kg	0,0355751	R$ 4,93	R$ 0,18	0,00	82,16	C
I11247	Serra marmore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000525190411008	R$ 327,80	R$ 0,17	0,00	82,16	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,025485383416966	R$ 6,35	R$ 0,16	0,00	82,16	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00332628452848	R$ 36,90	R$ 0,12	0,00	82,16	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,006371345854244	R$ 18,20	R$ 0,12	0,00	82,16	C
01.10.66	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	SIURB	Serviço	M	0,08745546	R$ 1,07	R$ 0,09	0,00	82,16	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,004989428792720	R$ 18,58	R$ 0,09	0,00	82,16	C
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 47,69	R$ 0,09	0,00	82,16	C
01.10.46	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	SIURB	Serviço	M	0,02964592	R$ 2,38	R$ 0,07	0,00	82,16	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001663142264240	R$ 31,50	R$ 0,05	0,00	82,16	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 26,88	R$ 0,05	0,00	82,16	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001668548456	R$ 26,90	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001050380820160	R$ 40,80	R$ 0,04	0,00	82,16	C

I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00367633287056	R$ 11,60	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00210076164032	R$ 18,80	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00210076164032	R$ 18,75	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11246	Escala métrica de bambu	ORSE	Encargos Complementares	Un	0,00367633287056	R$ 10,22	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000960261376	R$ 37,00	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0028113464344	R$ 10,80	R$ 0,03	0,00	82,16	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00166549456	R$ 11,98	R$ 0,02	0,00	82,16	C
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00105038082016	R$ 15,40	R$ 0,02	0,00	82,16	C
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0008528141664	R$ 17,50	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00052519041008	R$ 28,00	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00105038082016	R$ 13,52	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00052519041008	R$ 25,85	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0000370788768	R$ 269,00	R$ 0,01	0,00	82,16	C
09.40.01	BETONEIRA 400 LITROS	SIURB	Serviço	H	0,01037808	R$ 0,93	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I04725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0001483155072	R$ 18,50	R$ 0,00	0,00	82,16	C

Subtotal até 82,16%	R$ 110.009,16
Outros:	R$ 23.891,04
Valor total do Orçamento:	R$ 133.900,20

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:49:35 -03'00'

000254

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,68%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 69,80%

ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MES 1	MES 2	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.490,84	100,00%		100,00%
					R$ 2.490,84
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 434,52	100,00%		100,00%
					R$ 434,52
3	INFRAESTRUTURA	R$ 4.656,59	20,00%	80,00%	100,00%
					R$ 4.656,59
4	SUPERESTRUTURA	R$ 17.160,40		100,00%	100,00%
					R$ 17.160,40
5	PISOS	R$ 44.646,06		100,00%	100,00%
					R$ 44.646,06
6	PAREDES E PAINEIS	R$ 355,19		100,00%	100,00%
					R$ 355,19
7	COBERTURA	R$ 36.087,36		100,00%	100,00%
					R$ 36.087,36
8	ESQUADRIAS	R$ 3.154,31	100,00%		100,00%
					R$ 3.154,31
9	REVESTIMENTO	R$ 5.071,47		100,00%	100,00%
					R$ 5.071,47
10	PINTURA	R$ 2.291,94		100,00%	100,00%
					R$ 2.291,94
11	LOUÇAS E METAIS	R$ 1.685,60	100,00%		100,00%
					R$ 1.685,60
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICAS	R$ 1.062,46	100,00%		100,00%
					R$ 1.062,46
13	INSTALAÇÃO SANITARIA	R$ 404,12		100,00%	100,00%
					R$ 404,12
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R$ 4.386,96	100,00%		100,00%
					R$ 4.386,96
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	R$ 7.330,24		100,00%	100,00%
					R$ 7.330,24
16	COMBATE A INCENDIO	R$ 1.478,68		100,00%	100,00%
					R$ 1.478,68
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.203,46		100,00%	100,00%
					R$ 1.203,46

000255

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:49:47 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,68%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,41
L	Lucro	7,30
	TOTAL	7,71
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,10
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,67
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

000256

BDI = 22,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:49:56 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,68%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 69,90%

ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**48,43**	**18,88**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	**9,22**	**6,96**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	TOTAL	**18,23**	**7,26**
	A + B + C + D =	**112,68**	**69,90**

00025

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.05 10:50:05 -03'00'

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000258

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024-CPL
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
EMPRESA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
   O item 5.2 está com o valor diferente do valor da planilha base da licitação.
2. **COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
   Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, de acordo com o solicitado no edital.
3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
   Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
4. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
   As rubricas que compões o BDI não seguem os parâmetros constantes no Acordão 2.622/2013 – Plenário.
5. **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
   Planilha de encargos sociais apresentada.
6. **DA ANÁLISE DO VALOR**
   O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
7. **DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
   A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos desfavoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 08 de abril de 2024.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, CONFEA 1103475711, portador da cédula de identidade n° 0S04044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA, Objeto do CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	V.TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO	5622	R$ 133.900,20

A) O preço total da proposta é de **R$ 133.900,20 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
C) O prazo para execução dos serviços será de até 02 (DOIS) MESES de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 0554-1
Conta Corrente: 42.893-0
CNPJ: 07.424.217/0001-78
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE ABRIL DE 2024

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:41:36 -03'00'

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TRIANGULAR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA :
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,68%
L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	Data Ref.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	BDI	COM BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1,00**	**R$ 2.042,74**		**R$ 2.490,84**	**R$ 2.490,84**	**1,86**
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R$ 139,23	22,00%	R$ 169,86	R$ 1.019,16	0,76
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	224,00	R$ 5,39	22,00%	R$ 6,57	R$ 1.471,68	1,10
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**1,00**	**356,32**		**R$ 434,52**	**R$ 434,52**	**0,32**
2.1	S10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	m3	1,68	R$ 16,46	22,00%	R$ 20,08	R$ 33,73	0,03
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	19,98	R$ 16,45	22,00%	R$ 20,06	R$ 400,79	0,30
3	**INFRAESTRUTURA**				**1,00**	**R$ 3.816,93**		**R$ 4.656,59**	**R$ 4.656,59**	**3,48**
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	R$ 67,22	22,00%	R$ 82,00	R$ 492,00	0,37
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	4,40	R$ 18,24	22,00%	R$ 22,25	R$ 97,90	0,07
3.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,40	R$ 323,00	22,00%	R$ 394,06	R$ 157,62	0,12
3.4	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	1,60	R$ 2.002,60	22,00%	R$ 2.443,17	R$ 3.909,07	2,92
4	**SUPERESTRUTURA**				**1,00**	**R$ 14.065,91**		**R$ 17.160,40**	**R$ 17.160,40**	**12,82**
4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	7,01	R$ 2.002,60	22,00%	R$ 2.443,17	R$ 17.126,62	12,79
4.2	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	SIURB	M3	0,02	R$ 1.384,72	22,00%	R$ 1.689,35	R$ 33,78	0,03
5	**PISOS**				**1,00**	**R$ 36.598,42**		**R$ 44.646,42**	**R$ 44.646,42**	**33,34**
5.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	91,68	R$ 56,24	22,00%	R$ 68,61	R$ 6.290,16	4,70
5.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	229,20	R$ 91,07	22,00%	R$ 111,10	R$ 25.464,12	19,02
5.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	235,68	R$ 41,04	22,00%	R$ 50,06	R$ 11.798,14	8,81
5.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	10,00	R$ 89,68	22,00%	R$ 109,40	R$ 1.094,00	0,82
6	**PAREDES E PAINEIS**				**1,00**	**R$ 291,15**		**R$ 355,19**	**R$ 355,19**	**0,27**
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	6,20	R$ 46,96	22,00%	R$ 57,29	R$ 355,19	0,27
7	**COBERTURA**				**1,00**	**R$ 29.583,40**		**R$ 36.087,36**	**R$ 36.087,36**	**26,95**
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	246,39	R$ 81,90	22,00%	R$ 99,91	R$ 24.616,82	18,38
7.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	246,39	R$ 30,40	22,00%	R$ 37,08	R$ 9.136,14	6,82

000261

7.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO [illegible], DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_[illegible]919	SINAPI	M	28	R$ 44,08	22,00%	R$ 53,77	R$ 1.540,51	1,15
8	**ESQUADRIAS**				**1,00**	**R$ 2.585,52**		**R$ 3.154,31**	**R$ 3.154,31**	**2,36**
8.1	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R$ 583,68	22,00%	R$ 712,08	R$ 1.424,16	1,06
8.2	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.418,16	22,00%	R$ 1.730,15	R$ 1.730,15	1,29
9	**REVESTIMENTO**				**1,00**	**R$ 4.157,13**		**R$ 5.071,47**	**R$ 5.071,47**	**3,79**
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	12,40	R$ 5,59	22,00%	R$ 6,81	R$ 84,44	0,06
9.2	S12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	ORSE	m2	12,40	R$ 17,48	22,00%	R$ 21,32	R$ 264,36	0,20
9.3	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	89,36	R$ 43,32	22,00%	R$ 52,85	R$ 4.722,67	3,53
10	**PINTURA**				**1,00**	**R$ 1.879,19**		**R$ 2.291,94**	**R$ 2.291,94**	**1,71**
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	94,20	R$ 9,88	22,00%	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	94,20	R$ 9,88	22,00%	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85
10.3	S02313	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	2,52	R$ 7,07	22,00%	R$ 8,62	R$ 21,72	0,02
11	**LOUÇAS E METAIS**				**1,00**	**R$ 1.381,68**		**R$ 1.685,60**	**R$ 1.685,60**	**1,26**
11.1	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 113,24	22,00%	R$ 138,15	R$ 276,30	0,21
11.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 67,64	22,00%	R$ 82,52	R$ 165,04	0,12
11.3	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 230,28	22,00%	R$ 280,94	R$ 561,88	0,42
11.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 28,12	22,00%	R$ 34,30	R$ 68,60	0,05
11.5	I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	un	2,00	R$ 193,04	22,00%	R$ 235,50	R$ 471,00	0,35
11.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 58,52	22,00%	R$ 71,39	R$ 142,78	0,11
12	**INSTALAÇÃO HIDRAULICAS**				**1,00**	**R$ 870,96**		**R$ 1.062,46**	**R$ 1.062,46**	**0,79**
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	R$ 98,04	22,00%	R$ 119,60	R$ 717,60	0,54
12.2	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 8,36	22,00%	R$ 10,19	R$ 40,76	0,03
12.3	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 69,92	22,00%	R$ 85,30	R$ 170,60	0,13

000262

12.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNEC ITO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2	R$ 54,72	22,00%	R$ 66,75	R$ 133,50	0,10
13	**INSTALAÇÃO SANITARIA**				**1,00**	**R$ 331,36**		**R$ 404,12**	**R$ 404,12**	**0,30**
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	6,00	R$ 14,44	22,00%	R$ 17,61	R$ 105,66	0,08
13.2	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 9,12	22,00%	R$ 11,12	R$ 66,72	0,05
13.3	89600	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 19,76	22,00%	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11
13.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 35,72	22,00%	R$ 43,57	R$ 87,14	0,07
14	**INSTALAÇÃO PLUVIAL**				**1,00**	**R$ 3.596,32**		**R$ 4.386,96**	**R$ 4.386,96**	**3,28**
14.1	09.05.72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	SIURB	UN	4,00	R$ 267,52	22,00%	R$ 326,37	R$ 1.305,48	0,97
14.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	72,00	R$ 33,44	22,00%	R$ 40,79	R$ 2.936,88	2,19
14.3	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 19,76	22,00%	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11
15	**INSTALAÇÃO ELETRICA**				**1,00**	**R$ 6.008,56**		**R$ 7.330,24**	**R$ 7.330,24**	**5,47**
15.1	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	18,00	R$ 168,72	22,00%	R$ 205,83	R$ 3.704,94	2,77
15.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	10,00	R$ 145,16	22,00%	R$ 177,09	R$ 1.770,90	1,32
15.3	S00561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	ORSE	un	16,00	R$ 95,00	22,00%	R$ 115,90	R$ 1.854,40	1,38
16	**COMBATE A INCENDIO**				**1,00**	**R$ 1.212,06**		**R$ 1.478,68**	**R$ 1.478,68**	**1,10**
16.1	S01504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	ORSE	un	2,00	R$ 514,25	22,00%	R$ 627,38	R$ 1.254,76	0,94
16.2	S11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	4,00	R$ 26,60	22,00%	R$ 32,45	R$ 129,80	0,10
16.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 38,58	22,00%	R$ 47,06	R$ 94,12	0,07
17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1,00**	**986,17**		**R$ 1.203,10**	**R$ 1.203,10**	**0,90**
17.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	0,88	R$ 461,49	22,00%	R$ 563,01	R$ 495,44	0,37
17.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	6,48	R$ 34,96	22,00%	R$ 42,65	R$ 276,37	0,21
17.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	235,68	R$ 1,50	22,00%	R$ 1,83	R$ 431,29	0,32

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 24.136,38**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 109.763,82**
VALOR TOTAL:	**R$ 133.900,20**

Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos reais e Vinte centavos

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

2000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TRIANGULAR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,69%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 89,90%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

000264

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,00031014	R$ 29,6800	R$ 29,6892
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,98069622	R$ 24,2200	R$ 23,7525
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,41313299	R$ 12,2200	R$ 53,9285
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,14710443	R$ 12,1500	R$ 1,7873
					TOTAL Material:	R$ 109,1375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,49235986	R$ 20,1658	R$ 30,1009
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,1009
					VALOR:	R$ 139,23

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,01842377	R$ 16,5100	R$ 0,3042
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,03684755	R$ 12,2200	R$ 0,4503
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01105426	R$ 12,9200	R$ 0,1428
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00829070	R$ 27,8400	R$ 0,2308
					TOTAL Material:	R$ 1,1281

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,09089495	R$ 26,7284	R$ 2,4296
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,09089495	R$ 20,1658	R$ 1,8334
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,2630
					VALOR:	R$ 5,39

2.1. S10963 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,08763326	R$ 3,72	R$ 0,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,87633263	R$ 3,82	R$ 3,35
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,08763326	R$ 18,22	R$ 1,60
I08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,87633263	R$ 12,76	R$ 11,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,78
					VALOR:	R$ 16,46

2.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15937452	R$ 28,07	R$ 4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53609682	R$ 22,36	R$ 11,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,45
					VALOR:	R$ 16,45

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00670840	R$ 22,36	R$ 67,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 67,22
					VALOR:	R$ 67,22

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00042710	R$ 66,85	R$ 0,02
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00384396	R$ 252,03	R$ 0,96

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13966400	R$ 33,90	R$ 4,73
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,73
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56038456	R$ 22,36	R$ 12,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,53
					VALOR:	R$ 18,24

3.3. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83005186	R$ 55,10	R$ 45,73
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,84054086	R$ 0,63	R$ 134,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58049187	R$ 64,69	R$ 37,55
					TOTAL Material:	R$ 217,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,72459639	R$ 22,36	R$ 105,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 105,64
					VALOR:	R$ 323,00

3.4. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17649851	R$ 15,98	R$ 2,82
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,43974624	R$ 11,07	R$ 27,00
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33779830	R$ 9,19	R$ 12,29
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,30445306	R$ 14,21	R$ 4,32
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16056143	R$ 12,72	R$ 2,04
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,19708254	R$ 10,77	R$ 131,36
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,19759843	R$ 9,90	R$ 61,35
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,06937470	R$ 11,75	R$ 83,06
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,64710216	R$ 9,18	R$ 170,80
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,30375960	R$ 7,60	R$ 55,50
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,22413777	R$ 7,32	R$ 16,28
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,90586546	R$ 8,27	R$ 32,30
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,46401821	R$ 11,32	R$ 27,89
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,89540711	R$ 10,41	R$ 9,32
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,53546027	R$ 12,35	R$ 31,31
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03682013	R$ 544,30	R$ 20,04
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,11311658	R$ 528,26	R$ 59,75
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76598707	R$ 528,84	R$ 405,08
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,58600804	R$ 95,24	R$ 55,81
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,24759664	R$ 60,33	R$ 256,26
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70919979	R$ 132,86	R$ 94,22
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,36473207	R$ 187,68	R$ 443,81
					TOTAL Serviço:	R$ 2.002,80
					VALOR:	R$ 2.002,80

000265

000266

4.1. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17649651	R$ 15,96	R$ 2,82
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,43974624	R$ 11,07	R$ 27,00
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33779830	R$ 9,19	R$ 12,29
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,30445306	R$ 14,21	R$ 4,32
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16056143	R$ 12,72	R$ 2,04
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,19708254	R$ 10,77	R$ 131,36
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,19759843	R$ 9,90	R$ 61,35
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,06937470	R$ 11,75	R$ 83,06
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,64710216	R$ 9,16	R$ 170,80
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,30375960	R$ 7,60	R$ 55,50
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,22413777	R$ 7,32	R$ 16,28
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,90586546	R$ 8,27	R$ 32,30
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,46401821	R$ 11,32	R$ 27,89
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,89548711	R$ 10,41	R$ 9,32
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,53546027	R$ 12,35	R$ 31,31
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03682013	R$ 544,90	R$ 20,04
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,11311658	R$ 528,26	R$ 59,75
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76598707	R$ 526,84	R$ 405,06
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,58600604	R$ 95,24	R$ 55,81
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,24759664	R$ 60,33	R$ 256,25
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70919979	R$ 132,86	R$ 94,22
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,36473207	R$ 187,68	R$ 443,81
					TOTAL Serviço:	R$ 2.002,80
					VALOR:	R$ 2.002,80

4.2. 04.01.98 VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01.15.10	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	SIURB	KG	102,278415	R$ 3,28	R$ 335,47
01.06.13	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	SIURB	M3	1,482296	R$ 245,68	R$ 364,17
01.77.40	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	SIURB	Kg	1,778755	R$ 4,93	R$ 8,77
09.40.01	BETONEIRA 400 LITROS	SIURB	H	0,518804	R$ 0,93	R$ 0,48
00.20.13	CARPINTEIRO (SGSP)	SIURB	H	19,269846	R$ 14,49	R$ 279,22
00.20.15	FERREIRO (SGSP)	SIURB	H	7,115020	R$ 15,03	R$ 106,94
00.20.20	PEDREIRO (SGSP)	SIURB	H	2,964592	R$ 14,54	R$ 43,11
01.10.46	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	SIURB	M	1,482296	R$ 2,38	R$ 3,53
01.10.66	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	SIURB	M	4,372773	R$ 1,07	R$ 4,68
01.10.70	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	SIURB	M	16,557244	R$ 4,02	R$ 66,56
01.75.15	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	SIURB	Kg	3,157290	R$ 5,27	R$ 16,64
00.20.99	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	13,340663	R$ 11,63	R$ 155,15
					TOTAL Serviço:	R$ 1.384,72
					VALOR:	R$ 1.384,72

5.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00044968	R$ 66,85	R$ 0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00408686	R$ 252,03	R$ 1,03
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,14734310	R$ 33,90	R$ 4,99
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,05

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,33409396	R$ 27,74	R$ 37,00
					TOTAL Material:	R$ 37,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58998877	R$ 22,36	R$ 13,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,19
					VALOR:	R$ 56,24

0002697

5.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,06325765	R$ 26,5400	R$ 1,6789
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,6789

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07156346	R$ 63,5200	R$ 4,5457
I280	BRITA	SEINFRA	M3	0,15356924	R$ 76,3800	R$ 11,7296
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	32,49689681	R$ 0,5300	R$ 17,2234
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,76640920	R$ 5,5800	R$ 4,2766
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	0,95801151	R$ 18,1400	R$ 17,3783
					TOTAL Material:	R$ 55,1536

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,01471108	R$ 26,7284	R$ 0,3932
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18388848	R$ 26,7284	R$ 4,9153
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,43433018	R$ 20,1658	R$ 28,9304
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,2389
					VALOR:	R$ 91,07

5.3. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,94531105	R$ 0,82	R$ 7,33
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,03543201	R$ 24,52	R$ 25,38
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,23606022	R$ 4,81	R$ 1,13
					TOTAL Material:	R$ 33,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17996765	R$ 28,07	R$ 5,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09654788	R$ 22,36	R$ 2,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,20
					VALOR:	R$ 41,04

5.4. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,26281731	R$ 2,52	R$ 3,18
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	SINAPI	M	0,97892815	R$ 72,05	R$ 70,53
					TOTAL Material:	R$ 73,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40731625	R$ 28,07	R$ 11,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20310800	R$ 22,36	R$ 4,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,97
					VALOR:	R$ 89,68

6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01343353	R$ 63,5200	R$ 0,8533
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,95233974	R$ 0,7200	R$ 1,4057
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,95233974	R$ 0,5300	R$ 1,0347

I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,4000	R$ 10,0000
					TOTAL Material:	R$ 13,2937

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,68269211	R$ 26,7284	R$ 18,2484
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,76461516	R$ 20,1658	R$ 15,4223
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,6707
					VALOR:	R$ 46,96

7.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,34189356	R$ 4,8600	R$ 16,2416
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,26991955	R$ 19,8200	R$ 25,1698
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,11457921	R$ 12,9200	R$ 1,4804
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,34189356	R$ 1,3000	R$ 4,3445
					TOTAL Material:	R$ 47,2363

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,72631103	R$ 20,9989	R$ 15,2525
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,72631103	R$ 26,7284	R$ 19,4143
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6668
					VALOR:	R$ 81,90

7.2. 94445 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03718966	R$ 23,20	R$ 0,86
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02681115	R$ 23,95	R$ 0,64
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,50

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN. PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02607904	R$ 760,00	R$ 19,82
					TOTAL Material:	R$ 19,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28801849	R$ 22,36	R$ 6,44
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09585709	R$ 27,63	R$ 2,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,08
					VALOR:	R$ 30,40

7.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 1,9400	R$ 5,8200
					TOTAL Material:	R$ 5,8200

M[illegible]o		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,34630100	R$ 26,7284	R$ 9,2566
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,34630100	R$ 20,1658	R$ 6,9849
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,2415

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00138521	R$ 481,4400	R$ 0,6669
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6669
					VALOR:	R$ 22,72

7.4. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01361919	R$ 23,20	R$ 0,31
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00982368	R$ 23,95	R$ 0,23
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,54

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,02749747	R$ 26,85	R$ 27,58
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00782855	R$ 14,70	R$ 0,11
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00156571	R$ 46,01	R$ 0,07
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05186415	R$ 36,33	R$ 1,88
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05773557	R$ 92,46	R$ 5,33

					TOTAL Material:	R$ 34,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21031686	R$ 22,36	R$ 4,70
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14027501	R$ 27,83	R$ 3,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,57
					VALOR:	R$ 44,08

8.1. 91328 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	6,67736952	R$ 8,94	R$ 59,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,90682288	R$ 344,75	R$ 312,62
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,90682288	R$ 233,08	R$ 211,36
					TOTAL Serviço:	R$ 583,68
					VALOR:	R$ 583,68

8.2. 102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	0,98651271	R$ 131,37	R$ 129,59
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 708,00	R$ 708,00
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,86450902	R$ 252,32	R$ 470,45
					TOTAL Material:	R$ 1.308,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,37072510	R$ 22,36	R$ 53,00
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,43695280	R$ 23,42	R$ 57,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 110,12
					VALOR:	R$ 1.418,16

9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00566319	R$ 63,5200	R$ 0,3597
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,25599246	R$ 0,5300	R$ 1,1957
					TOTAL Material:	R$ 1,5554
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07085236	R$ 26,7284	R$ 1,8939
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10827853	R$ 20,1658	R$ 2,1436
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,0375
					VALOR:	R$ 5,59

9.2. s12354 Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,41166776	R$ 3,72	R$ 1,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,41166776	R$ 3,82	R$ 1,57
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,10
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,41166776	R$ 18,22	R$ 7,50
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,41166776	R$ 12,76	R$ 5,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,75
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S12356	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00343056	R$ 475,83	R$ 1,63
					TOTAL Serviço:	R$ 1,63
					VALOR:	R$ 17,48

9.3. 93393 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,74114853	R$ 0,82	R$ 3,86
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,40748771	R$ 4,81	R$ 1,96
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,01900897	R$ 21,66	R$ 22,07
					TOTAL Material:	R$ 27,91
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39231307	R$ 28,07	R$ 11,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19711590	R$ 22,36	R$ 4,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,41
					VALOR:	R$ 43,32

0002270

10.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,05897058	R$ 0,73	R$ 0,04
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,98448526	R$ 2,18	R$ 2,14
					TOTAL Material:	R$ 2,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20193947	R$ 30,71	R$ 6,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06729451	R$ 22,36	R$ 1,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,70
					VALOR:	R$ 9,88

10.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,21714181	R$ 24,85	R$ 5,39
					TOTAL Material:	R$ 5,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11791366	R$ 30,71	R$ 3,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03932865	R$ 22,36	R$ 0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,49
					VALOR:	R$ 9,88

10.3. S02313 Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,14713840	R$ 3,89	R$ 0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07356920	R$ 3,82	R$ 0,28
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,85

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,40001301	R$ 0,60	R$ 0,24
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,08719043	R$ 27,02	R$ 2,36
					TOTAL Material:	R$ 2,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,14713840	R$ 18,22	R$ 2,68
I05111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07356920	R$ 12,76	R$ 0,94
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,62
					VALOR:	R$ 7,07

3901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 76,86	R$ 76,86
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,49051302	R$ 31,35	R$ 15,37
					TOTAL Material:	R$ 92,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59857065	R$ 28,07	R$ 16,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18857447	R$ 22,36	R$ 4,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,01
					VALOR:	R$ 113,24

11.2. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00829871	R$ 2,92	R$ 0,02
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 65,89	R$ 65,89
					TOTAL Material:	R$ 65,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05266946	R$ 27,45	R$ 1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01322624	R$ 22,36	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,73
					VALOR:	R$ 67,64

11.3. 95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,53	R$ 9,53
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 163,38	R$ 163,38
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 17,05	R$ 34,10
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08150989	R$ 101,50	R$ 8,27
					TOTAL Material:	R$ 215,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34696455	R$ 27,45	R$ 9,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24529688	R$ 22,36	R$ 5,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,00
					VALOR:	R$ 230,28

11.4. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Material:	R$ 24,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10545702	R$ 27,45	R$ 2,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03247200	R$ 22,36	R$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,61
					VALOR:	R$ 28,12

11.5. I01367S CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"" (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01367S	Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	ORSE	un	1,00000000	R$ 193,04	R$ 193,04
					TOTAL Material:	R$ 193,04
					VALOR:	R$ 193,04

11.6. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 51,48	R$ 51,48
					TOTAL Material:	R$ 51,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20479313	R$ 27,45	R$ 5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06374985	R$ 22,36	R$ 1,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,04
					VALOR:	R$ 58,52

12.1. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,56637293	R$ 14,69	R$ 23,01
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,80224805	R$ 14,37	R$ 11,52
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,86332560	R$ 8,83	R$ 7,62
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,56569220	R$ 7,92	R$ 12,40
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65115236	R$ 12,08	R$ 7,86
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1,56569220	R$ 22,76	R$ 35,63
					TOTAL Serviço:	R$ 98,04
					VALOR:	R$ 98,04

12.2. 86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,20	R$ 5,20
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01644827	R$ 2,92	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 5,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09086624	R$ 27,45	R$ 2,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02829264	R$ 22,36	R$ 0,63
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 3,12
				VALOR:		R$ 8,36

12.3. 94792 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00992793	R$ 10,79	R$ 0,10
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 61,40	R$ 61,40
				TOTAL Material:		R$ 61,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16836238	R$ 22,50	R$ 3,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16918628	R$ 27,45	R$ 4,64
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 8,42
				VALOR:		R$ 69,92

12.4. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00788965	R$ 10,79	R$ 0,08
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 47,31	R$ 47,31
				TOTAL Material:		R$ 47,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14678871	R$ 22,50	R$ 3,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14691054	R$ 27,45	R$ 4,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 7,33
				VALOR:		R$ 54,72

13.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01486084	R$ 1,56	R$ 0,02
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,96176103	R$ 4,45	R$ 4,27
				TOTAL Material:		R$ 4,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330037	R$ 22,50	R$ 4,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330037	R$ 27,45	R$ 5,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,15
				VALOR:		R$ 14,44

13.2. 89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,65	R$ 7,95
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R$ 15,39	R$ 2,65
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,94	R$ 10,94
				TOTAL Material:		R$ 21,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 22,50	R$ 5,77
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 27,45	R$ 7,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,81
				VALOR:		R$ 9,12

13.3. 89600 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,39	R$ 4,78
00020164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,05	R$ 8,05
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,09336227	R$ 15,39	R$ 1,43
				TOTAL Material:		R$ 14,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11033724	R$ 22,50	R$ 2,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11019617	R$ 27,45	R$ 3,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,50
					VALOR:	R$ 19,76

13.4. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02574472	R$ 37,30	R$ 0,96
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,79	R$ 19,79
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01357769	R$ 1,56	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03879342	R$ 42,26	R$ 1,63
					TOTAL Material:	R$ 22,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26681841	R$ 22,50	R$ 6,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26687932	R$ 27,45	R$ 7,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,32
					VALOR:	R$ 35,72

14.1. 09.05.72 CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM (UN)

Serviços		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]0.44	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	H	3,501411	R$ 12,68	R$ 44,40
05.48.54	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	SIURB	Un	0,760000	R$ 129,86	R$ 98,69
00.20.41	ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	H	7,002051	R$ 17,77	R$ 124,43
					TOTAL Serviço:	R$ 267,52
					VALOR:	R$ 267,52

14.2. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02129185	R$ 1,56	R$ 0,03
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,98447867	R$ 19,20	R$ 18,90
					TOTAL Material:	R$ 18,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29069465	R$ 22,50	R$ 6,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29069465	R$ 27,45	R$ 7,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,51
					VALOR:	R$ 33,44

14.3. [illegible]9809 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF[illegible]22 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,65	R$ 5,30
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,10084359	R$ 15,39	R$ 1,55
					TOTAL Material:	R$ 12,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14519621	R$ 22,50	R$ 3,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14475177	R$ 27,45	R$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,23
					VALOR:	R$ 19,76

15.1. 93139 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

Serviços		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	15,50680787	R$ 2,47	R$ 38,30
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,27697957	R$ 16,08	R$ 4,45
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 18,50	R$ 15,30

000273

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 14,69	R$ 23,87
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47722442	R$ 5,30	R$ 7,82
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 8,54	R$ 13,87
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 55,80	R$ 46,15
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,82707206	R$ 5,78	R$ 4,78
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,62494686	R$ 8,73	R$ 14,18
					TOTAL Serviço:	R$ 168,72
					VALOR:	R$ 168,72

15.2. 93141 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASOO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,35768874	R$ 3,48	R$ 32,65
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,27850263	R$ 16,06	R$ 4,47
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 18,50	R$ 15,25
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 14,69	R$ 24,00
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,48534741	R$ 5,30	R$ 7,87
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 8,54	R$ 13,95
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 5,78	R$ 4,76
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,63388215	R$ 8,73	R$ 14,26
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,82476439	R$ 33,89	R$ 27,95
					TOTAL Serviço:	R$ 145,16
					VALOR:	R$ 145,16

15.3. S00581 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, inci.reator eletronico e lampadas - Rev. 01 (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60016336	R$ 3,68	R$ 2,21
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60023905	R$ 3,82	R$ 2,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,50
I03753S	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	un	2,00000000	R$ 7,44	R$ 14,88
12239S	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de "36" w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)	ORSE	un	1,00000000	R$ 35,94	R$ 35,94
913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescenta 2 x 40w	ORSE	un	1,00000000	R$ 17,97	R$ 17,97
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	un	4,00000000	R$ 0,76	R$ 3,04
					TOTAL Material:	R$ 71,83
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,60277773	R$ 18,22	R$ 10,98
I08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60301289	R$ 12,76	R$ 7,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,67
					VALOR:	R$ 95,00

16.1. S01504 Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 15s, Normas NBR9444 e 11716 (un)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04756432	R$ 3,82	R$ 0,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,18
I10889S	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	ORSE	un	1,00000000	R$ 513,00	R$ 513,00
					TOTAL Material:	R$ 513,00
I08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08423406	R$ 12,76	R$ 1,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,07
					VALOR:	R$ 514,25

16.2. S11853 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37558S	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00000000	R$ 35,42	R$ 35,42
					TOTAL Material:	R$ 35,42
					VALOR:	R$ 26,60

16.3. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,02659541	R$ 9,2800	R$ 0,2468
					TOTAL Material:	R$ 0,2468

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,53906541	R$ 20,9989	R$ 11,3204
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,01074766	R$ 26,7284	R$ 27,0173
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,3377
					VALOR:	R$ 38,58

17.1. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00790167	R$ 90,8800	R$ 0,7181
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	0,98770796	R$ 409,7900	R$ 404,7528
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,08521709	R$ 0,5300	R$ 1,6352
					TOTAL Material:	R$ 407,1061

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I91	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90123867	R$ 26,7284	R$ 24,0901
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50193762	R$ 20,1658	R$ 30,2941
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,3842
					VALOR:	R$ 461,49

17.2. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02022695	R$ 22,37	R$ 0,45
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,68964942	R$ 0,72	R$ 1,21
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02731104	R$ 20,72	R$ 0,56
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	0,97070718	R$ 10,13	R$ 9,83
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00727051	R$ 20,33	R$ 0,14
					TOTAL Material:	R$ 12,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55766274	R$ 28,00	R$ 15,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32034269	R$ 22,36	R$ 7,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,77
					VALOR:	R$ 34,96

17.3. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06753129	R$ 22,36	R$ 1,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,50
					VALOR:	R$ 1,50

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:38:40 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA :
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,88%
L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	Data Ref.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	229,20	R$ 111,10	R$ 25.464,12	19,02	19,02	A
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	246,39	R$ 99,91	R$ 24.616,82	18,38	37,40	A
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	8,61	R$ 2.443,17	R$ 21.035,89	15,71	53,11	B
93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	235,68	R$ 50,06	R$ 11.798,14	8,81	61,92	B
94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	246,39	R$ 37,06	R$ 9.136,14	6,82	68,75	B
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	91,68	R$ 68,61	R$ 6.290,16	4,70	73,44	B
93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	89,36	R$ 52,85	R$ 4.722,68	3,53	76,97	B
93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 205,83	R$ 3.704,94	2,77	79,74	B
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	72,00	R$ 40,79	R$ 2.936,88	2,19	81,93	C
S00561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, Incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01	ORSE	Serviço	un	16,00	R$ 115,90	R$ 1.854,40	1,38	83,32	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 177,09	R$ 1.770,90	1,32	84,64	C
102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.730,15	R$ 1.730,15	1,29	85,93	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	28,65	R$ 53,77	R$ 1.540,51	1,15	87,08	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	224,00	R$ 6,57	R$ 1.471,68	1,10	88,18	C
91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 712,08	R$ 1.424,16	1,06	89,24	C
09.05.72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	SIURB	Serviço	UN	4,00	R$ 326,37	R$ 1.305,48	0,97	90,22	C
S01504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 627,36	R$ 1.254,76	0,94	91,16	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	94,20	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85	92,00	C
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	94,20	R$ 12,05	R$ 1.135,11	0,85	92,85	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	10,00	R$ 109,40	R$ 1.094,00	0,82	93,67	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R$ 169,86	R$ 1.019,16	0,76	94,43	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	28,65	R$ 27,71	R$ 793,89	0,59	95,02	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 119,60	R$ 717,60	0,54	95,56	C
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 280,94	R$ 561,88	0,42	95,98	C
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	0,88	R$ 563,01	R$ 495,45	0,37	96,35	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	6,00	R$ 82,00	R$ 492,00	0,37	96,72	C
I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	Material	un	2,00	R$ 235,50	R$ 471,00	0,35	97,07	C
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	Serviço	M2	235,68	R$ 1,83	R$ 431,29	0,32	97,39	C

922000

97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M²	19,98	R$ 20,06	R$ 400,80	0,30	97,29	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATA. ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	6,20	R$ 57,29	R$ 355,20	0,27	97,95	C
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,48	R$ 42,65	R$ 276,37	0,21	98,16	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 138,15	R$ 276,30	0,21	98,37	C
S12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	ORSE	Serviço	m2	12,40	R$ 21,32	R$ 264,37	0,20	98,56	C
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 85,30	R$ 170,60	0,13	98,69	C
86908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 82,52	R$ 165,04	0,12	98,81	C
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	0,40	R$ 394,06	R$ 157,62	0,12	98,93	C
89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11	99,04	C
89800	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 24,10	R$ 144,60	0,11	99,15	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 71,39	R$ 142,78	0,11	99,25	C
86985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 66,75	R$ 133,50	0,10	99,35	C
S11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	4,00	R$ 32,45	R$ 129,80	0,10	99,45	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	6,00	R$ 17,61	R$ 105,66	0,08	99,53	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	4,40	R$ 22,25	R$ 97,90	0,07	99,60	C
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 47,06	R$ 94,12	0,07	99,67	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 43,57	R$ 87,14	0,07	99,74	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	12,40	R$ 6,81	R$ 84,44	0,06	99,80	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 34,30	R$ 68,60	0,05	99,85	C
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 11,12	R$ 66,72	0,05	99,90	C
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 10,19	R$ 40,76	0,03	99,93	C
04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	SIURB	Serviço	M3	0,02	R$ 1.689,35	R$ 33,79	0,03	99,96	C
S10983	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	Serviço	m3	1,88	R$ 20,08	R$ 33,73	0,03	99,98	C
S02313	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	Serviço	m2	2,52	R$ 8,62	R$ 21,72	0,02	100,00	C

Subtotal até 100,00%	R$ 133.900,20
Outros:	R$ 0,00
Valor total do Orçamento:	R$ 133.900,20

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:38:53 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA :
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,68%
L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	Data Ref.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composições	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	375,78	R$ 20,16	R$ 7.575,36	6,90	5,66	A
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	Material	M	312,90	R$ 19,82	R$ 6.201,59	5,65	10,29	A
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	244,03	R$ 24,52	R$ 5.983,63	5,45	14,76	A
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	199,32	R$ 26,72	R$ 5.325,73	4,85	18,74	A
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	6,43	R$ 760,00	R$ 4.883,47	4,45	22,38	A
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	823,41	R$ 4,86	R$ 4.001,77	3,65	25,37	A
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	Material	M2	219,58	R$ 18,14	R$ 3.983,11	3,63	28,35	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	7.497,51	R$ 0,53	R$ 3.973,68	3,62	31,31	A
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	178,96	R$ 20,99	R$ 3.756,28	3,42	34,12	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 4,64	R$ 3.730,93	3,40	36,90	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	8,35	R$ 440,19	R$ 3.675,01	3,35	39,65	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	260,06	R$ 13,48	R$ 3.505,67	3,19	42,27	A
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	122,31	R$ 27,74	R$ 3.392,87	3,09	44,80	A
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	35,20	R$ 76,38	R$ 2.688,43	2,45	46,81	A
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	2.531,90	R$ 0,82	R$ 2.076,16	1,89	48,36	A
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	42,64	R$ 47,34	R$ 2.018,37	1,84	49,87	A
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	91,06	R$ 21,86	R$ 1.972,33	1,80	51,34	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	84,34	R$ 19,07	R$ 1.608,34	1,47	52,54	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	82,03	R$ 19,07	R$ 1.564,25	1,43	53,71	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	57,97	R$ 26,72	R$ 1.549,04	1,41	54,87	B
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	70,88	R$ 19,20	R$ 1.360,94	1,24	55,88	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	201,53	R$ 6,48	R$ 1.305,91	1,19	56,86	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	56,49	R$ 21,03	R$ 1.188,08	1,08	57,75	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	57,44	R$ 19,07	R$ 1.095,39	1,00	58,56	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 1,34	R$ 1.077,47	0,98	59,37	B
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	823,41	R$ 1,30	R$ 1.070,43	0,98	60,17	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	16,60	R$ 63,52	R$ 1.054,69	0,96	60,95	B
I10589S	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	ORSE	Material	un	2,00	R$ 513,00	R$ 1.026,00	0,93	61,72	B
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	Material	M	175,66	R$ 5,58	R$ 980,19	0,89	62,45	B
[illegible]	[illegible]	SINAPI	Material	KG	137,87	R$ 6,84	R$ 943,05	0,86	63,16	B

00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	102,25	R$ 8,93	R$ 913,13	0,83	67,84	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	42,75	R$ 19,07	R$ 815,30	0,74	64,45	B
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	29,44	R$ 26,85	R$ 790,40	0,72	65,04	B
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 708,00	R$ 708,00	0,65	65,57	B
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	Material	M	9,79	R$ 72,05	R$ 705,32	0,64	66,09	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,77	R$ 14,22	R$ 650,86	0,59	66,58	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	30,84	R$ 20,05	R$ 614,37	0,56	67,04	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	103,84	R$ 5,61	R$ 582,57	0,53	67,47	B
I12239S	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)	ORSE	Material	un	16,00	R$ 35,94	R$ 575,04	0,52	67,90	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	90,11	R$ 6,13	R$ 552,39	0,50	68,32	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	38,18	R$ 14,22	R$ 542,86	0,49	68,72	B
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	28,00	R$ 18,84	R$ 527,60	0,48	69,12	B
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	20,45	R$ 24,85	R$ 508,30	0,40	69,50	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,08	R$ 0,63	R$ 506,57	0,46	69,87	B
00.20.41	ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	Serviço	H	28,01	R$ 17,77	R$ 497,71	0,45	70,25	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	23,97	R$ 20,65	R$ 494,95	0,45	70,61	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	69,32	R$ 6,87	R$ 476,25	0,43	70,97	B
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	1,86	R$ 252,32	R$ 470,45	0,43	71,32	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	92,05	R$ 4,81	R$ 442,75	0,40	71,65	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	34,73	R$ 12,22	R$ 424,43	0,39	71,97	B
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	5,03	R$ 80,18	R$ 403,19	0,37	72,27	B
I1724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	30,71	R$ 12,92	R$ 396,74	0,36	72,57	B
05.48.54	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	SIURB	Serviço	Un	3,04	R$ 129,86	R$ 394,77	0,36	72,86	B
I01367S	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2""	ORSE	Material	un	2,00	R$ 193,04	R$ 386,08	0,35	73,15	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	121,86	R$ 3,12	R$ 380,21	0,35	73,43	B
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	Material	M2	0,8691830048	R$ 409,79	R$ 356,18	0,32	73,70	B
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	14,50	R$ 23,58	R$ 341,88	0,31	73,96	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	253,87	R$ 1,33	R$ 337,64	0,31	74,21	B
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	347,06	R$ 0,97	R$ 336,65	0,31	74,46	B
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 163,38	R$ 326,76	0,30	74,70	B
I01913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	ORSE	Material	un	16,00	R$ 17,97	R$ 287,52	0,26	74,92	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60* CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	1,81	R$ 148,20	R$ 268,78	0,24	75,12	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	18,67	R$ 14,22	R$ 265,55	0,24	75,32	B
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	1,81	R$ 141,36	R$ 258,38	0,23	75,51	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,75	R$ 15,14	R$ 253,61	0,23	75,70	B
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	38,34	R$ 6,47	R$ 248,04	0,23	75,88	B
I03753S	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	Material	un	32,00	R$ 7,44	R$ 238,08	0,22	76,06	B
		SINAPI	Material	KG	14,67	R$ 15,58	R$ 230,07	0,21	76,23	B

00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	29,77	R$ 7,20	R$ 214,38	0,20	76,39	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	16,75	R$ 12,75	R$ 213,55	0,19	76,55	B
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	92,74	R$ 2,18	R$ 202,17	0,18	76,70	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,44	R$ 1,43	R$ 197,97	0,18	76,85	B
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE "1,80" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	14,52	R$ 13,49	R$ 195,86	0,18	77,00	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	149,39	R$ 1,24	R$ 185,24	0,17	77,14	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	116,35	R$ 1,53	R$ 178,02	0,16	77,27	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	Material	M2	6,00	R$ 29,66	R$ 178,02	0,16	77,40	B
00.20.44	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	Serviço	H	14,01	R$ 12,68	R$ 177,59	0,16	77,53	B
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	9,64	R$ 18,21	R$ 175,63	0,16	77,67	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9,36	R$ 18,16	R$ 170,01	0,15	77,79	B
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	Material	UN	85,95	R$ 1,94	R$ 166,74	0,15	77,92	B
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	Material	M	91,95	R$ 1,81	R$ 166,43	0,15	78,04	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	0,364574517195	R$ 453,74	R$ 165,42	0,15	78,16	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	250,16	R$ 0,63	R$ 157,60	0,14	78,28	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	9,65	R$ 16,10	R$ 155,38	0,14	78,40	B
00043487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	253,87	R$ 0,61	R$ 154,88	0,14	78,51	B
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES "50 X 35" CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 76,86	R$ 153,72	0,14	78,63	B
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	1,65	R$ 92,46	R$ 152,94	0,14	78,74	B
00004750	PEOREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,98	R$ 19,07	R$ 151,78	0,14	78,86	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	5,88	R$ 24,22	R$ 142,51	0,13	78,96	B
I37558S	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	Material	un	4,00	R$ 35,42	R$ 141,68	0,13	79,07	B
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	1,39	R$ 95,79	R$ 133,12	0,12	79,17	B
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 65,89	R$ 131,78	0,12	79,27	B
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	Material	CJ	0,98651271	R$ 131,37	R$ 129,60	0,12	79,36	B
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 61,40	R$ 122,80	0,11	79,45	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	149,39	R$ 0,82	R$ 122,50	0,11	79,55	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	98,05	R$ 1,20	R$ 117,66	0,11	79,63	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,54	R$ 14,22	R$ 107,28	0,10	79,71	B
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 51,48	R$ 102,96	0,09	79,79	B
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,36	R$ 19,07	R$ 102,21	0,09	79,87	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	93,68	R$ 1,06	R$ 99,30	0,09	79,94	B
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	5,25	R$ 18,21	R$ 95,64	0,09	80,01	C
[illegible]	[illegible] CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 47,31	R$ 94,62	0,09	80,08	C

0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,37	R$ 26,72	R$ 90,09	0,06	80,15	C
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = "1" CM, L = "5" CM RINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURV CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	15,53	R$ 5,38	R$ 83,57	0,08	80,21	C
00043480	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	98,05	R$ 0,85	R$ 83,34	0,08	80,28	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	498,57	R$ 0,16	R$ 79,77	0,07	80,34	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	30,00	R$ 2,66	R$ 79,50	0,07	80,39	C
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	5,44	R$ 13,80	R$ 75,08	0,07	80,45	C
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,66	R$ 19,07	R$ 69,83	0,06	80,50	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 17,05	R$ 68,20	0,06	80,55	C
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	Material	KG	4,13	R$ 16,51	R$ 68,14	0,06	80,60	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,44	R$ 0,49	R$ 67,83	0,06	80,66	C
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 10,94	R$ 65,64	0,06	80,70	C
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	6,29	R$ 10,13	R$ 63,72	0,06	80,75	C
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	155,00	R$ 0,40	R$ 62,00	0,06	80,80	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30,13	R$ 1,97	R$ 59,36	0,05	80,84	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	14,55	R$ 4,01	R$ 58,33	0,05	80,89	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	12,59	R$ 4,58	R$ 57,68	0,06	80,93	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 2,34	R$ 54,14	0,05	80,97	C
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,02	R$ 26,72	R$ 54,01	0,05	81,01	C
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	1,49	R$ 36,33	R$ 53,98	0,05	81,05	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 2,28	R$ 52,75	0,05	81,09	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30,13	R$ 1,73	R$ 52,13	0,05	81,13	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	6,25	R$ 8,29	R$ 51,88	0,05	81,17	C
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	Material	M2	1,86	R$ 27,84	R$ 51,70	0,05	81,21	C
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 24,51	R$ 49,02	0,04	81,24	C
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	Material	un	64,00	R$ 0,76	R$ 48,64	0,04	81,28	C
00020164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 8,05	R$ 48,30	0,04	81,31	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	3,14	R$ 14,95	R$ 46,90	0,04	81,35	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos Complementares	un	3,24	R$ 14,00	R$ 45,40	0,04	81,38	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 19,79	R$ 39,58	0,04	81,41	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,69763425531302	R$ 55,10	R$ 38,44	0,04	81,44	C
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,48	R$ 14,50	R$ 35,97	0,03	81,47	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	40,53	R$ 0,86	R$ 34,86	0,03	81,49	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	9,86	R$ 3,48	R$ 34,30	0,03	81,52	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 5,68	R$ 34,08	0,03	81,55	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	2,20	R$ 15,39	R$ 33,86	0,03	81,57	C
		SINAPI	Material	UN	4,81	R$ 6,75	R$ 32,49	0,03	81,60	C

182000

00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	SINAP	Material	KG	12,63	R$ 2,52	R$ 31,82	0,03	81,62	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL C ADO	SINAPI	Material	UN	7,77	R$ 4,08	R$ 31,70	0,03	81,64	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	0,98102604	R$ 31,35	R$ 30,76	0,03	81,67	C
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	2,40	R$ 12,16	R$ 29,18	0,03	81,69	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	93,68	R$ 0,31	R$ 29,04	0,03	81,71	C
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	12,00	R$ 2,39	R$ 28,68	0,03	81,73	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	23,13	R$ 1,21	R$ 27,99	0,03	81,75	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	5,77	R$ 4,45	R$ 25,68	0,02	81,77	C
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00004868708437776	R$ 521.894,03	R$ 25,41	0,02	81,79	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos Complementares	un	0,1433552817204	R$ 175,00	R$ 25,09	0,02	81,81	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Material	H	32,85	R$ 0,76	R$ 24,98	0,02	81,83	C
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,08	R$ 20,99	R$ 22,83	0,02	81,84	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,16	R$ 18,46	R$ 21,49	0,02	81,86	C
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	4,79	R$ 4,47	R$ 21,43	0,02	81,88	C
00011881	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 5,20	R$ 20,80	0,02	81,89	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0018967104401744	R$ 10.283,27	R$ 19,50	0,02	81,91	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 9,53	R$ 19,06	0,02	81,92	C
00037329	REJUNTE EPOXI, DUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,16301978	R$ 101,50	R$ 16,55	0,02	81,93	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos Complementares	un	3,24	R$ 5,00	R$ 16,22	0,01	81,94	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,232196748	R$ 64,69	R$ 15,02	0,01	81,96	C
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	1,20	R$ 11,63	R$ 13,92	0,01	81,97	C
I01108S	Cal hidratada ch-I para argamassas	ORSE	Material	kg	15,53	R$ 0,87	R$ 13,51	0,01	81,98	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	18,53	R$ 0,72	R$ 13,34	0,01	81,99	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	17,29	R$ 0,76	R$ 13,14	0,01	82,00	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	3,50	R$ 3,58	R$ 12,54	0,01	82,01	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos Complementares	un	2,56	R$ 4,50	R$ 11,52	0,01	82,01	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,437250008736032	R$ 26,26	R$ 11,48	0,01	82,02	C
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,88262658	R$ 12,15	R$ 10,72	0,01	82,03	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0477850939068	R$ 193,41	R$ 9,24	0,01	82,04	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	0,19960385682	R$ 42,26	R$ 8,44	0,01	82,04	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	804,06	R$ 0,01	R$ 8,04	0,01	82,05	C
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	10,95	R$ 0,72	R$ 7,88	0,01	82,06	C
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,370788788	R$ 18,21	R$ 6,75	0,01	82,06	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00170878172758032	R$ 3.830,81	R$ 6,55	0,01	82,07	C
		ORSE	Material	I	0,2197198836	R$ 27,02	R$ 5,94	0,01	82,07	C

000282

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	0,1580799981626	R$ 37,30	R$ 5,90	0,01	82,07	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	8,33	R$ 0,68	R$ 5,67	0,01	82,08	C
00.20.13	CARPINTEIRO (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,38539692	R$ 14,49	R$ 5,58	0,01	82,08	C
00038027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	0,362729152	R$ 14,94	R$ 5,42	0,00	82,09	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,680838896094	R$ 7,28	R$ 4,96	0,00	82,09	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	6,22	R$ 0,76	R$ 4,73	0,00	82,09	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	3,02	R$ 1,56	R$ 4,71	0,00	82,10	C
01.05.17	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	SIURB	Serviço	Kg	10,97	R$ 0,41	R$ 4,50	0,00	82,10	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	5,56	R$ 0,73	R$ 4,06	0,00	82,10	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	3,91	R$ 1,01	R$ 3,95	0,00	82,11	C
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,0467928384	R$ 83,80	R$ 3,91	0,00	82,11	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos Complementares	cj	0,012742691708448	R$ 300,00	R$ 3,82	0,00	82,11	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00005971412562788	R$ 63.042,00	R$ 3,76	0,00	82,12	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,1769755392	R$ 20,72	R$ 3,67	0,00	82,12	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,2242879575	R$ 14,70	R$ 3,30	0,00	82,12	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,18	R$ 0,60	R$ 3,11	0,00	82,12	C
00.20.99	SERVENTE (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,26681326	R$ 11,83	R$ 3,10	0,00	82,13	C
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,131070636	R$ 22,37	R$ 2,83	0,00	82,13	C
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	0,303060208496	R$ 9,54	R$ 2,89	0,00	82,13	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 *)	SINAPI	Material	UN	36,91	R$ 0,07	R$ 2,51	0,00	82,13	C
00.20.15	FERREIRO (SGSP)	SIURB	Serviço	H	0,1423004	R$ 15,03	R$ 2,14	0,00	82,13	C
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,0448575915	R$ 46,01	R$ 2,06	0,00	82,13	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,1433552817204	R$ 12,54	R$ 1,80	0,00	82,14	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e solarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,02452512204096	R$ 67,20	R$ 1,65	0,00	82,14	C
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,0958650552636	R$ 15,24	R$ 1,46	0,00	82,14	C
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,08013443424	R$ 16,81	R$ 1,35	0,00	82,14	C
01.10.70	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	SIURB	Serviço	M	0,33114488	R$ 4,02	R$ 1,33	0,00	82,14	C
01.05.04	AREIA LAVADA GROSSA	SIURB	Serviço	M3	0,0168981744	R$ 74,20	R$ 1,25	0,00	82,14	C
01.15.12	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,55	R$ 1,15	0,00	82,14	C
01.15.13	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,30	R$ 1,07	0,00	82,14	C
01.15.17	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,14	C
01.15.15	AÇO CA-50 - 16,0 MM - 5/8" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,14	C
01.15.14	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,15	C
01.15.16	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,3231997914	R$ 3,18	R$ 1,03	0,00	82,15	C
01.05.43	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	SIURB	Serviço	M3	0,0157123376	R$ 64,87	R$ 1,02	0,00	82,15	C
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	Material	KG	0,0471129048	R$ 20,33	R$ 0,96	0,00	82,15	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00091875843035188700000	R$ 1.006,93	R$ 0,83	0,00	82,15	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,07327047732375	R$ 12,60	R$ 0,92	0,00	82,15	C

00013696	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0.0003954092243991310	R$ 2.133,98	R$ 0,84	0,00	82,15	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0.05734211268816	R$ 13,00	R$ 0,75	0,00	82,16	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,1433552817204	R$ 4,90	R$ 0,70	0,00	82,15	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (7 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,04352749824	R$ 14,95	R$ 0,65	0,00	82,15	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	0,0069534696	R$ 90,88	R$ 0,63	0,00	82,15	C
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00332628452848	R$ 189,50	R$ 0,63	0,00	82,15	C
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	1,01	R$ 0,60	R$ 0,60	0,00	82,15	C
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	0.05319082	R$ 9,28	R$ 0,49	0,00	82,15	C
01.05.42	PEDRA BRITADA NUMERO 1	SIURB	Serviço	M3	0,00741148	R$ 65,21	R$ 0,48	0,00	82,15	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	40,53	R$ 0,01	R$ 0,41	0,00	82,15	C
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,01995010338	R$ 19,70	R$ 0,39	0,00	82,15	C
01.15.11	AÇO CA-50 - 6,3 MM - 1/4" - NERVURADO	SIURB	Serviço	Kg	0,1063695516	R$ 3,62	R$ 0,39	0,00	82,15	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,03563516	R$ 10,79	R$ 0,38	0,00	82,16	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,0201821168976	R$ 16,56	R$ 0,33	0,00	82,16	C
01.75.15	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	SIURB	Serviço	Kg	0,0631458	R$ 5,27	R$ 0,33	0,00	82,16	C
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 183,00	R$ 0,31	0,00	82,16	C
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01911403756272	R$ 14,00	R$ 0,27	0,00	82,16	C
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0.0823905	R$ 2,92	R$ 0,24	0,00	82,16	C
01.77.40	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	SIURB	Serviço	Kg	0,0355751	R$ 4,93	R$ 0,18	0,00	82,16	C
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00052519041008	R$ 327,80	R$ 0,17	0,00	82,16	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,02548536341696	R$ 6,35	R$ 0,16	0,00	82,16	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00332628452848	R$ 36,90	R$ 0,12	0,00	82,16	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00637134585424	R$ 18,20	R$ 0,12	0,00	82,16	C
01.10.66	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	SIURB	Serviço	M	0,08745546	R$ 1,07	R$ 0,09	0,00	82,16	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00498942679272	R$ 18,58	R$ 0,09	0,00	82,16	C
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 47,69	R$ 0,09	0,00	82,16	C
01.10.46	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	SIURB	Serviço	M	0,02964592	R$ 2,38	R$ 0,07	0,00	82,16	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00166314226424	R$ 31,50	R$ 0,05	0,00	82,16	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001920522752	R$ 26,89	R$ 0,05	0,00	82,16	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001668549456	R$ 26,90	R$ 0,04	0,00	82,16	C

I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00105038082016	R$ 40,80	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00367633287056	R$ 11,60	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00210076164032	R$ 18,80	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00210076164032	R$ 18,75	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos Complementares	Un	0,00367633287056	R$ 10,22	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000960261376	R$ 37,00	R$ 0,04	0,00	82,16	C
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0028113464344	R$ 10,80	R$ 0,03	0,00	82,16	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001668549456	R$ 11,98	R$ 0,02	0,00	82,16	C
I10789	Nivel de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00105038082016	R$ 15,40	R$ 0,02	0,00	82,16	C
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0008528141664	R$ 17,50	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00052519041008	R$ 26,00	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00105038082016	R$ 13,52	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00052519041008	R$ 25,95	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0000370788768	R$ 269,00	R$ 0,01	0,00	82,16	C
09.40.01	BETONEIRA 400 LITROS	SIURB	Serviço	H	0,01037608	R$ 0,93	R$ 0,01	0,00	82,16	C
I04725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0001483155072	R$ 18,50	R$ 0,00	0,00	82,16	C

Subtotal até 82,16%	R$ 110.008,93
Outros:	R$ 23.891,27
Valor total do Orçamento:	R$ 133.900,20

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:39:16 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA : L.S. Hora: 112,68%
BDI : 22,00% L.S. Mês: 89,90%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.490,84	100,00%		100,00%
			R$ 2.490,84		R$ 2.490,84
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 434,52	100,00%		100,00%
			R$ 434,52		R$ 434,52
3	INFRAESTRUTURA	R$ 4.656,59	20,00%	80,00%	100,00%
			R$ 931,31	R$ 3.725,28	R$ 4.656,59
4	SUPERESTRUTURA	R$ 17.160,40		100,00%	100,00%
				R$ 17.160,40	R$ 17.160,40
5	PISOS	R$ 44.646,42		100,00%	100,00%
				R$ 44.646,42	R$ 44.646,42
6	PAREDES E PAINEIS	R$ 355,19		100,00%	100,00%
				R$ 355,19	R$ 355,19
7	COBERTURA	R$ 36.087,36		100,00%	100,00%
				R$ 36.087,36	R$ 36.087,36
8	ESQUADRIAS	R$ 3.154,31	100,00%		100,00%
			R$ 3.154,31		R$ 3.154,31
9	REVESTIMENTO	R$ 5.071,47		100,00%	100,00%
				R$ 5.071,47	R$ 5.071,47
1	PINTURA	R$ 2.291,94		100,00%	100,00%
				R$ 2.291,94	R$ 2.291,94
11	LOUÇAS E METAIS	R$ 1.685,60	100,00%		100,00%
			R$ 1.685,60		R$ 1.685,60
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICAS	R$ 1.062,46	100,00%		100,00%
			R$ 1.062,46		R$ 1.062,46
13	INSTALAÇÃO SANITARIA	R$ 404,12		100,00%	100,00%
				R$ 404,12	R$ 404,12
14	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R$ 4.386,96	100,00%		100,00%
			R$ 4.386,96		R$ 4.386,96
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	R$ 7.330,24		100,00%	100,00%
				R$ 7.330,24	R$ 7.330,24
16	COMBATE A INCENDIO	R$ 1.478,68		100,00%	100,00%
				R$ 1.478,68	R$ 1.478,68
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.203,10		100,00%	100,00%
				R$ 1.203,10	R$ 1.203,10
		R$ 133.900,20	R$ 14.146,00	R$ 119.754,20	R$ 133.900,20
			R$ 14.146,00	R$ 133.900,20	

000286

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:39:28 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA :
BDI : 22,00%
L.S. Hora: 112,68%
L.S. Mês: 69,90%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2023/12	01/2024
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
SEURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõ	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
S + G	Garantia/seguros	0,81
L	Lucro	6,31
	TOTAL	7,12
AC	Administração central	3,51
DF	Despesas financeiras	0,65
R	Riscos	0,96
	TOTAL	5,14
I	TRIBUTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	TOTAL	7,65

BDI = 22,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - % MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	Taxas Adotadas - %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,81
Risco	0,97	1,27	1,27	0,96
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,65
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,51
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,31
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	11,15	13,15	12,15	7,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	3,00	5,00	4,00	4,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}-1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.
Observações:
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:39:44

0002872

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO	DATA :	L.S. Hora:	112,68%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO	BDI : 22,00%	L.S. Mês:	69,90%
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	ORSE	2023/12	01/2024
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		SIURB	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		Composiçõ	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,48
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,98
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	TOTAL	18,23	7,26
	A + B + C + D =	112,68	69,90

000288

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.11 08:39:54 -03'00'

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000289

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024-CPL
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO
EMPRESA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
   Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, de acordo com o solicitado no edital.
2. **COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
   Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, de acordo com o solicitado no edital.
3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
   Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
4. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
   Apresentado.
5. **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
   Planilha de encargos sociais apresentada.
6. **DA ANÁLISE DO VALOR**
   O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
7. **DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
   A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos favoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 12 de abril de 2024.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA" CNPJ sob o n° 07.424.217/0001-78

000290

1 – **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.° 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.° 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, n° 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

2 – **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.° 0154939720003 SESP-MA e CPF n.° 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n° 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

3 – **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.° 0529275920142 SESP-MA e CPF n.° 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n° 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n° 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.° 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividade da sociedade passa a ser:
41.20-4-00 – Construção de edifícios
37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais
42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 – Obras de fundações
43.99-1-01 – Administração de obras
43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 – Transporte escolar
49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-1-00 – Serviços de arquitetura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000291

71.12-0-00 – Serviços de engenharia
71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 – Obras de irrigação
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000292

45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 – Carga e descarga
52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000293

2ª – O capital social da empresa que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R$	1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R$	75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R$	75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R$	1.500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, nº 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000294

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R$	1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R$	75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R$	75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R$	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

41.20-4-00 – Construção de edifícios
37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais
42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 – Obras de fundações
43.99-1-01 – Administração de obras
43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 – Transporte escolar
49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-1-00 – Serviços de arquitetura
71.12-0-00 – Serviços de engenharia
71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000295

25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 – Obras de irrigação
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000296

47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
interestadual e internacional
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 – Carga e descarga
52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especifica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000297

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa - Ma, 15 de Agosto de 2.023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CECILIA LAYANE MADEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
61891106309	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
95348301353	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 11:10 SOB Nº 20231056001.
PROTOCOLO: 231056001 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312113328. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.424.217/0001-78**	DUNS®:	**898184462**
Razão Social:	**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

000300

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-012259/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.801.123-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/02/2024 as 18:33:29.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 401060.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.424.217/0001-78**	DUNS®:	**898184462**
Razão Social:	**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 52024
Código de validação: 7D029183E2

Número da guia: 24053801001686006.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 08 de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, **inscrita no CNPJ. 07.424.217/0001-78,** com endereço na Rua 01 nº. 48, Alice Vieira, João Lisboa - Ma

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS MACEDO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 112169

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 08/01/2024 14:53 (GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS MACEDO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901456/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 18/08/2024
Chave: 4zZD8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000304

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Registro: 0000007740

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 16/08/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 37.01-1-00 ? GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 ? ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 42.11-1-01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 ? OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.11-8-02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÕES DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS INERTE) 43.21-5-00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.91-6-00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E ETC...) 47.44-0-99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.24-8-00 ? TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 77.11-1-00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19-7-03 ? SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA 71.19-7-99 ? ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 77.32-2-01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 ? ALUGUEL DE ANDAIMES 01.61-0-02 ? SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS 16.22-6-99 ? FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO 23.30-3-01 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENOA 23.30-3-99 ? FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; 25.39-0-01 ? SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 36.00-6-01 ? CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 36.00-6-02 ? DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 38.12-2-00 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 ? TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.22-0-00 ? TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.21-9-02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-04 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.92-8-02 ? OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 43.11-8-01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 ? PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.22-3-01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 ? INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÕES EM VIA PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 ? OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) 43.30-4-02 ? INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-02 ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-04 ? SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 45.20-0-01 ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2-06 ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.39-7-01 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.49-4-08 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.51-6-01 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.72-9-00 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.79-6-01 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 46.79-6-99 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.23-7-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.31-8-00 ? COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 ? COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-04 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.53-9-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-02 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.63-6-01 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.84-9-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 47.89-0-05 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 49.23-0-02 ? SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.12-5-00 ? CARGA E DESCARGA 52.50-8-03 ? AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO 52.50-8-04 ? ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 56.20-1-01 ? FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 70.20-4-00 ? ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.19-7-01 ? SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 74.90-1-04 ? ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.31-4-00 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.33-1-00 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRU TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 ? ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 80.20-0-01 ? / MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.21-4-00 ? LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901456/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 18/08/2024
Chave: 4zZD8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000305

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS 81.30-3-00 ? ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.99-7-01 ? MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 85.99-6-04 ? TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 ? ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 01, 48, CASA 48, ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/03/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007740EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: 953.***.***-53

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETROLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE SILVA CAMARGO

Registro: 1118881656

CPF: 056.***.***-83

Data Início: 18/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 1073/2016 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: 402.***.***-44

Data Início: 24/03/2011

Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901456/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 18/08/2024
Chave: 4zZD8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000306

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
Registro: 1117895980
CPF: 056.***.***-60
Data Início: 01/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/10/2024
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
CPF: 953.***.***-53
Função: ENGENHEIRO

Sócio: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.***.***-44
Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
CPF: 618.***.***-09
Função: ESTUDANTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.silac.com.br/publico/, com a chave: 4zZD8
Impresso em: 20/02/2024 às 15:05:15 por: adept, ip: 170.78.53.145

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.424.217/0001-78**	DUNS®:	**898184462**
Razão Social:	**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000
NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	
Vendas e Serviços Prestados.....	2.899.029,37
(-)TOTAL VENDAS.....	**2**.899.029,37
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	**2**.899.029,37
(-) DEDUCOES VENDAS	
ISS.....	(92.958,13)
Cofins,Pis,CSLL,IRPJ.....	(294.659,41)
(=) TOTAL DAS DEDUCOES.....	**(387.617,54)**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	**2.511.411,83**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
COMPRAS TRIBUTADAS	
Compra Mercadorias avista.....	(1.910.959,75)
(=) TOTAL DE COMPRAS.....	**(1.910.959,75)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Agua e esgoto.....	(1.415,95)
Aluguel.....	(16.200,00)
Brindes.....	(425,00)
Conservaçao de equipamentos.....	(3.598,47)
Conservaçao de moveis.....	(799,14)
Despesas c/correios.....	(295,44)
Material de expediente.....	(897,26)
Despesas c/publicidades.....	(896,66)
Despesas c/viagens.....	(6.958,61)

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA 000309

CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000
NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Telefones	(2.591,21)
Honorarios Contabeis	(10.200,58)
Jornais e Revistas	(75,25)
Limpeza e conservação	(703,46)
Luz e força	(9.989,48)
Material de Escritorio	(1.415,41)
Pro-labore	(80.000,00)
Seguros Diversos	(2.259,32)
(=) TOTAL DE DESPESAS	(138.721,24)

DESPESA C/PESSOAL

Salarios	(39.958,25)
Previdencia Social	(4.999,41)
FGTS	(3.985,14)
TOTAL	(48.942,80)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**412.788,04**
RESULTADO DO EXERCICIO	**412.788,04**
(=) RESULTADO ANTES PROVISOES	**412.788,04**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercicio	**412.788,04**

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2022

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

000310

Folha:0021

A T I V O			
CIRCULANTE			203.910,55
CAIXA		97.986,59	
Caixa	79.958,14		
BANCOS			
Banco conta movimento	22.028,45		
CREDITOS POR VENDAS		39.968,85	
CLIENTES			
Clientes Diversos	39.968,85		
ESTOQUES			
Estoque		65.955,11	
Material P/Construção	65.955,11		
ATIVO PERMANENTE			785.905,61
IMOBILIZADO		785.905,61	
IMOBILIZADOS			
Maquinas e Equipamentos	557.954,71		
Instalações	18.303,20		
Moveis e utensílios	14.525,05		
Computadores e periféricos	7.985,40		
Veículos	187.137,25		
T O T A L D O A T I V O			**989.816,16**

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44
SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/O-2
CONTADORA

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2022

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

000311

Folha:0022

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			134.002,78
EXIGIVEL		95.741,39	
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos	95.741,39		
OBRIGACOES		38.261,39	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
INSS	4.015,37		
FGTS	3.987,85		
SALARIO APAGAR	30.258,17		
PATRIMONIO LIQUIDO			855.813,38
CAPITAL		400.000,00	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	400.000,00		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		455.813,38	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos do Execicio	43.025,34		
Lucro acumulados	**412.788,04**		
T O T A L D O P A S S I V O			**989.816,16**

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44
SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2
CONTADORA

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA-MA, CEP 65.922-000
NIRE: 21200580431

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{203.910,55 + 0,00}{134.002,78 + 0,00} \qquad LG = 1,52$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{989.816,16 + 0,00}{134.002,78 + 0,00} \qquad SG = 7,38$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{203.910,55+0,00}{134.002,78+0,00} \qquad LC = 1,52$$

João Lisboa – MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Madeira da Silva Junior
CPF nº 402.592.003-44
Sócio Administrador

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2
Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 000313

CONTEXTO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

A **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro no Municipio de Joao lisboa - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 02/06/2005 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21200580431
Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.424.217/0001-78
Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº:12.375.239-6

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

000314

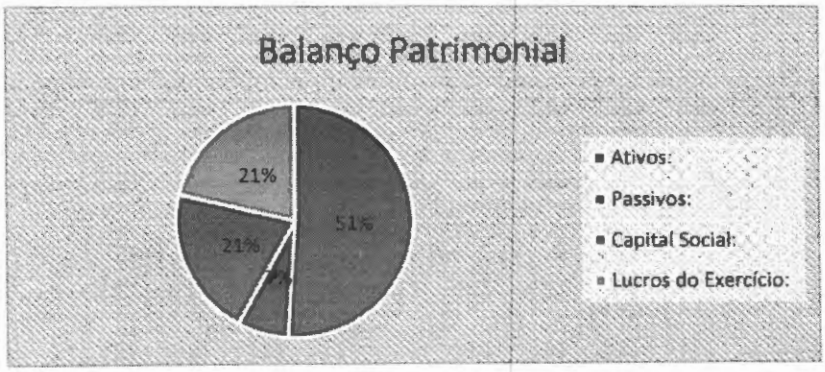
DRE 2022		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	**R$ 2.899.029,37**	**100%**
CUSTOS VARIAVEIS	**R$ 2.298.577,29**	**79,29%**
C.M.V	R$ 1.910.959,75	65,92%
DARFs	R$ 387.617,54	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**R$ 600.452,08**	**20,71%**
DESPESAS FIXA	**R$ 187.664,04**	**6,47%**
LUCRO LIQUIDO	**R$ 412.788,04**	**14,24%**

Observam-se que:

Faturamento médio de 2022 no valor d R$ 241.585,78
Margem de contribuição com média anual de 20,71%
Custo fixo com média de 6,47%
Lucratividade de 14,24%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.



Ativos: R$ 989.816,16
Passivos: R$ 134.002,78
Capital Social: R$ 400.000,00
Lucros do Exercício: R$ 412.788,04
Lucros Prejuizo: R$ 43.025,34
A rentabilidade sobre o capital social foi de 103%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 41,70%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44
SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68
CRC-MA 012259/O-2
CONTADORA

000315

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:46 SOB Nº 20230567460.
PROTOCOLO: 230567460 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305846609. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

000316

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 02/06/2005, NIRE: 21200580431, CNPJ: 07.424.217/0001-78,** estabelecido(a) na RUA 01, 48 CASA 48, ALICE VIEIRA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 11/06/2022

CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
Sócio/Representado
Representado por: ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Sócio

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

000317

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
95348301353	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 11:42 SOB Nº 20220740917.
PROTOCOLO: 220740917 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211647493. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 372024
Código de validação: DA01DA1035

Número da guia: 24053801001738981.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, **inscrita no CNPJ. Nº. 07.424.217/0001-78,** com endereço na Rua 01, Nº. 48, Alice Vieira, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 13/03/2024 09:40 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)

000319

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000272
Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/05/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **492.801.123-68** Controle : **5816.6757.7071.7384**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA **NIRE :** 21200580431 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403236760
NIRE (Sede) 21200580431	**CNPJ** 07.424.217/0001-78	**Data de Ato Constitutivo** 02/06/2005	**Início de Atividade** 02/06/2005

Endereço Completo
Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO E SINALIZACOES EM VIA PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CARGA E DESCARGA AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS ATIVIDADES

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Protocolo: MAC2403236760

NIRE : 21200580431
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

PAISAGISTICAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	618.911.063-09	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	R$ 1.350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	953.483.013-53	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	576.421.333-91	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
16/08/2023	20231056001	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 07:14:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSJCO3DU.**

MAC2403236760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403236877
NIRE 21200580431 **CNPJ 07.424.217/0001-78**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231056001	16/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230567460	02/05/2023	BALANCO
307	20220740917	02/09/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220608440	13/05/2022	BALANCO
223	20210698071	24/05/2021	BALANCO
223	20190056312	07/02/2019	BALANCO
002	20180376411	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180325124	25/04/2018	BALANCO
223	20170561259	29/05/2017	BALANCO
223	20160410851	10/05/2016	BALANCO
223	20151265240	04/09/2015	BALANCO
223	20140399410	05/06/2014	BALANCO
223	20130635324	02/09/2013	BALANCO
223	20120064456	02/02/2012	BALANCO
002	20110869923	03/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110507509	05/06/2011	BALANCO
002	20060407964	29/11/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20050180576	02/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200580431	02/06/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 07:14:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TMVKRME0**.

MAC2403236877

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Portador do CPF 402.592.003-44
Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2403236834

Nome Empresarial: S. P. M. COIMBRA & CIA. LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
21200434214

CNPJ
02.510.706/0001-29

Endereço Completo
AVE BERNARDO SAYÃO, Nº 1777, xxxxx, CENTRO - Jenipapo dos Vieiras/MA - CEP 65926-000

Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
15/04/1998	30/11/2000	Sócio

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	1402/2000	11/12/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1315/99	10/12/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	707/98	17/07/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200434214	22/04/1998	CONTRATO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
21200580431

CNPJ
07.424.217/0001-78

Endereço Completo
RUA 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
29/11/2006	Indeterminado	Sócio
Data de Entrada na Sociedade	**Data de Saida na Sociedade**	**Condição**
29/11/2006	Indeterminado	Administrador

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231056001	16/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230567460	02/05/2023	BALANCO
307	20220740917	02/09/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220608440	13/05/2022	BALANCO
223	20210698071	24/05/2021	BALANCO
223	20190056312	07/02/2019	BALANCO
002	20180376411	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180325124	25/04/2018	BALANCO
223	20170561259	29/05/2017	BALANCO
223	20160410851	10/05/2016	BALANCO
223	20151265240	04/09/2015	BALANCO
223	20140399410	05/06/2014	BALANCO
223	20130635324	02/09/2013	BALANCO
223	20120064456	02/02/2012	BALANCO
002	20110869923	03/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110507509	05/08/2011	BALANCO
002	20060407964	29/11/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20050180576	02/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR Portador do CPF 402.592.003-44 Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** MAC2403236834

090	21200580431	02/06/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 07:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X3GWIYUZ**.

MAC2403236834

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.424.217/0001-78** DUNS®: **898184462**
Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
Nome Fantasia: **TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	0000007740	-
ALEXANDRE SILVA CAMARGO, ENG ELETRICISTA (CREA-MA)	1118881656	-
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, ENG CIVIL (CREA-MA)	1103475711	-
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, ENG CIVIL, ENG PETROLEO, ENG SEG TRABALHO , ENG DE MINAS, MESTRE ENG PROCESSOS (CREA-MA)	1117152154	-
certidao ronaldo	2	-
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, ENGENHEIRO DE MINAS (CREA-MA)	1117895980	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA - PARQUE DE VAQUEJADA	892368/2023	-
CREA - PISTA DE VAQUEJADA	892771/2023	-
CREA - PONTE, BLOQUETE E ESTRADA VICINAIS	850642/2021	-
ATESTADO MAQUINAS BURITIRANA	23	-
CREA - VICINAIS BREJAO VOLTA DE OURO	896126/2023	-
CREA - QUADRA LAJEADO	856664/2021	-
CREA - REFORMA DA ESCOLA RIBAMAR FIQUENE	874334/2022	-
TRANSPORTE ESCOLAR	001	-
CREA - GINASIO	894298/2023	-
MAQUINAS PESADAS	002	-
cat ronaldo limpeza publica	1	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

000326

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.424.217/0001-78** DUNS®: **898184462**
Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
Nome Fantasia: **TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA - CAMPO DE FUTEBOL	890166/2023	-
CREA - VICINAIS 19,5 KM	798706/2018	-
CREA - VICINAIS 20 KM	798705/2018	-
contratacao ronaldo	3	-
cat limpeza limpeza cidelandia	4	-
CREA - ASFALTO BREJAO	837815/2020	-
CREA - CAMARA DE ACAILANDIA	896125/2023	-

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 856664/2021
Emissão: 17/11/2021
Validade: Indefinida
Chave: 46W2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000327

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: 402.***.***-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2000

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011034757115051310

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

000328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2011	
Local de realização: AV. MOISES BANDEIRA, S/N, CENTRO	
Período de realização: 14/10/2011 à 13/10/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	00011034757115051310
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RAMIER DE SOUZA PEREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1503806146
Registro no CREA	1503806146
ART DE FISCALIZAÇÃO	MA 20210472055

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.
- Segue Planilhas em anexo.

Lajeado Novo - MA 09 de NOVEMBRO de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDINHO GOMES BARROS
CPF: 146.881.403-63

Ramier de Souza Pereira
ENG°FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

000329

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
MUNICIPIO: LAJEADO NOVO - MA CNPJ: 01.598.548/0001-78
ENDEREÇO: AV. MOISES BANDEIRA, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78

Planilha Orçamentária

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73805/1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
1.2	74209/1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.3	73992/1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.4	Seinfra/CE c2831	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	Seinfra/CE c2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	6430	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	259,47
2.2	55835	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	72920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71
2.4	72209	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93
2.5	5626	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	5651	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	191,52
3.2	74074/3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	308,30
3.3	74254/2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.155,50
3.4	74138/3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,53
3.5	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	23,84
4		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	comp.diversas sinapi	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	152,95
4.2	73937/3	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M2	127,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

000330

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

5		COBERTURA		
5.1	72114	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 25,8 m	M2	1.114,20
5.2	Seinfra/CE c4554	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.114,20
6		REVESTIMENTOS		
6.1	5975	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	457,38
6.2	73927/1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	457,38
6.3	5994	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	326,26
6.4	73810/1	CERÂMICA TIPO TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	131,12
6.5	01917/ORSE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm	M2	131,12
7		PISO		
7.1	2169/ORSE	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,58
7.2	73922/2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	127,14
7.3	72137	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	644,55
8		PINTURA		
8.1	73746/1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	326,26
8.2	73872/2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	353,81
8.3	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	147,96
8.4	73865/1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
8.5	74145/1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS		
9.1	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,00
9.2	73613	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	74116/1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	74855	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	74130/4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

000331

9.7	**74130/1**	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	**74130/1**	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	**00762/ORSE**	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm, com tampa	M	25,00
9.10	**74246/1**	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.11	**mercado**	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	20,00
9.12	**mercado**	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.13	**74104/1**	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00
10		**SERVIÇOS DIVERSOS**		
10.1	**72244/1**	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA VARIÁVEL	M2	148,18
10.2	**73604**	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10.3	**mercado**	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10.4	**73603**	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10.5	**9537**	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.135,20
10.6	**02409/ORSE**	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1109475711

PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDINHO GOMES BARROS
CPF: 146.881.403-63

ENG°FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011034757115051310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

000332

1. Responsável Técnico

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1103475711**
Registro: **6378DMA MA**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**
Registro : **0000007740-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**
CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
AV. ANITA VIANA, 43
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65937000**
País: **Brasil**
Telefone: **9935641184**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 494.890,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MOISES BANDEIRA, S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65937000**
Data de Início: **14/10/2011**
Previsão de término: **13/10/2012**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**
CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > #A0129 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	ND

5. Observações

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DESPORTIVA E POLIESPORTIVA NA RUA MOISES BANDEIRA, S/N, LAJEADO NONO. CONTRATO NR 021/2011.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 492.592.003-44

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CNPJ: 01.598.548/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 150,00** Registrada em: **22/03/2012** Valor pago: **R$ 150,00** Nosso Número: **8200570772**

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a97Y1
Impresso em: 27/08/2023 às 10:32:27 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894298/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220521646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2022 Baixada em: 14/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 17/03/2022
Valor do contrato: R$ 3.133.567,81 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Claudino Borges Leal Nº: 195
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.127631, -47.388663
Data de início: 17/03/2022 Conclusão efetiva: 17/03/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 313.15 metro quadrado; **16 - Execução** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 49 - Execução de obra 4109.40 metro quadrado; **16 - Execução** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 49 - Execução de obra 1008.00 metro quadrado; **16 - Execução** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3708.85 metro quedrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL e CONTRATO Nº 045/2022. CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Número da ART: **MA20230684503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/09/2023 Baixada em: 14/09/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 17/03/2022
Valor do contrato: R$ 431.960,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Claudino Borges Leal Nº: 195
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.127631, -47.388663
Data de início: 17/03/2023 Conclusão efetiva: 17/03/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE COMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/202[illegible] TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL e CONTRATO Nº 045/2022. CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
894298/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.9; 4.10; 5.15, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contando 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894298/2023
21/09/2023, 08:40
8a7c8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8a7c8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.	
Período de realização: 17/03/2022 à 17/03/2023	
Data da Solicitação de Baixa de ART: 14/09/2023	
Valor: R$ 3.133.567,81	
OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.	
Período de realização: 17/03/2023 à 17/03/2024	
Data da Solicitação de Baixa de ART: 14/09/2023	
Valor: R$ 431.960,51	
OBSERVAÇÃO: ART DE EXECUÇÃO PRINCIPAL MA20220521646, E ART COMPLEMENTAR DE ADITIVO DE VALOR MA20230684503.	
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO N° 51, CENTRO	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
CPF OU CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20220521646
ART DE EXECUÇÃO COMPLEMENTAR	MA20230684503
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Registro	1113494417MA
Número Da ART DE DE FISCALIZAÇÃO	MA20230685535

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.
- ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.
- SEGUE PLANILHAS EM ANEXO.

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023
emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

000336

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA 19 de SETEMBRO de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2023.09.19 14:56:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CONFEA: 1113494417

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.19 14:53:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

000337

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CONFORME CONTRATO Nº 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
ART DE EXECUÇÃO: MA20220521646
ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20230685535

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	QUANT EXECUTADA	% EXECUTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (ÁREA DE LAZER)						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	6,00	100,00%
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	540,00	540,00	100,00%
1.3	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PROPRIO	MÊS	6,00	6,00	100,00%
1.4	COMP. 02	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METALICA	PROPRIO	H	1,00	1,00	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA (ÁREA DE LAZER)						
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	313,15	313,15	100,00%
2.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	3.708,85	3.708,85	100,00%
2.5	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	3.708,85	3.708,85	100,00%
2.6	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.7	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M4	1.346,92	1.346,92	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO (ÁREA DE LAZER)						
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	298,53	298,53	100,00%
3.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.280,00	1.280,00	100,00%
3.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	427,00	427,00	100,00%
	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	302,00	302,00	100,00%
3.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	304,00	304,00	100,00%
3.6	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	402,00	402,00	100,00%
3.7	S04864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	104,50	104,50	100,00%
3.8	S03212	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	ORSE	m3	1.125,32	1.125,32	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023
emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

4	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICA (ÁREA DE LAZER)						
4.1	S01200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.2	S12030	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 32MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.3	S08260	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.4	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
4.5	S02815	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.6	S03291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.365,25	2.365,25	100,00%
4.8	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.052,36	1.052,36	100,00%
4.9	S09663	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMTERO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.10	S03772	LUMINÁRIA TECNOLUX CW 450 Q5 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PÉTALAS C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, C/ ACESSÓRIOS, INCLUINDO POSTE CIRCULAR DE AÇO DE 9M	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
5	URBANIZAÇÃO						
5.1	S03724	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	ORSE	m2	345,00	345,00	100,00%
5.2	S11098	PLAYGROUND INFANTIL EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO CONTENDO: 01 - CASA DO TARZAN, 04 - BALANÇO, 02 - GANGORRA, 01 - ESCORREGADOR, 01 - BALANÇADOR INFANTIL (CAVALINHO), INCLUINDO PINTURA E INSTALAÇÃO	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.3	S09168	Equipamento de ginástica - barra fixa	ORSE	Un	1,00	1,00	100,00%
5.4	S12448	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.5	S03222	Equipamento de ginástica nº 06 (padrão emurb)	ORSE	un	4,00	4,00	100,00%
5.6	S11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.7	S09147	Equipamento de ginástica - leg press	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.8	S09169	Equipamento de ginástica - Barras paralelas	ORSE	Un	1,00	1,00	100,00%
5.9	S09144	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.10	S11388	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.11	S11387	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.12	S09143	ALONGADOR TRES ALTURAS COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES: ALTURA: 2270 MM / LARGURA: 1176 MM / PROFUNDIDADE: 1176 MM / PESO: 28 KG / ÁREA: 1,38 M2. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.13	S13195	REMADA SENTADA PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 859 MM / LARGURA: 763 MM / PROFUNDIDADE: 918 MM / PESO: 21 KG / ÁREA: 0,72 M2	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.14	103185	ESQUI TRIPLO - COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 1489 MM / LARGURA: 2115 MM / PROFUNDIDADE: 1248 MM / PESO: 95 KG / ÁREA: 2,63 M2. FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
5.15	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	780,00	780,00	100,00%
5.16	COMP. 03	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO, PILARES CIRCULARES SEÇÃO 15CM, PÉ DIREITO DE 2,50M ESPAÇAMENTO DOS PERGOLADOS CONFORME PROJETO. TIPO "A"	PROPRIO	M	1,00	1,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

5.17	S10288	BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X300X387MM, REF. NK1606, DA NILKO OU SIMILAR	ORSE	un	16,00	16,00	100,00%
5.18	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	20,00	100,00%
5.19	COMP. 04	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, PISO CERAMICO, PIA BALCÃO DE ATENDIMENTO EM GRANITO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO	PROPRIO	UN	4,00	4,00	100,00%
6	**GINÁSIO DE ESPORTE**						
6.1	97082	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, OE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	217,60	217,60	100,00%
6.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	150,62	150,62	100,00%
6.3	S11322	ALVENARIA DE BLOCOS OE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA 9X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	ORSE	m	1.204,39	1.204,39	100,00%
6.4	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	26,79	26,79	100,00%
6.5	C1333	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SEINFRA	M2	1.419,00	1.419,00	100,00%
6.6	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	SINAPI	M2	4.249,40	4.249,40	100,00%
6.7	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	6,00	100,00%
6.8	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	35,00	35,00	100,00%
6.9	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
6.10	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
6.11	90830	"FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO"	SINAPI	UN	15,00	15,00	100,00%
6.12	94569	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	SINAPI	M2	35,15	35,15	100,00%
6.13	99839	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SINAPI	M	40,11	40,11	100,00%
4	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	SINAPI	M2	5,88	5,88	100,00%
6.15	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SINAPI	M	89,00	89,00	100,00%
6.16	C2450	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TOPSTELL, TRAPEZOIDAL, NA COR BRANCA, DA BRASILIT OU SIMILAR, INCLUSIVE PARAFUSOS E FIXADOR DE ABAS	SEINFRA	M2	4.109,40	4.109,40	100,00%
6.17	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.004,40	2.004,40	100,00%
6.18	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	2.004,40	2.004,40	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

6.19	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.004,40	1.004,40	100,00%
6.20	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.008,78	2.008,78	100,00%
6.21	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLAÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	192,82	192,82	100,00%
6.22	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	232,00	232,00	100,00%
6.23	S12185	CADEIRA MONOBLOCO PARA RECINTO DESPORTIVO EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO COM ESTRUTURA NO ESPELHO, DIMENSÃO:43X45X35, MODELO KANGO SPORT, MARCA KANGO OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	ORSE	un	235,51	235,51	100,00%
6.24	S10069	TRAVE PARA CAMPO DE FUTSAL	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
6.25	S02432	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
6.26	S02427	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
27	S02429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
6.28	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	232,00	232,00	100,00%
6.29	92740	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	25,22	25,22	100,00%
7	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO**						
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	35,00	35,00	100,00%
7.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	250,00	250,00	100,00%
7.3	S01679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	ORSE	un	10,00	10,00	100,00%
7.4	S01678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
7.5	S01683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	ORSE	pt	30,00	30,00	100,00%
6	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	282,00	282,00	100,00%
7.7	89849	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	SINAPI	M	30,00	30,00	100,00%
7.8	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	125,00	125,00	100,00%
7.9	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	50,00	100,00%
7.10	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	42,00	42,00	100,00%
7.11	S08324	PLAFON E-27	ORSE	un	50,00	50,00	100,00%
7.12	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	3,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

7.13	COMP. 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA INCLUINDO ESTRUTURA, POSTE 11/1000DAN PARA TRANSFORMADOR DE 300KVA INCLUINDO ACESSÓRIOS	PROPRIO	UN	1,00	0,20	20,00%
7.14	101946	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
7.15	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
8	**SPDA**						
8.1	96973	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	260,00	260,00	100,00%
8.2	96974	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	120,00	120,00	100,00%
8.3	95108	PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	SINAPI	UN	50,00	50,00	100,00%
8.4	96985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	SINAPI	UN	21,00	21,00	100,00%
8.5	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	42,00	42,00	100,00%
8.6	C0860	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	35,00	35,00	100,00%
8.7	S08795	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	ORSE	un	108,00	108,00	100,00%
9	**PINTURA**						
9.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
9.4	102494	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	1.175,71	1.175,71	100,00%
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
10.1	102363	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	SINAPI	M2	195,00	195,00	100,00%
10.2	S08523	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	ORSE	un	2,00	2,00	100,00%
10.3	S01712	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 50 PESSOAS (V=3390 LITROS)	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
10.4	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
11	**LOUÇAS E METAIS**						
11.1	99635	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	4,00	100,00%
11.2	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	14,00	100,00%
11.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
11.4	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
11.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
11.6	S02022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	ORSE	un	10,00	10,00	100,00%
11.7	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00	30,00	100,00%
11.8	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	4,00	100,00%
11.9	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	10,00	100,00%
11.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00	100,00%
11.11	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	5,23	5,23	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

11.12	S02020	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 35 X 40CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	ORSE	un	12,00	12,00	100,00%
12	**LIMPEZA FINAL**						
12.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	1.845,00	1.845,00	100,00%
12.2	S10360	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0.50 X 0.70 M	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

CONFORME CONTRATO Nº 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

ART DE EXECUÇÃO COMPLEMENTAR: MA20230684503

ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20230685535

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	UND	QUANT.	QUANT EXECUTADA	% EXECUTADO
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						
1.1.1	CP01	Administração local de obra	PROPRIO	mês	2,00	2,00	100,00%
2.0	**PONTO DE TÁXI**						
2.1	**SERVIÇOS INICIAIS**						
2.1.1	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	SINAPI	m	38,00	38,00	100,00%
2.2	**MOVIMENTOS DE TERRA**						
2.2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	SINAPI	m3	9,57	9,57	100,00%
2.2.2	101616	Regularização de superfície escavada	SINAPI	m2	38,50	38,50	100,00%
2.2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	SINAPI	m3	4,79	4,79	100,00%
2.3	**ESTRUTURAS**						
2.3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	m2	13,80	13,80	100,00%
2.3.2	101166	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	m3	3,04	3,04	100,00%
2.3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	SINAPI	m3	7,00	7,00	100,00%
2.3.4	103670	Lançamento de concreto	SINAPI	m3	7,00	7,00	100,00%
2.3.5	92770	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	SINAPI	kg	455,00	455,00	100,00%
2.3.6	92768	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	SINAPI	kg	105,00	105,00	100,00%
2.3.7	96530	Forma tábua para concreto em estruturas	SINAPI	m2	84,00	84,00	100,00%
2.3.8	96557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	SINAPI	m2	22,50	22,50	100,00%
2.4	**PAREDES E VEDAÇÕES**						
2.4.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	SINAPI	m2	112,00	112,00	100,00%
2.4.3	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	SINAPI	m	4,20	4,20	100,00%
2.5	**REVESTIMENTO**						
2.5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.5.3	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	SINAPI	m2	26,40	26,40	100,00%
2.5.4	87265	Revestimento cerâmico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	SINAPI	m2	26,40	26,40	100,00%
2.6	**COBERTURA**						
2.6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	SINAPI	m2	41,70	41,70	100,00%
2.6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	SINAPI	m2	41,70	41,70	100,00%
2.6.3	94229	Calha metálica em U, desenvolvimento total 100cm	SINAPI	m	11,00	11,00	100,00%
2.6.4	94231	Rufo Metálico	SINAPI	m	11,00	11,00	100,00%
2.6.5	3410	Pingadeira pré-moldada de concreto	ORSE	m	29,60	29,60	100,00%
2.7	**ESQUADRIAS**						
2.7.1	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.7.2	91307	Fechaduras, padrão popular	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.7.3	94569	Janela de ferro, de correr 100x110cm, conforme projeto de esquadrias - corrediça, inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	m2	1,10	1,10	100,00%
2.8	**PAVIMENTAÇÃO**						
2.8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	SINAPI	m3	20,90	20,90	100,00%
2.8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
2.8.3	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
2.9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
2.9.1	95635	Hidrômetro - kit cavalete simples 25"	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

2.9.2	89357	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 32mm	SINAPI	m	18,00	18,00	100,00%
2.9.3	89356	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	SINAPI	m	12,00	12,00	100,00%
2.9.4	89352	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.12	89482	Caixa sifonada	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.13	89495	Ralo sifonado	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.14	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.15	98052	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, (para 5 contribuintes)	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.9.16	102607	Reservatório de fibra cap. 1000 L, instalado	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
2.10.1	101876	Quadro de distruibuição para 6 disjuntores	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.10.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
2.10.4	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	SINAPI	und	6,00	6,00	100,00%
2.10.5	91952	Interruptor de uma tecla simples	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
2.10.6	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	SINAPI	und	8,00	8,00	100,00%
2.10.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	SINAPI	m	120,00	120,00	100,00%
2.10.8	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	250,00	250,00	100,00%
2.10.9	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	40,00	40,00	100,00%
2.11	**PINTURA**						
2.11.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.11.2	96131	Emassamento com massa acrílica em paredes, duas demãos	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.11.3	102491	Pintura acrílica para piso (calçadas)	SINAPI	m2	60,00	60,00	100,00%
2.11.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	SINAPI	m2	10,08	10,08	100,00%
2.11.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	SINAPI	m2	10,08	10,08	100,00%
2.12	**FORRO**						
2.12.1	96109	Execução de forro em gesso	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
3.0	**LETREIROS E GUARDA-CORPO**						
3.1	**INSTALAÇÃO DE LETREIRO**						
3.1.1	COTAÇÃO	Letreiro - Ginásio, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.1.2	COTAÇÃO	Letreiro - Praça, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.1.3	COTAÇÃO	Letreiro - Ponto de Táxi, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
3.2.1	101876	Quadro de distruibuição para 6 disjuntores	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
3.2.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
3.2.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
3.2.4	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	und	15,00	15,00	100,00%
3.2.5	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	600,00	600,00	100,00%
3.2.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	600,00	600,00	100,00%
3.2.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	SINAPI	m	250,00	250,00	100,00%
3.3	**GUARDA-CORPO**						
3.3.1	99839	Guarda-corpo de proteção lateral	SINAPI	m	80,00	80,00	100,00%
4.0	**ITENS NÃO LEVANTADOS EM PLANILHA ORIGINAL**						
4.1	**PAREDES E VEDAÇÕES**						
4.1.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	SINAPI	m2	502,00	502,00	100,00%
4.2	**ESTRUTURAS - LAJE**						
4.2.1	101963	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)	SINAPI	m2	188,00	188,00	100,00%
4.2.2	101964	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples	SINAPI	m3	189,00	189,00	100,00%
4.2.3	CONTRATO	GLOSAR ITEM 6.29 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	m3	-25,22	-25,22	100,00%
4.3	**PAVIMENTAÇÃO - SOBRE LAJE**						
4.3.1	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	m2	188,00	188,00	100,00%
4.4	**FORRO PVC - RODAFORRO EM QUIOSQUES**						
4.4.1	96116	Forro de PVC em quiosques - Rodaforro	SINAPI	m2	39,20	39,20	100,00%
4.5	**PAISAGISMO E MOBILIÁRIO**						
4.5.1	87642	Grama em placas tipo esmeralda	SINAPI	m2	125,00	125,00	100,00%
4.5.2	2411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	m2	15,00	15,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

4.6	PINTURA						
4.6.1	102491	Pintura de piso em praça, tinta acrílica, 2 demãos	SINAPI	m2	235,00	235,00	100,00%

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2023.09.19 14:56:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CONFEA: 1113494417

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.19 14:53:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022 e seus respectivos termos aditivos.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA).**

Tendo em vista o que determina o Processo de Licitação TP 001/2022, Contrato **Nº 045/2022** e seus respectivos termos aditivos, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA; CNPJ: 07.424.217/0001-78,**; e o município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, declara aceitar em caráter final a obra executada, no percentual de **100,00%**, conforme planilha de medição, tendo como objeto: – **ADITIVO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA).**, estando tudo dentro das especificações exigidas no Projeto de execução e com o Plano de Trabalho.

São Francisco do Brejão – MA, 11 de setembro de 2023.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.14 09:58:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023 - 01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO





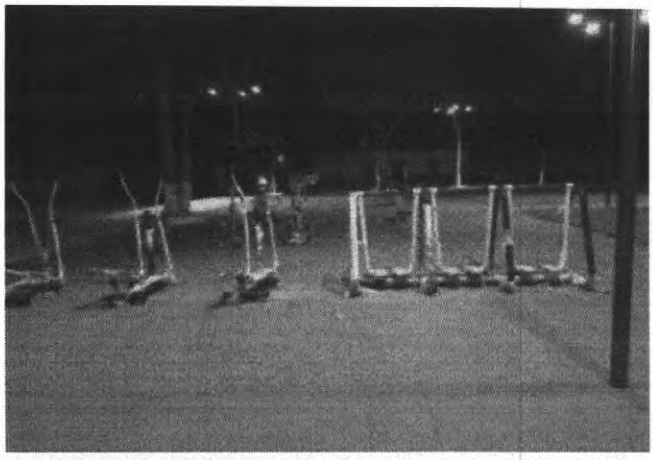
RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO





RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892368/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Titulo profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220544363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2022 Baixada em: 18/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 116/2022 Celebrado em: 21/06/2022
Valor do contrato: R$ 557.327,22 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.126594, -47.388940
Data de início: 21/06/2022 Conclusão efetiva: 21/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 570.00 metro quadrado;

Observações

CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEIJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME CONTRATO N° 116/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892368/2023
22/08/2023, 09:44
DDCwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho e verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DDCwx

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, CONFORME CONTRATO N° 116/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.	
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO N° 51, CENTRO	
Período de realização: 21/06/2022 à 18/01/2023	
Valor: R$ 557.327,22	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
CPF OU CNPJ	01.616.680/0001-35
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA SOUSA
CPF	251.891.313-00
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20220544363
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1105229998
Registro	1105229998MA
Número Da ART de Fiscalização	MA20230674856

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, CONFORME CONTRATO N° 116/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.
- SEGUE PLANILHAS EM ANEXO.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA 16 de AGOSTO de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATANTE

Raimundo Antonio de Lima Sousa
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ENGENHEIRO FISCAL

[illegible]
Registro Nacional: 1105229995
Engenheiro civil

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

000353

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

OBRA: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

CONFORME CONTRATO Nº 218/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

ITEM	CÓDIGO				QUANT.	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	4,50	4,50	100,00%
1.2	98519	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO)	SINAPI	M2	8.114,84	8.114,84	100,00%
1.3	98519	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (ÁREA EXTERNA)	SINAPI	M2	280,00	280,00	100,00%
1.4	90777	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SINAPI	H	180,00	180,00	100,00%
2	QUIOSQUES E PALCO DE EVENTOS						
2.1	COMP. 01	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, PISO CERAMICO, PIA BALCÃO DE ATENDIMENTO EM GRANITO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO	PROPRIO	UND	20,00	20,00	100,00%
2.2	COMP. 02	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PALCO EM COBERTURA METALICA E VESTIARIO NO SUBSOLO CONFORME O PROJETO	PROPRIO	UND	1,00	1,00	100,00%
2.3	COMP. 03	CONCLUSÃO DE BATERIA DE BANHEIRO EM ALVENARIA, TELHA PLAN, INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA, ELETRICA E FOSSA E SUMIDOURO	PROPRIO	UND	1,00	1,00	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	570,00	570,00	100,00%
3.2	S03212	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	ORSE	m3	34,20	34,20	100,00%
3.3	101620	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS SEXTAVADO 25X25CM ESPESSURA 8CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SINAPI	M2	850,00	850,00	100,00%
3.4	94990	EXECUÇÃO DE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	SINAPI	M3	34,20	34,20	100,00%
3.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2DEMÃOS	SINAPI	M2	570,00	570,00	100,00%
4	MURO LIMITROFE						
4.1	95626	PINTURA DE MURO COM TINTA LATEX ACRILICA, 02 DEMAOS	SINAPI	M2	2.950,00	2.950,00	100,00%
	95626	PINTURA DE CASA DE APOIO E CANTEIROS	SINAPI	M2	318,00	318,00	100,00%
4.2	S10384	Portão em ferro padrão escola dim:4,0 x 2,0m, c/montantes (coluna) h=2,00m em perfil "u" de chapa usc 76x38x2,65mm (duplo), barras chatas horiz 1 1/2"x3/16" x 3,60m, e barras chatas vert 1 1/2"x3/16" x 2,00m	ORSE	un	2,00	2,00	100,00%
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PARQUE DE VAQUEJADAS						
5.1	S03242	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	ORSE	UND	8,00	8,00	100,00%
5.2	100800	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,5M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UND	19,00	19,00	100,00%
5.3	S02848	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO	ORSE	UND	19,00	19,00	100,00%
5.4	101636	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,60M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UND	31,00	31,00	100,00%
5.5	S12204	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 400w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto 9/200	ORSE	un	12,00	12,00	100,00%
5.6	101660	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 250W	SINAPI	UND	31,00	31,00	100,00%

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

57	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.250,00	1.250,00	100,00%
58	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	600,00	600,00	100,00%
59	5928	GUINDASTE MUNCK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T	SINAPI	H	55,00	55,00	100,00%
6	LIMPEZA FINAL						
61	99802	LIMPEZA FINAL	SINAPI	M2	8.350,00	8.350,00	100,00%
62	S10360	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

CONTRATO Nº 116/2022: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 066/2022

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

ART DE EXECUÇÃO: MA20220544363

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1103475711.

ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20230674856

RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1105229998.

VALOR DA OBRA: R$ 557.327,22

INICIO DA OBRA: 21/06/2022

TERMINO DA OBRA: 18/01/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO: 15/08/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. Objeto do Contrato Nº 116/2022 e Tomada de Preços Nº 006/2022,** contemplados em seus respectivos serviços:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. QUIOSQUES E PALCO DE EVENTOS
3. PAVIMENTAÇÃO
4. MURO LIMITROFE
5. INSTALAÇÕES ELETRICAS – ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PARQUE DE VAQUEJADAS
6. LIMPEZA FINAL

Celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA,** inscrito no **CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA,** inscrito no **CNPJ: 07.424.217/0001-78,** com sede Rua 01, nº48, bairro Alice Vieira, cidade de João Lisboa – MA,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, em 22/08/2023 emitida

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

000356

tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA NACIONAL N° 1103475711.**

CONCLUSÃO:

APÓS VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATESTO QUE O PROFISSIONAL ATENDEU TODOS OS REQUISITOS CONTRATUAIS ADEQUADAMENTE, COM RESPEITO AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, REFERENTE A OBRA: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. Objeto do Contrato N° 116/2022 e Tomada de Preços N° 006/2022, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

[illegible]
Registro Nacional: 1105229990
Engenheiro civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892368/2023, em 22/08/2023 emitida

Certidão nº 892368/2023
22/08/2023, 10:48
Chave de Impressão: DDCwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
892771/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220544362** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2022 Baixada em: 18/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 117/2022 Celebrado em: 21/06/2022
Valor do contrato: R$ 318.495,56 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.126594, -47.388940
Data de início: 21/06/2022 Conclusão efetiva: 21/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

REFORMA E MELHORIAS NA PISTA DE VAQUEIJADA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO Nº 117/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 9 ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 11.1 PAISAGISMO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892771/2023
30/08/2023, 09:49
ZcAC3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega des propostas.

Certificamos que se encontre vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de rasponsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZcAC3

000358

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: REFORMA E MELHORIAS NA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, CONFORME CONTRATO N° 117/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.	
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO N° 51, CENTRO	
Período de realização: 21/06/2022 à 21/09/2022	
Valor: R$ 318.495,56	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
CPF OU CNPJ	01.616.680/0001-35
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA SOUSA
CPF	251.891.313-00
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20220544362
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1105229998
Registro	1105229998MA
Número Da ART DE LAUDO	MA20230674851

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- REFORMA E MELHORIAS NA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, CONFORME CONTRATO N° 117/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.
- SEGUE PLANILHAS EM ANEXO.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA 23 de AGOSTO de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATANTE

Raimundo Antonio de Lima Sousa
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ENGENHEIRO FISCAL

JÚLIO SÉRGIO MOREIRA BAYMA
Registro Nacional: 1105229985
Engenheiro civil

RUA PADRE CICERO, Nº 51, CENTRO

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

000360

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

OBRA: REFORMA E MELHORIAS NA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA,
CONFORME CONTRATO Nº 117/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QNT	QUANT EXECUTADA	% EXECUTADO
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	C4561	PLACA INDICATIVA DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	4,00	100,00%
1.2	COMP. 01	DEMOLIÇÃO EM CURRAIS E CERCAS	PROPRIO	M2	400,00	400,00	100,00%
1.3	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	900,00	900,00	100,00%
1.4	100305	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SINAPI	H	120,00	120,00	100,00%
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA COM GABARITOS	SINAPI	M	140,00	140,00	100,00%
2	MOVIMENTOS DE TERRA						
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM ALTURA DE ATÉ 2,00M	SINAPI	M3	36,27	36,27	100,00%
2.2	101616	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE ESCAVADA	SINAPI	M2	70,44	70,44	100,00%
2.3	96995	REATERRO APILOADO DE VALAS	SINAPI	M3	18,14	18,14	100,00%
3	ESTRUTURA						
3.1	95240	LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3CM	SINAPI	M2	70,44	70,44	100,00%
3.2	94964	CONCRETO ESTRUTURAL 20 MPA	SINAPI	M3	29,26	29,26	100,00%
	103670	LANÇAMENTO DE CONCRETO	SINAPI	M3	29,26	29,26	100,00%
4	92793	AÇO CA-50 USADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	SINAPI	KG	1.902,16	1.902,16	100,00%
3.5	92800	AÇO CA-60 USADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	SINAPI	KG	438,96	438,96	100,00%
3.6	92413	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M2	219,48	219,48	100,00%
3.7	98557	PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM VIGA BALDRAME	SINAPI	M2	72,00	72,00	100,00%
3.8	101793	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA	SINAPI	M3	102,25	102,25	100,00%
3.9	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA, PARA PISO	SINAPI	M2	102,25	102,25	100,00%
4	ESTRUTURA DE CURRAIS E CERCAS						
4.1	COMP. 02	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO "20X20"CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	PROPRIO	UN	12,00	12,00	100,00%
4.2	COMP. 03	TÁBUA NÃO APARELHADA "2,5X30"CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	PROPRIO	UN	9,00	9,00	100,00%
5	PAREDES E REVESTIMENTOS						
5.1	103328	PAREDE EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 9X19X19 CM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SINAPI	M2	134,00	134,00	100,00%
5.2	87878	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRA TRAÇO 1:3	SINAPI	M2	268,00	268,00	100,00%
5.3	87529	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA 2,5CM	SINAPI	M2	268,00	268,00	100,00%
6	COBERTURA						
6.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	143,90	143,90	100,00%
6.2	94222	CUMEEIRA TIPO PLAN, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	SINAPI	M	25,00	25,00	100,00%
6.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	143,90	143,90	100,00%
7	ESQUADRIAS						
7.1	90843	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 (INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS)	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
7.2	90844	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10 (INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS)	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
7.3	91307	FECHADURA PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
7.4	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,30	3,30	100,00%
8	PAVIMENTAÇÃO - INCLUSIVE BLOQUETEAMENTO DE CALÇADA						
8.1	PAVIMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO						

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

8.1.1	94319	ATERRO INTERNO APIOLADO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	SINAPI	M3	56,25	56,25	100,00%
8.1.2	87642	CONTRAPISO TRACO 1:, ESPESSURA 4CM	SINAPI	M2	112,50	112,50	100,00%
8.1.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	SINAPI	M2	112,50	112,50	100,00%
8.1.4	94990	EXECUÇÃO CALÇADA DE PROTEÇÃO	SINAPI	M3	9,66	9,66	100,00%
8.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES						
8.2.1	94319	ATERRO INTERNO APIOLADO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	SINAPI	M3	167,40	167,40	100,00%
8.2.2	92394	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 25X25CM, ESPESSURA 8CM , ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 6CM	SINAPI	M2	695,40	695,40	100,00%
8.2.3	S03212	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	ORSE	m3	41,72	41,72	100,00%
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
9.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
9.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
9.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
9.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SINAPI	UN	4,00	4,00	100,00%
9.5	100919	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27	SINAPI	UN	12,00	12,00	100,00%
9.6	91952	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES	SINAPI	UN	4,00	4,00	100,00%
9.7	92000	TOMADA 2P + T UNIVERSAL - DUPLA	SINAPI	UN	10,00	10,00	100,00%
9.8	C1184	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	SEINFRA	M	150,00	150,00	100,00%
9.9	C1374	CABO DE COBRE ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM2, 450/750V/70C	SEINFRA	M	300,00	300,00	100,00%
9.10	C1375	CABO DE COBRE ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM2, 450/750V/70C	SEINFRA	M	180,00	180,00	100,00%
10	PINTURA						
1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE CASAS	SINAPI	M2	268,00	268,00	100,00%
10.2	95626	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	268,00	268,00	100,00%
10.3	102491	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO (CALÇADAS)	SINAPI	M2	138,00	138,00	100,00%
10.4	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS (CURRAIS)	SINAPI	M2	656,00	656,00	100,00%
10.5	102219	PINTURA SOBRE MADEIRA	SINAPI	M2	393,60	393,60	100,00%
11	DIVERSOS						
11.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL H> 2,00M	SINAPI	UN	12,00	12,00	100,00%
11.2	99855	CORRIMÃO DE ESCADA	SINAPI	UN	9,00	9,00	100,00%
11.3	99803	LIMPEZA GERAL	SINAPI	M2	240,00	240,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

CONTRATO Nº 116/2022: REFORMA E MELHORIAS NA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

TOMADA DE PREÇOS: N° 007/2022

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

ART DE EXECUÇÃO: MA20220544362

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1103475711.

ART DE LAUDO: MA20230674851

RESPONSAVEL TECNICO PELO LAUDO: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1105229998.

VALOR DA OBRA: R$ 318.495,56

INICIO DA OBRA: 21/06/2022

TERMINO DA OBRA: 21/09/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO: 16/08/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Termo de recebimento definitivo da obra denominada REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. Objeto do Contrato N° 117/2022 e Tomada de Preços N° 007/2022, contemplados em seus respectivos serviços:

1. SERVIÇOS INICIAIS
2. MOVIMENTOS DE TERRA
3. ESTRUTURA
4. ESTUTURA DE CURRAIS E CERCA
5. PAREDES E REVESTIMENTO
6. COBERTURA
7. ESQUADRIAS
8. PAVIMENTAÇÃO – INCLUSIVE BLOQUETEAMENTO DE CALÇADAS

8.1 PAVIMENTO DA CONSTRUÇÃO

8.2 PAVIMENTO EM BLOQUETES

9. INSTALAÇÕES ELETRICAS – ILUMINAÇÃO PUBLICA

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

10. PINTURA

11. DIVERSOS

Celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA**, inscrito no **CNPJ: 01.615.680/0001-35** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.424.217/0001-78**, com sede **Rua 01, n°48**, bairro **Alice Vieira**, cidade de **João Lisboa – MA**, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA NACIONAL N° 1103475711.**

CONCLUSÃO:

APÓS VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATESTO QUE O PROFISSIONAL ATENDEU TODOS OS REQUISITOS CONTRATUAIS ADEQUADAMENTE, COM RESPEITO AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, REFERENTE A OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE VAQUEJADAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. Objeto do Contrato N° 117/2022 e Tomada de Preços N° 007/2022, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JULIO SERGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro Nacional: 1105229998
Engenheiro civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892771/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892771/2023
11/09/2023, 08:25
Chave de Impressão: ZcAC3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200580431	07.424.217/0001-78	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CE.3F.EF.8D.63.D2.AF.7C.B8.6B.DA.05.53.A6.F9.7D.7D.72.A2.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344	275652185678466789 8	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	641654206985996064 4	28/04/2023 a 27/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.3F.EF.8D.63.D2.AF.7C.B8.6B.DA.0
5.53.A6.F9.7D.7D.72.A2.E2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2023 às 17:20:39

EB.0C.D1.16.EC.6A.7A.5E
65.C0.56.35.6A.8C.1A.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.424.217/0001-78**	DUNS®:	**898184462**
Razão Social:	**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 09:03:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CNPJ: **07.424.217/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 07.424.217/0001-78, Número de Registro (NIRE) 21200580431.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/06/2005
Nº do constitutivo: 21200580431

João Lisboa, 01/01/2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 402.592.003-44

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

Termo de Encerramento 000368

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

João Lisboa, 31/12/2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 402.592.003-44

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

000369

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:37 SOB Nº 20230567452.
PROTOCOLO: 230567452 DE 28/04/2023. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL 000370

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305806780 em 02/05/2023, protocolo 230567452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Número de Registro:	21200580431
CNPJ:	07424217000178
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA012259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:37 SOB Nº 20230567452.
PROTOCOLO: 230567452 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305806780. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000371

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901453/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wa7x5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Registro: 1117152154
CPF: 953.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PETROLEO
Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 11/07/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS
Data de Formação: 03/02/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
Data de Formação: 14/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS
Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 25/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000010278
CNPJ: 09.011.896/0001-89

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901453/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wa7x5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 29/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OLHO D AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Registro: 0000013193
CNPJ: 18.179.593/0001-60
Data Início: 27/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Emprese: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 10/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005456959
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Data Início: 09/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publicx/, com a chave: Wa7x5
Impresso em: 20/02/2024 às 15:01:36 por: adapt, ip: 170.78.53.145

000373

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 896550/2023
Emissão: 06/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: zax7D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
Registro: 1117895980
CPF: 056.***.***-60

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 16/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005442214
CNPJ: 33.265.460/0001-09
Data Início: 31/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/08/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 01/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/10/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901454/2024
Emissão: 20/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 8y81d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: 402.***.***-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 24/03/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005456959
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Data Início: 04/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894175/2023
Emissão: 18/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3x3bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE SILVA CAMARGO
Registro: 1118881656
CPF: 056.***.***-83

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RESOLUÇÃO 1073/2016 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 AMBAS DO CONFEA
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - IMPERATRIZ
Data de Formação: 28/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 18/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000376

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904282/2024
Emissão: 04/04/2024
Validade: 30/04/2024
Chave: 05Z87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO CARNEIRO VIANA
Registro: 1400381495
CPF: 771.***.***-00

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Date Inicial: 14/02/2006
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 9393

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS
Data de Formação: 15/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305162654. Data de vencimento do boleto: 30/04/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELETROCOL LTDA
Registro: 0000009781
CNPJ: 10.548.494/0001-05
Data Início: 21/03/2017
Data Fim: Indefinido
Date Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TERRAMATA LTDA
Registro: 0000008436
CNPJ: 04.806.301/0001-68
Data Início: 19/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 05Z87
Impresso em: 04/04/2024 às 21:33:44 por: adapt, ip: 186.193.187.169

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino		
Entrega de propostas:	De 11/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 08:14:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 16:40:06	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para esta sexta feira 05_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia.
Sistema	05/04/2024 às 07:58:07	Bom dia srs, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	05/04/2024 às 08:40:41	Srs fornecedores, o parecer técnico expedido pelo setor de engenharia, já disponível no portal da transparência dentre os documentos do presente certame, concluiu pela existência de erro da proposta de preços, razão porque será concedido o prazo de duas horas para a devida correção nos moldes do que preconiza o item 7.11 do instrumento convocatório, desde que não implique na majoração do valor proposto.
Sistema	05/04/2024 às 11:42:02	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para a próxima quinta feira 11_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de semana.
Sistema	11/04/2024 às 07:46:59	Bom dia srs fornecedores, a partir das 08:00 hs retomaremos a sessão pública.
Sistema	11/04/2024 às 07:49:26	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, que já está disponível no portal da transparência, conclui por equívoco na proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR, razão porque, com espeque no instrumento convocatório, o mesmo será convocado para apresentar a proposta devidamente corrigida, desde que não implique na majoração do preço final.
Sistema	11/04/2024 às 09:05:00	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico, a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para a próxima segunda feira 15_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:43	Sr fornecedores, considerando instabilidade no sistema, a sessão será retomada a partir de hoje as 10:00 hs
Sistema	17/04/2024 às 09:05:18	Registramos que o parecer técnico contendo a análise da proposta de preços já encontra-se disponível no portal da transparência, na aba do processo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 08:14:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção)

Valor estimado:	R$ 177.700,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, melhor lance: R$ 133.900,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
21.398.119/0001-34 - DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 172.700,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
29.786.317/0001-87 - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 133.275,0900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 133.275,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
04.396.624/0001-20 - E O DOS SANTOS SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 132.741,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 159.930,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 133.275,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 175.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.900,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 133.900,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 150.325,0000	-
Valor proposta: R$ 150.325,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.700,1200	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
18.482.971/0001-80 - B L CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 170.700,0000	-
Valor proposta: R$ 170.700,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.700,1200	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 159.930,1000	-
Valor proposta: R$ 159.930,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 151.045,0000	-
Valor proposta: R$ 177.700,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 169.900,0000	-
Valor proposta: R$ 169.900,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
05.635.814/0001-16 - FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 175.000,0000	-
Valor proposta: R$ 175.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 159.930,1000	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
27.810.823/0001-39 - A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 161.500,0000	-
Valor proposta: R$ 161.500,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
15.133.172/0001-00 - ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 134.163,0000	-
Valor proposta: R$ 134.163,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2024 08:01:57	21.398.119/0001-34	R$ 138.961,0000
01/04/2024 08:02:45	22.165.924/0001-80	R$ 133.275,0900
01/04/2024 08:03:38	04.396.624/0001-20	R$ 132.741,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2024 08:06:40	46.457.629/0001-66	R$ 151.045,0000
01/04/2024 08:07:00	23.579.268/0001-25	R$ 159.930,1000
01/04/2024 12:59:00	21.398.119/0001-34	R$ 133.275,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 08:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 08:10:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	01/04/2024 08:20:06	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	01/04/2024 10:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:00 de 01/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	01/04/2024 10:23:50	Sr. Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	01/04/2024 12:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 01/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80.
Sistema	01/04/2024 12:47:14	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 12:47:14	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CPF/CNPJ 07.424.217/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:52:14 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:50:49	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:50:49 de 01/04/2024. O fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CPF/CNPJ 07.424.217/0001-78 desistiu de enviar o lance.
Sistema	01/04/2024 12:50:49	Sr. Fornecedor ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, CPF/CNPJ 15.133.172/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:55:49 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:56:03	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 12:55:49 de 01/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, CPF/CNPJ 15.133.172/0001-00.
Sistema	01/04/2024 12:56:03	Sr. Fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.398.119/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:01:03 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:59:00	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.398.119/0001-34 enviou um lance no valor de R$ 133.275,0000.
Sistema	01/04/2024 12:59:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:01:01	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
pelo participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:14:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:22 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.
pelo participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:15:27	ENVIADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	05/04/2024 08:42:38	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços corrigida, em observância ao parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	05/04/2024 10:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:00 de 05/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.
Sistema para o participante 07.424.217/0001-78	05/04/2024 10:45:38	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
pelo participante 07.424.217/0001-78	05/04/2024 10:51:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:17 de 05/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78.
Sistema para o participante 07.424.217/0001-78	11/04/2024 08:04:51	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 11/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida em conformidade com o Parecer Técnico proferido pelo setor de engenharia. .
pelo participante 07.424.217/0001-78	11/04/2024 08:44:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:57 de 11/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78.
Sistema	17/04/2024 10:07:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:17:11.
Sistema	17/04/2024 10:23:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:33:05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 08:00:05	Item aberto para lances.
01/04/2024 08:10:06	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2024 08:10:06	Item encerrado para lances.
01/04/2024 08:18:55	Fornecedor E O DOS SANTOS SERVICOS LTDA, CNPJ 04.396.624/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 132.741,9800. Motivo: A proposta resta desclassificada posto que abaixo de 75% do valor estimado. (art. 59, § 4ª da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do edital e acórdão nº 2.198/2023 TCU - Plenário).
01/04/2024 08:20:06	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 10:20:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
01/04/2024 10:23:20	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 133.275,0600. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
01/04/2024 10:23:50	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 12:23:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
01/04/2024 12:46:54	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 133.275,0900. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
01/04/2024 12:47:14	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
01/04/2024 12:47:14	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/04/2024 12:50:49	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:50:49 de 01/04/2024. O fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CPF/CNPJ: 07.424.217/0001-78 desistiu de enviar o lance.
01/04/2024 12:50:49	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/04/2024 12:56:03	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 12:55:49 de 01/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, CPF/CNPJ: 15.133.172/0001-00.

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 12:56:03	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/04/2024 12:59:00	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.398.119/0001-34 enviou um lance no valor de no valor de R$ 133.275,0000.
01/04/2024 12:59:00	Item encerrado para lances.
01/04/2024 13:01:01	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 15:01:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
01/04/2024 13:14:22	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 finalizou o envio de anexo.
05/04/2024 08:42:38	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 10:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços corrigida, em observância ao parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
05/04/2024 10:45:09	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 133.275,0900. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da proposta com as devidas correções.
05/04/2024 10:45:38	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 12:45:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
05/04/2024 10:51:17	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 finalizou o envio de anexo.
11/04/2024 08:04:51	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/04/2024 10:04:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida em conformidade com o Parecer Técnico proferido pelo setor de engenharia. .
11/04/2024 08:44:57	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 finalizou o envio de anexo.
17/04/2024 10:07:03	Fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.398.119/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 133.275,0000. Motivo: A proposta resta desclassificada posto que abaixo de 75% do valor estimado. (art. 59, § 4ª da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do edital e acórdão nº 2.198/2023 TCU - Plenário).
17/04/2024 10:07:11	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 133.900,2000.
17/04/2024 10:23:05	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 foi habilitado.
17/04/2024 10:45:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

000384

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA,** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21**, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – CPL.**

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

> **"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estee emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."** (Manual de Boas Práticas

Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA,** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21**, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – CPL.**

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

> **"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."** (Manual de Boas Práticas

Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

· descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

· estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

· estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

· justificativas para o parcelamento ou não da solução; e

· posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos

preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foi elaborado projeto básico/executivo (art. 45, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em conjunto posto tratar-se de obras, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

> a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
> b) justificar a exigência nos autos;
> c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, por meio do Projeto Básico/Executivo, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

> · de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
> · de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
>
> No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 *("As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000").*

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital

de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 19 de abril de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Às 08:51 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.007/2024, Concorrência nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino		
Entrega de propostas:	De 11/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 08:14:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 16:40:06	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para esta sexta feira 05_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia.
Sistema	05/04/2024 às 07:58:07	Bom dia srs, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	05/04/2024 às 08:40:41	Srs fornecedores, o parecer técnico expedido pelo setor de engenharia, já disponível no portal da transparência dentre os documentos do presente certame, concluiu pela existência de erro da proposta de preços, razão porque será concedido o prazo de duas horas para a devida correção nos moldes do que preconiza o item 7.11 do instrumento convocatório, desde que não implique na majoração do valor proposto.
Sistema	05/04/2024 às 11:42:02	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para a próxima quinta feira 11_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de semana.
Sistema	11/04/2024 às 07:46:59	Bom dia srs fornecedores, a partir das 08:00 hs retomaremos a sessão pública.
Sistema	11/04/2024 às 07:49:26	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, que já está disponível no portal da transparência, conclui por equívoco na proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR, razão porque, com espeque no instrumento convocatório, o mesmo será convocado para apresentar a proposta devidamente corrigida, desde que não implique na majoração do preço final.
Sistema	11/04/2024 às 09:05:00	Sr fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico, a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para a próxima segunda feira 15_04_24 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:43	Sr fornecedores, considerando instabilidade no sistema, a sessão será retomada a partir de hoje as 10:00 hs
Sistema	17/04/2024 às 09:05:18	Registramos que o parecer técnico contendo a análise da proposta de preços já encontra-se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2024 às 09:05:18	disponível no portal da transparência, na aba do processo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 08:14:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 177.700,1200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, melhor lance: R$ 133.900,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
27.810.823/0001-39 - A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 161.500,0000	-
Valor proposta: R$ 161.500,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
15.133.172/0001-00 - ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 134.163,0000	-
Valor proposta: R$ 134.163,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
18.482.971/0001-80 - B L CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 170.700,0000	-
Valor proposta: R$ 170.700,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 175.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.700,1200	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.900,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 133.900,2000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
21.398.119/0001-34 - DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 172.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
04.396.624/0001-20 - E O DOS SANTOS SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 132.741,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 159.930,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 159.930,1000	-
Valor proposta: R$ 159.930,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
05.635.814/0001-16 - FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 175.000,0000	-
Valor proposta: R$ 175.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 133.275,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 133.275,0600	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 150.325,0000	-
Valor proposta: R$ 150.325,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
24.241.458/0001-09 - P V J DE MACEDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.700,1200	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
29.786.317/0001-87 - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 133.275,0900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 133.275,0900	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 177.000,0000	-
Valor proposta: R$ 177.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 159.930,1000	-
Valor proposta: R$ 177.700,1200	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 151.045,0000	-
Valor proposta: R$ 177.700,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 169.900,0000	-
Valor proposta: R$ 169.900,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2024 08:01:57	21.398.119/0001-34	R$ 138.961,0000
01/04/2024 08:02:45	22.165.924/0001-80	R$ 133.275,0900
01/04/2024 08:03:38	04.396.624/0001-20	R$ 132.741,9800
01/04/2024 08:06:40	46.457.629/0001-66	R$ 151.045,0000
01/04/2024 08:07:00	23.579.268/0001-25	R$ 159.930,1000

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2024 12:59:00	21.398.119/0001-34	R$ 133.275,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 08:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 08:10:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	01/04/2024 08:20:06	Sr. Fornecedor J S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	01/04/2024 10:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:00 de 01/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	01/04/2024 10:23:50	Sr. Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	01/04/2024 12:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 01/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80.
Sistema	01/04/2024 12:47:14	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 12:47:14	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CPF/CNPJ 07.424.217/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:52:14 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:50:49	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:50:49 de 01/04/2024. O fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CPF/CNPJ 07.424.217/0001-78 desistiu de enviar o lance.
Sistema	01/04/2024 12:50:49	Sr. Fornecedor ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, CPF/CNPJ 15.133.172/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:55:49 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:56:03	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 12:55:49 de 01/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, CPF/CNPJ 15.133.172/0001-00.
Sistema	01/04/2024 12:56:03	Sr. Fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.398.119/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:01:03 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 12:59:00	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.398.119/0001-34 enviou um lance no valor de R$ 133.275,0000.
Sistema	01/04/2024 12:59:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:01:01	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
pelo participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:14:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:22 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.
pelo participante 29.786.317/0001-87	01/04/2024 13:15:27	ENVIADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO!
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	05/04/2024 08:42:38	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços corrigida, em observância ao

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	05/04/2024 08:42:38	parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	05/04/2024 10:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:00 de 05/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.
Sistema para o participante 07.424.217/0001-78	05/04/2024 10:45:38	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços.
pelo participante 07.424.217/0001-78	05/04/2024 10:51:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:17 de 05/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78.
Sistema para o participante 07.424.217/0001-78	11/04/2024 08:04:51	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 11/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida em conformidade com o Parecer Técnico proferido pelo setor de engenharia. .
pelo participante 07.424.217/0001-78	11/04/2024 08:44:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:57 de 11/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78.
Sistema	17/04/2024 10:07:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:17:11.
Sistema	17/04/2024 10:23:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:33:05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 08:20:06	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 10:20:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
01/04/2024 10:23:50	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 12:23:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
01/04/2024 13:01:01	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 15:01:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
01/04/2024 13:14:22	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 finalizou o envio de anexo.
05/04/2024 08:42:38	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 10:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços corrigida, em observância ao parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
05/04/2024 10:45:38	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 12:45:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços.
05/04/2024 10:51:17	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 finalizou o envio de anexo.
11/04/2024 08:04:51	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/04/2024 10:04:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida em conformidade com o Parecer Técnico proferido pelo setor de engenharia. .
11/04/2024 08:44:57	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 08:51:20	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ 07.424.217/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 133.900,2000.
19/04/2024 08:51:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 10:17:11
Intenção de recurso na habilitação:	17/04/2024 10:33:05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 19.04.03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0504044420131 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 133.900,20 (cento e trinta e três mil, novecentos reais e vinte centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 19 de abril de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

_____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

C00414

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 133.900,20 (cento e trinta e três mil, novecentos reais e vinte centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 14.133. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 19 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Vinicio Vieira Lima

Código identificador: krmsf82g2z20240429160409